**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

A Prefeita do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024,** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o subitem 3.1, alínea "h", e INCLUSA a alínea "l" no Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Uberaba:

h) assinatura de termo em que declare não haver sido demitido ou destituído de cargo em comissão ou de função pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, nos casos previstos no art. 168 da Lei: 1. crime contra a Administração Pública; 2. abandono de cargo ou função; 3. inassiduidade habitual; 4. improbidade administrativa; 5. conduta escandalosa na repartição; 6. insubordinação grave em serviço; 7. ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; 8. crimes contra a liberdade sexual e crime de corrupção de menores, em serviço ou na repartição; 9. aplicação irregular de dinheiro público; revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo; 10. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; 11. corrupção ativa ou passiva; 12. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, desde que provada a má-fé do servidor; 13. valer-se do cargo ou função, de amizades, facilidades, tempo, posição e influências para obter proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; 14. participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município; 15. atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge ou companheiro; 16. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais; 17. pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, ou vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, para o cumprimento de missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim; 18. praticar usura ou especulação financeira com o objetivo de lucro exagerado, sob qualquer de suas formas no âmbito do serviço público ou fora dele; 19. alterar ou deturpar o teor de documentos que manuseia; 20. fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem; 21. exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego, função ou assessoramento em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com o órgão em que estiver lotado; 22. fazer uso de informações privilegiadas obtidas em razão do cargo ou função, ou no ambiente interno do serviço, em benefício próprio ou de terceiros;

l) não tiver sido condenado por ato tipificado como causa de inelegibilidade previsto nos itens da alínea "e", inciso I, artigo 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, iniciando-se tal vedação com a condenação em decisão transitada em julgado até os 5 (cinco) anos posteriores ao cumprimento da pena, conforme previsto na Lei Municipal nº 13.759/2023.

**Art. 2º** Fica **INCLUSO** no Edital de Abertura nº 001/2024, a alínea "e" no subitem 4.1, e o item 4.7, conforme segue:

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

e) for hipossuficiente, nos termos do Art. 5º da Constituição Federal.

**4.7 DA ISENÇÃO – HIPOSSUFICIENTE:**

4.7.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Hipossuficiente, conforme subitem 4.2;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) declaração de próprio punho de que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o subitem 4.2, alíneas "a e b.1", subitem 4.2.2, alínea "e", e o subitem 4.8 do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **09h00min do dia 09/04/2024 às 23h00min do dia 11/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de

Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) preencher de forma completa e correta o **Formulário de Inscrição**, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b.1) os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 deverão ser enviados por meio do *link* **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.2.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:

e) não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, e/ou em cópia ilegível;

4.8 Cada pedido de isenção previstos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

**I –** Em virtude da inclusão de subitens, o item 4 fica renumerado.

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** os subitens 5.3, 5.4.1.2, 5.8, 5.9.1 e 5.10 do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 09/04/2024 às 15h00min do dia 09/05/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4.1.2 o posto de inscrição funcionará das 10h às 15h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 09/04/2024 ao dia 09/05/2024.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do Boleto Bancário, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia 09 de maio de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9.1 Em hipóteses de cancelamento, exclusão de cargos, indeferimento da inscrição, pagamento em duplicidade ou pagamento extemporâneo da taxa de inscrição, ou, ainda, de suspensão ou adiamento do concurso público, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição, que deverá ser requerida, através de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em até 30 (trinta) dias do fato gerador.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** os subitens 6.7 e 6.7.1 do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **15/05/2024**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024,** observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** o subitem 7.10 do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **15/05/2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.**

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** os subitens 8.4.1 alínea "b", 8.5 e 8.9 do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

8.4.1 O candidato impossibilitado de realizar a prova aos sábados, somente por motivos religiosos, poderão realizar a prova em horário específico.
b) anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa que comprove o impedimento, no período das **09h do dia 09/04/2024 às 23h59min do dia 09/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link **Envio da Declaração do candidato Sabatista**, que estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br.**

8.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.8, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2.1 e 8.3.1.2 **deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 09/04/2024 às 23h59min do dia 09/05/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou**

**condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

**8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 15/05/2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período 0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.**

**Art. 8º** Fica **RETIFICADO** os subitens 9.1 e 9.3 do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **15/05/2024**.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 9º** Fica **RETIFICADO** os subitens 11.2 e 11.3 do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

**11.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas nas datas prováveis de 15 de junho de 2024 e 16 de junho de 2024, conforme a distribuição de cargos presentes no Anexo I deste Edital.**

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃ0 O DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 10º** Fica **RETIFICADO** o subitem 18.3 do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

18.3 Os recursos devem ser protocolados por meio de requerimento próprio, utilizando o link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Se optar por enviar os recursos pelos Correios, Sedex ou AR, estes devem ser encaminhados para o endereço da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 - Santa Marta - CEP: 38061-080 – Uberaba/MG, ou podem ser protocolados presencialmente no mesmo endereço. Os recursos protocolados presencialmente são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto AOCP e a Prefeitura Municipal de Uberaba não se responsabilizam por quaisquer dados incorretos contidos no recurso ou pelo não recebimento das informações.

**Art. 11º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Uberaba/MG, 08 de abril de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024
# CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeita do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024,** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2024, com o número de vagas, conforme segue:

| NÍVEL TÉCNICO(1) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Carreira** | **Cargo** | **Código do Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD(2)** | **Vagas Negros (2)** | **Remuneração Inicial Bruta + Benefícios** | **Data e Período de realização da prova** |
| TÉCNICO DE SAÚDE I | Técnico de Citopatologia | 301 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | 19/05/2024 - TARDE |
| | Técnico de Farmácia | 302 | 30h | 7 | 1 | 2 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico em Radiologia | 303 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Saúde Bucal | 304 | 30h | 9 | 1 | 3 | R$ 1.776,44 | 18/05/2024 - TARDE |
| TÉCNICO DE SAÚDE II | Técnico de Saúdo Bucal** | 305 | 40h | *QR | 0 | 0 | R$ 2.368,60 | 19/05/2024 - TARDE |
| TÉCNICO DE SAÚDE III | Técnico de Enfermagem | 306 | 30h | 88 | 6 | 24 | R$ 2.693,25 | 18/05/2024 - TARDE |
| TÉCNICO DE SAÚDE IV | Técnico de Enfermagem** | 307 | 40h | 5 | 1 | 2 | R$ 3.591,00 | 19/05/2024 - MANHÃ |
| TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Técnico Agrícola | 308 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | 19/05/2024 - TARDE |
| | Técnico de Contabilidade | 309 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Edificações | 310 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Informática | 311 | 30h | 2 | 0 | 1 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Segurança do Trabalho | 312 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Serviços Públicos | 313 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Topógrafo | 314 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |

**Art. 2º** Fica **INCLUSO** no Edital de Abertura nº 001/2024, a alínea b.1 no subitem 4.2, conforme segue:

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **09h00min do dia 09/04/2024 às 23h59min do dia 11/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

b.1) os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6 deverão ser enviados por meio do *link* **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

**Art. 3º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Uberaba/MG, 22 de março de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024
# CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeita do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024,** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

| **CARGO 468: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Analista de Recursos Humanos** |
|---|
| **Requisitos:** Ensino Superior Completo na área de Administração ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. |
| **Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos; administrar pessoal e plano de cargos e salários; promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; efetuar processo de recrutamento e de seleção; gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados; administrar relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. |

| **CARGO 469: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Analista de Sistemas** |
|---|
| **Requisitos:** Ensino Superior Completo na área de Análise de Sistemas, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. |
| **Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; Planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas quanto à elaboração, modificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. |

| **CARGO 485: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro de Tráfego** |
|---|
| **Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia na respectiva área, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. |
| **Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro de Tráfego: Planejar e executar projetos de organização e controle da circulação por ruas e rodovias e outras vias de trânsito, estudando a natureza e características dos fenômenos de tráfego, o planejamento e a disposição das ruas, estradas e terrenos adjacentes, para permitir um perfeito fluxo de veículos e garantir um máximo de segurança para motoristas e pedestres; exercer outras atividades correlatas. |

| **CARGO 488: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro de Segurança do Trabalho** |
|---|
| **Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia na respectiva área, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. |
| **Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro de Segurança do Trabalho: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do |

| |
|---|
| trabalho; desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; emitir e divulgar documentos técnicos, como: relatórios, mapas de risco e contratos; fazer levantamento e acompanhamento de Leis relativas à segurança do trabalho; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os servidores; exercer outras atividades correlatas. |

**Art. 2º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Uberaba/MG, 07 de março de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024
# CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeita do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024,** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **INCLUSO** no Edital de Abertura nº 001/2024 os subitens 6.10.1 e 6.10.2 referente ao item da Inscrição para a Pessoa com Deficiência, conforme segue:

6.10.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) seguirá o seguinte critério: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga, a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

6.10.2 Em caso de um percentual superior de candidatos habilitados para o cargo em relação ao percentual especificado no subitem 6.1 deste Edital, a convocação dos candidatos seguirá a seguinte regra: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 2ª vaga e as vagas subsequentes serão preenchidas de forma sequencial, uma após a outra, alternando entre candidatos de ampla concorrência enquanto houver vagas disponíveis. Somente na ausência de vagas de ampla concorrência, os candidatos serão convocados para preencher as vagas reservadas restantes.

**Art. 2º** Fica **INCLUSO** no Edital de Abertura nº 001/2024 os subitens 7.1.3 e 7.1.4 referente ao item da Reserva de Vagas aos Candidatos Negros, conforme segue:

7.1.3 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros seguirá o seguinte critério: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

7.1.4 Em caso de um percentual superior de candidatos habilitados para o cargo em relação ao percentual especificado no subitem 7.1 deste Edital, a convocação dos candidatos seguirá a seguinte regra: o primeiro colocado convocado para ocupar 2ª vaga e as demais vagas, sempre seguirão de forma subsequente a uma vaga de ampla, enquanto houver vagas de ampla concorrência. Caso não haja mais vagas de ampla concorrência, será convocado para as vagas reservadas restantes.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o item 20.4, alínea “e” do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

20.4 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato conforme Decreto Municipal nº 3.108, de 08 de fevereiro de 2019:

e) Anti-HBs ~~AG~~; e

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

| **CARGO 105: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Motorista de Veículos de Urgência e Emergência** |
|---|
| **Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto, comprovado por histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. Curso de condutor de Veículo de Transporte de Urgência e Emergência concluído. |
| **Atribuições:** Dirigir e manobrar veículos automotores que seguem as especificações de segurança determinada pela vigilância sanitária em geral, conduzindo-os no trajeto indicado, para efetuar o translado de pacientes; promover a remoção terrestre de pacientes, ou seja, todo o suporte terrestre deve ser efetuado por ambulâncias de suporte básico (convencional), totalmente equipadas, para assegurar o translado do paciente até o seu destino; conduzir veículo de urgência destinadas ao atendimento e transporte de pacientes; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora, luminosa e outros; no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente entre outras citadas anteriormente; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico do veículo e relatar atrasos; sempre portar os documentos do veículo; zelar pela conservação e limpeza do veículo; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos legais; executar as |

atividades de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados; conduzir o veículo à garagem; preencher relatórios de controle; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 313: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Técnico de Serviços Públicos**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Serviços Públicos em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Calcular impactos orçamentários e financeiros para subsidiar minutas de projetos de lei e outros projetos; identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor, aplicáveis à gestão pública organizacional; identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos; interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão; utilizar os instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos ciclos: de Pessoal, de Recursos Materiais, Tributário, Financeiro, Contábil e do Patrimônio, dos sistemas de informações; utilizar a tecnologia disponível na pesquisa e no desenvolvimento das atividades da área; executar atividades relacionadas à administração pública, direta e indireta, utilizando aplicativos de informática e outros dispositivos tecnológicos; realizar atividades relacionadas com a gestão de recursos humanos, de benefícios e de folha de pagamento e outras, da área; executar atividades relacionadas ao planejamento e suas funções na área de gestão; executar atividades relacionadas com a avaliação e o desempenho de pessoal, com base nos princípios da administração pública; prestar serviços públicos de qualidade para a sociedade; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 204: AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL - Secretário Escolar**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Organizar e manter atualizados os prontuários dos educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, com a respectiva assinatura, especialmente no que se refere à matrícula, frequência, e histórico escolar; providenciar a elaboração, com a respectiva assinatura, de histórico escolar e outros documentos relativos à vida escolar dos educandos; expedir comunicados à equipe gestora da unidade sobre a movimentação escolar dos educandos. Inserir, manter e atualizar dados dos educandos nos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria de Educação, tais como: efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos educandos, de acordo com a documentação civil, e atualização do endereço completo; lançamento de todas as informações referentes à participação em programas e sistemas informatizados de gestão escolar; lançamento da movimentação escolar, como transferências, ausências, abandono e outros. Manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando-se pela guarda de livros e papéis sob responsabilidade da secretaria da unidade de ensino. Prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar. Responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos educandos, a cargo da secretaria da unidade de ensino. Cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da unidade de ensino. Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior, bem como receber, registrar, distribuir, preparar, observadas as regras de redação oficial. Organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar. Organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da unidade de ensino, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Município. Atender aos servidores da unidade de ensino e aos educandos, prestando-lhes esclarecimentos sobre o funcionamento da unidade e a legislação aplicável, conforme o caso. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO 412: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - Auditor Fiscal da Receita Municipal**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia, Arquitetura, Direito ou Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** A carreira de Auditor (a) Fiscal da Receita Municipal, em caráter geral, abrange as atribuições relativas às atividades de competência da Receita Municipal e em caráter privativo: a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos; b) executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária; c) exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte da SEFAZ, supervisionando as atividades de orientação do sujeito passivo, efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal; d) elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais; e) proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais sobre a aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas; f) atuar em perícias fiscais; g) atuar no Conselho de Contribuintes na condição de conselheiro indicado pela SEFAZ; h) executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime; i) exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio; j) outras atividades inerentes à ação fiscalizadora. Exercer outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município.

**CARGO 462: ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - Enfermeiro Padrão - Estomaterapeuta**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Estomaterapia ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades relacionadas a prevenção e cuidado aos pacientes com feridas, drenos, cateteres, e/ou, estomas; realizar a emissão de parecer técnico junto à Comissão de Curativos; solicitar exames laboratoriais e de imagem e prescrever coberturas conforme o protocolo institucional; referenciar os pacientes a outros profissionais se indicado; exercer outras atividades correlatas.

| CARGO 472: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Assistente Social |
|---|
| **Requisitos:** Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. |
| **Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas social; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para viabilizar os meios de acesso para atendimento e a defesa de direitos, bem como prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisar as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos, a fim de um maior rendimento escolar; articular - se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos e intercambiar informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, projetos e ações, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados, idosos, crianças e adolescentes e outros; emitir parecer técnico no âmbito social; realizar palestras e treinamentos; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. |

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

| CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR<br>(Exceto para os cargos de 412 – Auditor Fiscal da Receita Municipal e 496 – Procurador do Município) |
|---|
| **Língua portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística. |
| **Raciocínio Lógico:** 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos. |
| **Legislação:** 1. Lei Orgânica do Município de Uberaba. 2. Lei Complementar nº 392/2008, (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências) |
| **Informática:** 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. 10. Aplicativos de GPS. |

| CARGO 412: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL |
|---|
| **Conhecimentos específicos: Conhecimentos específicos: A - Direito Tributário:** 1. Sistema tributário Nacional. Princípios gerais. Competência tributária. Limitações do Poder de Tributar. Arts. 145 e 152 da Constituição Federal de 1988; 2. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Arts. 153 a 156 da CF -1988; 3. Repartição das Receitas Tributárias. Arts. 157 a 162 da CF – 1988; 4. Código tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. 4.1 - Tributos: conceito e classificação. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Empréstimos compulsórios. Contribuições Especiais. 4.2 - Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. 4.3 - Obrigação tributária. Fato Gerador. Sujeito ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade tributária. 4.4 - Crédito tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. 4.5 - Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões Negativas. 5. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. 6. Cobrança judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações. 7. Tributação no regime falimentar; 8. Planejamento tributário. Abuso de formas; 9. Súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária. **B - Legislação tributária**: 1. Lei complementar federal 116/2003; 2. Lei complementar Municipal nº 606/2020, alterada pela Lei Complementar Municipal 621/2020 (Código Tributário Municipal); 3. Decreto municipal 6516/2020; 4. Decreto municipal 6517/2021. **C - Direito Administrativo**: 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo; 2. Regime jurídico-administrativo; 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão; 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia; 5. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, revogação e invalidação; 6. Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 7. Serviços Públicos: conceitos: classificação, regulamentação, controle; permissão; concessão e autorização; 8. Servidores Públicos. Regramento constitucional, Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidades; 9. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, utilização por terceiros: |

autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso; 10. Responsabilidade civil do Estado. Conceito regramento jurídico. Ação de Indenização. Ação Regressiva; 11. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92 com as alterações da Lei nº 14.230/2021; 12. Controle da Administração Pública: conceito. Tipos e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, concomitante e posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle jurisdicional. Meios de Controle jurisdicional; 13. Lei geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, com redação dada pela Lei nº 13.853/2019; 14. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); **D - Direito Constitucional:** 1. Constituição: conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais; 2. Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Limites do poder de reforma. Cláusulas Pétreas; 3. Autonomia dos municípios; 4. Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade; 5. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Ordem Econômica e Financeira. **E - Contabilidade e Auditoria:** 1. Contabilidade: conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; 2. Normas Brasileiras de Contabilidade; 3. Método das partidas dobradas; 4. Escrituração de operações típicas; 5. Componentes do patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido – conceitos, forma de avaliação e evidenciação; 6. Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; 7. Sistema de contas e plano de contas; 8. Escrituração contábil: método das partidas dobradas; contas patrimoniais e de resultado; lançamentos contábeis; estornos, livros contábeis (CPC) contábeis obrigatórios e documentação contábil; 9. Comitê de Pronunciamentos Contábeis; Pronunciamentos emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC Tgs); 10. Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis; 11. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e atualizações e legislação complementar; 12. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos; 13. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação; 14. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício; 15. Contabilidade de Custos; 16. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não operacionais; 17. Resultado bruto, resultado líquido e resultado abrangente; 18. Demonstração do Resultado Abrangente; 19. Destinação e distribuição do resultado de exercício; 20. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação; 21. Notas explicativas: conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação; 22. Consolidação das Demonstrações Contábeis: conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração; 23. Demonstração do fluxo de caixa: conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; Análise das Demonstrações Contábeis; 24. Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC PG – Geral; NBC PA – do Auditor Independente; NBC TG – Geral; Normas Completas; Normas Simplificadas para PMEs; Normas Específicas; NBC TSP – do Setor Público NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica; NBC TASP – de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público; NBC TR – de Revisão de Informação Contábil Histórica; NBC TO – de Asseguração de Informação Não Histórica; NBC TSC – de Serviço Correlato; NBC TI – de Auditoria Interna; 25. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. 26. NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (TSP 1 a 34).

**Art. 6º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Uberaba/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

**ABERTURA**

**RETIFICADO (21/02/2024 – 22/03/2024 – 08/04/2024)**

A Prefeita do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica do Município de Uberaba/MG, de 21 de março de 1990; a Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e alterações que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba", a Lei complementar Municipal nº 499/2015 "Institui as Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargos efetivos da carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes e formação de quadro reserva, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Anexo I deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Uberaba.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

1.4 **A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Uberaba, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e Prova Discursiva encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

1.7 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, as demais publicações nos endereços eletrônicos https://portal.uberaba.mg.gov.br/ e www.institutoaocp.org.br. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

**1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.**

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas aos candidatos negros a remuneração inicial bruta e o período de realização das provas encontram-se no Anexo I deste Edital.

**2.2 A taxa de inscrição terá o seguinte valor:**

**Tabela 2.1**

| FORMAÇÃO/CARGOS | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| Nível Fundamental | **R$ 45,00** |
| Níveis Médio e Técnico | **R$ 65,00** |
| Nível Superior (exceto cargos 412 e 496) | **R$ 85,00** |
| - Auditor Fiscal da Receita Municipal;<br>- Procurador do Município. | **R$ 105,00** |

**2.3 Para todos os cargos será acrescido os seguintes benefícios:**
**a) Plano de saúde** (atendimento em rede própria com acomodação em enfermaria);
**b) Auxílio-alimentação no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

## 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Uberaba:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da convocação para a pose, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Administração Municipal de Uberaba;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) assinatura de termo em que declare não haver sido demitido ou destituído de cargo em comissão ou de função pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, nos casos previstos no art. 168 da Lei: 1. crime contra a Administração Pública; 2. abandono de cargo ou função; 3. inassiduidade habitual; 4. improbidade administrativa; 5. conduta escandalosa na repartição; 6. insubordinação grave em serviço; 7. ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; 8. crimes contra a liberdade sexual e crime de corrupção de menores, em serviço ou na repartição; 9. aplicação irregular de dinheiro público; revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo; 10. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; 11. corrupção ativa ou passiva; 12. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, desde que provada a má-fé do servidor; 13. valer-se do cargo ou função, de amizades, facilidades, tempo, posição e influências para obter proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; 14. participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município; 15. atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge ou companheiro; 16. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais; 17. pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, ou vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, para o cumprimento de missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim; 18. praticar usura ou especulação financeira com o objetivo de lucro exagerado, sob qualquer de suas formas no âmbito do serviço público ou fora dele; 19. alterar ou deturpar o teor de documentos que manuseia; 20. fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem; 21. exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego, função ou assessoramento em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com o órgão em que estiver lotado; 22. fazer uso de informações privilegiadas obtidas em razão do cargo ou função, ou no ambiente interno do serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;
k) atender às demais exigências contidas neste Edital.
l) não tiver sido condenado por ato tipificado como causa de inelegibilidade previsto nos itens da alínea "e", inciso I, artigo 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, iniciando-se tal vedação com a condenação em decisão transitada em julgado até os 5 (cinco) anos posteriores ao cumprimento da pena, conforme previsto na Lei Municipal nº 13.759/2023.

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 418/2009 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) for doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 418/2009;
c) for doador de medula óssea, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 630/2021;
d) for eleitor convocado e nomeado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 592/2019.
e) for hipossuficiente, nos termos do Art. 5º da Constituição Federal.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **09h00min do dia 09/04/2024 às 23h59min do dia 11/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
a) preencher de forma completa e correta o **Formulário de Inscrição**, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) enviar os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6 no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.
b.1) os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 deverão ser enviados por meio do *link* **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

**4.2.1 Os candidatos poderão ser atendidos presencialmente no Posto de Inscrição, conforme previsão do subitem 5.4.1, considerando os prazos previstos no item 4.**

4.2.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:
a) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato, conforme subitem 4.3;
e) não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, e/ou em cópia ilegível;

4.2.3 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.2.4 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

**4.3 DA ISENÇÃO – CADÚNICO:**

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
**a)** indicar no Formulário de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico em nome do candidato.

4.3.2 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.2.1 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.3.5 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

**4.4 DA ISENÇÃO – DOADOR DE SANGUE:**

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) Indicar no Formulário de Inscrição, a opção de Doador de Sangue;
b) Anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) Anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que comprove a doação de sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação deste Edital.

**4.5 DA ISENÇÃO – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:**

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) Indicar no Formulário de Inscrição, a opção de Doador de Medula Óssea;
b) Anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) Anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital.

**4.6 DA ISENÇÃO – ELEITOR CONVOCADO E NOMEADO QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL:**

4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) Indicar no Formulário de Inscrição, a opção de Eleitor Convocado e Nomeado;
b) Anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) Anexar cópia simples do documento expedido pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, por no mínimo 2 eventos eleitorais.
c.1) consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, aqueles que prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Minas Gerais, na condição de Presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

**4.7 DA ISENÇÃO – HIPOSSUFICIENTE:**

4.7.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Hipossuficiente, conforme subitem 4.2;
b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) declaração de próprio punho de que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

4.8 Cada pedido de isenção previstos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.9 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.5 deste Edital.

4.10 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.11 Os documentos descritos neste item 4 terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **15/04/2024,** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **no período da 0h00min do dia 16/04/2024 às 23h59min do dia 18/04/2024,** observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.16 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **19/04/2024** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

**4.17 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as 23h59min do dia 22/04/2024, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.**

4.18 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.19 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.

**4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP, www.institutoaocp.org.br a partir do dia 06/05/2024.**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 09/04/2024 às 15h00min do dia 09/05/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

**a)** preencher o **Formulário de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

**b)** após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na tabela 2.1 deste Edital, até o dia do vencimento impresso no boleto.

**5.4.1 Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:**

5.4.1.1 Será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição para atendimento presencial aos candidatos, situado no Paço Municipal Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 - Santa Marta - CEP.: 38061-080 - Uberaba/MG;

5.4.1.2 o posto de inscrição funcionará das 10h às 15h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 09/04/2024 ao dia 09/05/2024.

5.4.1.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.

5.4.1.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.4.1.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:

a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;

c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu ou informações vinculadas ao cargo, como a data de realização das provas.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCP não se responsabiliza por boleto bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

**5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos no Anexo I deste Edital.**

**5.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Uberaba, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do Boleto Bancário, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia 09 de maio de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCP em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, SOMENTE será devolvido, se enquadrado nos critérios listados subitem 5.9.1.**

5.9.1 Em hipóteses de cancelamento, exclusão de cargos, indeferimento da inscrição, pagamento em duplicidade ou pagamento extemporâneo da taxa de inscrição, ou, ainda, de suspensão ou adiamento do concurso público, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição, que deverá ser requerida, através de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em até 30 (trinta) dias do fato gerador.

5.9.2 A Prefeitura Municipal de Uberaba e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.3 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em PIX, depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por avaliação médica especial, realizada antes da posse pela Prefeitura Municipal de Uberaba, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, em conformidade com a Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 e da Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital;

6.4.2.1 **o laudo médico** deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não serão fornecidas cópias do laudo médico.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **15/05/2024**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024,** observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.9 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

**6.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6.10.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) seguirá o seguinte critério: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga, a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

6.10.2 Em caso de um percentual superior de candidatos habilitados para o cargo em relação ao percentual especificado no subitem 6.1 deste Edital, a convocação dos candidatos seguirá a seguinte regra: o primeiro colocado será convocado

para ocupar a 2ª vaga e as vagas subsequentes serão preenchidas de forma sequencial, uma após a outra, alternando entre candidatos de ampla concorrência enquanto houver vagas disponíveis. Somente na ausência de vagas de ampla concorrência, os candidatos serão convocados para preencher as vagas reservadas restantes.

6.11 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 18 deste Edital.

## 7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme previsto na Lei Municipal n° 12.227, 25 de junho de 2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados no Anexo I deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.3 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros seguirá o seguinte critério: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

7.1.4 Em caso de um percentual superior de candidatos habilitados para o cargo em relação ao percentual especificado no subitem 7.1 deste Edital, a convocação dos candidatos seguirá a seguinte regra: o primeiro colocado convocado para ocupar 2ª vaga e as demais vagas, sempre seguirão de forma subsequente a uma vaga de ampla, enquanto houver vagas de ampla concorrência. Caso não haja mais vagas de ampla concorrência, será convocado para as vagas reservadas restantes.

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou pardo.

7.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

**7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas,** requerendo a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **09/05/2024**, anexando também o documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023 e na Lei Municipal n° 12.227/2015.

7.4.3 O disposto nos subitens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

7.4.3.1 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

7.4.4 Em atendimento ao previsto na Lei Municipal n° 12.227, 25 de junho de 2015, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.5 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCP, anteriormente ao resultado final do concurso, para participação do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCP.

7.6 O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23/2023, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

**7.7 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:**

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) a aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no conforme o subitem 7.3 e os critérios fenótipos do candidato, ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

**7.7.1 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:**

a) não cumprir os requisitos indicados no item 7;
b) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
c) prestar declaração falsa.

7.8 Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

**7.9 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**7.9.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**

7.9.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

**7.9.3 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto AOCP as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:**

a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br;
b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo do Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

7.9.3.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

7.9.4 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

7.9.5 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.9.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

7.9.7 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.9.8 **Padrões para Fotos e Vídeo:**

7.9.8.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto AOCP devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

7.9.8.2 O vídeo que será enviado ao Instituto AOCP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o candidato tenha postura corporal reta;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

7.9.8.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos do subitem 7.9.8 deste edital, perderá o direito às vagas reservadas do concurso público, dispensada a convocação suplementar.

7.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **15/05/2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.**

7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 18 deste Edital.

7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

**8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal n° 9.508/2018.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

**8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 8.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.6;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital;

8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

**8.2 A pessoa travesti ou transexual:**

8.2.1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 8.5. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.2.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e Prefeitura Municipal de Uberaba reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.2.3 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação do documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

**8.3 Da candidata lactante:**

8.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;

8.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital.

8.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**

8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, acompanhada de uma fiscal. Haverá compensação de até 1 (uma) hora, referente ao tempo despendido na amamentação.

8.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital.

8.4 **Do candidato sabatista:**

8.4.1 O candidato impossibilitado de realizar a prova aos sábados, somente por motivos religiosos, poderão realizar a prova em horário específico. Para isso, deverá:

a) assinalar, no Formulário de Inscrição a opção "Sabatista" e confirmar que necessita de condição específica para a realização da prova por motivos religiosos.

b) anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa que comprove o impedimento, no período das **09h do dia 09/04/2024 às 23h59min do dia 09/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link **Envio da Declaração do candidato Sabatista**, que estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br.**

8.4.2 O candidato que informar a opção "sabatista" deverá:

a) O candidato "sabatista" deverá comparecer ao seu local de realização da prova no dia previsto, no mesmo horário dos demais candidatos, a ser indicado no Cartão de Informação do Candidato, e aguardar em sala específica para iniciar as provas, que serão aplicadas após as 18h (dezoito horas), observado o horário local, do mesmo dia.

8.4.2.1 A partir da recepção em sala, os candidatos sabatistas deverão seguir as mesmas regras de segurança que os demais candidatos.

8.4.2.2 Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova objetiva.

8.4.3 Os candidatos "sabatistas" que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 8 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

8.4.4 Os candidatos que assinalarem a opção "Sabatista" no Formulário de Inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir as condições e horários previstos neste item, independente de qualquer alegação.

8.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.8, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2.1 e 8.3.1.2 **deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 09/04/2024 às 23h59min do dia 09/05/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

8.5.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF,** deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

8.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.7.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.8 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **15/05/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período 0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.**

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **15/05/2024**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas aos candidatos negros, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h do dia 16/05/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024 e das 0h do dia 20/05/2024 às 23h59min do dia 20/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 10.1**

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Todos os cargos de Nível Fundamental.<br><br>Exceto: cargo 104 | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 15 | 4 | 60 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Matemática/ Raciocínio Lógico | 10 | 2 | 20 | |
| | | | Atualidades | 5 | 1 | 5 | |
| | | | Legislação | 5 | 2 | 10 | |
| | | | Informática | 5 | 1 | 5 | |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **40** | **----------** | **100** | ———————— |

**TABELA 10.2**

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas I - Motorista | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 15 | 4 | 60 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Matemática/ Raciocínio Lógico | 10 | 2 | 20 | |
| | | | Atualidades | 5 | 1 | 5 | |
| | | | Legislação | 5 | 2 | 10 | |
| | | | Informática | 5 | 1 | 5 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **40** | **----------** | **100** | **----------** |
| | 2º | Prova Prática | De acordo com o item 15 | **----------** | **----------** | **----------** | Eliminatório |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **----------** | **----------** | **100** | ———————— |

**TABELA 10.3**

| NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| Todos os cargos dos Níveis Médio e Técnico | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Raciocínio Lógico | 5 | 3 | 15 | |
| | | | Atualidades | 5 | 1 | 5 | |
| | | | Legislação | 5 | 2 | 10 | |
| | | | Informática | 5 | 2 | 10 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 3 | 30 | |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **40** | **----------** | **100** | ———————— |

**TABELA 10.4**

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| Todos os cargos de Nível Superior.<br><br>Exceto: cargos 412 e 496 | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 3 | 30 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Raciocínio Lógico | 5 | 2 | 10 | |
| | | | Legislação | 10 | 2 | 20 | |
| | | | Informática | 5 | 2 | 10 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 3 | 30 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **40** | **----------** | **100** | **----------** |
| | 2ª | Títulos | De acordo com o item 14 | **----------** | **----------** | 8 | Classificatório |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **40** | **----------** | **108** | ———————— |

**TABELA 10.5**

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| 412 - Auditor Fiscal da Receita Municipal; e<br><br>496 - Procurador do Município. | 1ª | Objetiva | Conhecimentos Específicos | 40 | 2,50 | 100 | Eliminatório e Classificatório |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **40** | **----------** | **100** | **----------** |
| | 2ª | Discursiva | De acordo com o item 13 | **2** | **----------** | 20 | Eliminatório e Classificatório |
| | 3ª | Títulos | De acordo com o item 14 | **----------** | **----------** | 8 | Classificatório |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **----------** | **----------** | **128** | ———————— |

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**10.4 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva e não ter zerado nenhuma área de conhecimento para não ser eliminado do concurso público,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais,** podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

**11.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas nas datas prováveis de 15 de junho de 2024 e 16 de junho de 2024, conforme a distribuição de cargos presentes no Anexo I deste Edital.**

11.2.1 O horário e local de realização das provas, serão informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.2 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.2.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃ0 O DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **a partir de 10 de junho de 2024**.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico.

11.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo

Instituto AOCP.

11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 17 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 17 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

11.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 8.3.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar as Provas Objetiva, e Discursiva (quando houver), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva, quando houver para o cargo) devidamente preenchidas e assinadas.

**11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato**.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

**11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões, incluindo, na existência de discursiva, a transcrição da versão definitiva de acordo com a numeração e sequência correta indicada na Folha de Resposta da Versão Definitiva.**

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.15.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva (quando houver para o cargo) e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva (quando houver) e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

11.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva (quando houver), devidamente preenchidas e assinadas**.

11.20 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva terá a duração de **04 (quatro) horas,** incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

## 13. DA PROVA DISCURSIVA

13.1 A Prova Discursiva será realizada juntamente à Prova Objetiva, para os seguintes cargos: **Auditor Fiscal da Receita Municipal** e **Procurador do Município**.

13.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da prova objetiva) e estiver classificado até a 50ª (quinquagésima) posição na classificação da Ampla Concorrência, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no subitem 13.1.1**,** serão convocados para a Prova Discursiva.

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 13.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova Discursiva e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

13.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida**,** o candidato inscrito nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD - ou nas vagas aos Negros - deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da prova objetiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 **A Prova Discursiva será composta por 02 (duas) questões que abordem Conhecimentos Específicos, conforme Anexo III - dos Conteúdos Programáticos.**

**13.3 As questões da Prova Discursiva serão avaliadas considerando-se os aspectos presentes na tabela 13.1:**

**Tabela 13.1**

| QUESTÕES | | | |
|---|---|---|---|
| **Aspectos** | | **Descrição** | **Pontuação máxima** |
| 1 | Conhecimento técnico-científico sobre a matéria. | O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico. | **6,00** |
| 2 | Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão. | A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.<br>Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, “Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão”, também será pontuado com nota 0 (zero). | **2,00** |
| 3 | Utilização adequada da Língua Portuguesa. | A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade.<br>Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, “Utilização adequada da Língua Portuguesa”, também será pontuado com nota 0 (zero). | **2,00** |
| **TOTAL DE PONTOS POR QUESTÃO** | | | **10,00** |

13.4 **A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório,** será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na tabela 13.1, cuja pontuação **máxima total será de 20 (vinte) pontos. O candidato deverá obter 6,00 (seis) pontos ou mais do total da pontuação prevista para cada questão, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

13.4.1 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da

Prova Discursiva.

13.4.2 O candidato disporá de, no mínimo, **10 (dez) linhas, e, no máximo, 20 (vinte) linhas** para elaborar **cada questão**, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

13.5 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova.

13.6 A folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

13.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da Prova Discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

13.9 Na elaboração das questões, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no item 13, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

**13.10 O candidato terá suas questões avaliadas com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:**

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) não apresentar as questões na Folha da Versão Definitiva ou entregá-las em branco, ou desenvolvê-las com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.11 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

13.11.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

13.11.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

13.12 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 18 deste Edital

## 14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos de Nível Superior**.

14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**

**14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**

14.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

**14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF,** com o tamanho máximo total de 20MB;

14.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF,** deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

14.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 8 (oito) pontos**, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;

14.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

14.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

14.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

14.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

14.10 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
f) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação da graduação requisito para o cargo, nos termos do subitem 14.21.

14.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

14.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

**TABELA 14.1**

| PROVA DE TÍTULOS<br>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1 | Diploma de curso de pós-graduação em nível **doutorado** (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 4<br>(por título) | 4 |
| 2 | Diploma de curso de pós-graduação em nível **mestrado** (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 2<br>(por título) | 2 |
| 3 | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de **especialização** lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. | 1<br>(por título) | 2 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **8 pontos** |

**14.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.**

14.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.19 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.20 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

14.21 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo II deste Edital.

14.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14.22.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

## 15. DA PROVA PRÁTICA

**15.1 A Prova Prática de caráter eliminatório,** será realizada para o cargo de: **Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas I - Motorista**.

15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que: obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da prova objetiva) e estiver classificado até a 40ª (quadragésima) posição na classificação da Ampla Concorrência, e até a 10ª (décima) posição na classificação da reserva de vagas aos Negros, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no subitem 15.1.1**,** serão convocados para a Prova de Prática.

15.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 15.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova de Prática e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

15.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a Prova Prática o candidato inscrito nas vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD, deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da prova objetiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**15.2 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para a realização da Prova Prática.**

15.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original e físico), conforme previsto nos subitens 11.5.1 à 11.5.3.2 deste edital.

**15.3.1 Os candidatos inscritos ao Cargo de Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas I - Motorista deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da Prova Prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a Prova Prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

15.4 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

15.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.6 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

15.7 Quando a realização da Prova Prática envolver a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da Prova Prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do equipamento e/ou máquina a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

**15.8 A Prova Prática cuja pontuação máxima total será de 20 (vinte) pontos. O candidato deverá obter 10 (dez) pontos ou mais do total da pontuação prevista na prova, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

15.9 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

15.10 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.1 deste Edital:

**Tabela 15.1**

| PROVA PRÁTICA | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **AVALIAÇÃO** |
| A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, com duração de 30 (trinta) minutos, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:<br>a) rotação do motor;<br>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;<br>c) localização do veículo na pista;<br>d) velocidade desenvolvida;<br>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;<br>f) obediência às situações de trajeto;<br>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.<br><br>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:<br>a) Transitar na contramão da direção;<br>b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;<br>c) Provocar acidente durante a realização do exame;<br>d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.<br>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo: | **20 pontos** |

| Grupos | Falta | Pontuação |
|---|---|---|
| I | Leve | 3 |
| II | Média | 4 |
| III | Grave | 6 |

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

**Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.**

* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

| TOTAL DE PONTOS NA PROVA | 20 pontos |
|---|---|

## 16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

16.2 Para os **cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

16.2.1 Para os **cargos de NÍVEL MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

16.2.2 Para os **cargos de NÍVEL SUPERIOR: Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e na prova de títulos.

16.2.3 Para os demais **cargos de NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

16.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);

c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa (quando houver);

d) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Legislação (quando houver);

e) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Informática (quando houver);

f) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Raciocínio Lógico (quando houver);

g) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática/ Raciocínio Lógico (quando houver);

h) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Atualidades (quando houver);

i) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva (quando houver);

j) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

k) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.

16.3.1 No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea “k” do subitem 16.3 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.3.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem 16.3.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, 32 nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

16.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## 17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

17.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

17.1.2 não apresentar o documento de identidade previsto nos subitens 11.5.1 à 11.5.3.2, seguindo a mesma exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

17.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**17.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
**a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
**b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
**c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
**17.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
17.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
17.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
17.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
17.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
17.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
17.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
17.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
17.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
17.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
17.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
17.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
17.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
17.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
17.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 18. DOS RECURSOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **3 (três)** dias **úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
18.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
18.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
18.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
18.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
18.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;
18.1.6 contra o resultado da Prova Prática;
18.1.7 contra o resultado da Prova de Títulos;
18.1.8 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;
18.1.9 contra o resultado do ato de confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda;
18.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
18.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
18.3 Os recursos devem ser protocolados por meio de requerimento próprio, utilizando o link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Se optar por enviar os recursos pelos Correios, Sedex ou AR, estes devem ser encaminhados para o endereço da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 - Santa Marta - CEP: 38061-080 – Uberaba/MG, ou podem ser protocolados presencialmente no mesmo endereço. Os recursos protocolados presencialmente são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto AOCP e a Prefeitura Municipal de Uberaba não se responsabilizam por quaisquer dados incorretos contidos no recurso ou pelo não recebimento das informações.
18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 18.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
18.4.1 Os recursos contra o resultado referente à Prova Discursiva não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, inclusive nos documentos anexados, sob pena de não serem analisados.
18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
18.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

18.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
18.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
18.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
18.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
18.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
18.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Uberaba e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos: https://portal.uberaba.mg.gov.br/ e www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Municipal n° 12.227/2015, a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

## 20. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

20.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba: https://portal.uberaba.mg.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida à ordem de classificação.
20.4 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato conforme Decreto Municipal nº 3.108, de 08 de fevereiro de 2019:
a) Hemograma Completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Glicemia de jejum;
d) Urina rotina;
e) Anti-HBs ~~AG~~; e
f) Atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
20.4.1 Os exames previstos no subitem 20.4 deste Edital serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
20.5 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
i) documentos listados no item 3;

j) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Uberaba julgar necessários, posteriormente informados.

20.6 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Balção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 20.5.

20.7 O candidato aprovado quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de 15 dias do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados;

20.7.1 O candidato deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o "final de fila" de classificados no "Balcão de Recursos Humanos" da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador;

20.7.2 A não solicitação no prazo estipulado no subitem 20.7 caracterizará a desistência definitiva do (a) candidato (a) de todas as listas de resultado final, não podendo ser convocado novamente;

20.7.3 Se deferido o reposicionamento, o (a) candidato (a) será reclassificado (a) passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados no certame, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso.

20.7.4 O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova nomeação, mas sim mera expectativa de ser novamente nomeado;

20.7.5 No caso de o (a) candidato (a) que solicitar final de fila ser convocado (a) e não aceitar a segunda convocação, sua nomeação será tornada sem efeito, não sendo possível nova solicitação de reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

21.1 O Instituto AOCP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
b) execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e o Instituto AOCP para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
d) a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

21.1.1 O Instituto AOCP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura Municipal de Uberaba, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

**21.2 Campos presentes no formulário de inscrição:**
a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
b) Campos condicionais:
b.1) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.
b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Uberaba, no endereço eletrônico https://portal.uberaba.mg.gov.br/.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

22.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

22.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

22.7 A Prefeitura Municipal de Uberaba e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.8 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141 - Santa Marta - CEP.: 38061-080 - Uberaba/MG, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2024.

22.9.1 A Prefeitura Municipal de Uberaba e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2024, ouvida ao Instituto AOCP.

22.12 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do deste Edital.

22.12.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

22.12.2 As impugnações interpostas conforme subitem 22.12, serão analisadas e respondidas pela Prefeitura Municipal de Uberaba e pelo Instituto AOCP, observadas as respectivas competências.

22.12.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

22.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS - RETIFICADO

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

1 - Para os cargos considerados de natureza ininterrupta, será adotado o regime de trabalho mediante compensação de horários, com escalas de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho seguidas por 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso, conforme Lei Complementar Municipal nº 349/2005.

**2 - Para todos os cargos será acrescido os seguintes benefícios:**
**a) Plano de saúde** (atendimento em rede própria com acomodação em enfermaria);
**b) Auxílio-alimentação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).**

| NÍVEL FUNDAMENTAL(1) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Carreira** | **Cargo** | **Código do Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD(2)** | **Vagas Negros(2)** | **Remuneração Inicial Bruta + Benefícios** | **Data e Período de realização da prova** |
| ASSISTENTE DE SAÚDE | Auxiliar de Necropsia | 101 | 30h | 2 | 0 | 0 | R$ 1.412,00 | 15/06/2024 - TARDE |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Cozinheiro | 102 | 30h | 4 | 1 | 1 | R$ 1.412,00 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS | Motorista de Veículos Oficiais | 103 | 30h | 3 | 0 | 1 | R$ 1.539,59 | 15/06/2024 - TARDE |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I | Motorista | 104 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.628,41 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | Motorista de Veículo de Urgência e Emergência | 105 | 30h | 16 | 1 | 4 | R$ 1.732,65 | 16/06/2024 - TARDE |
| OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL | Auxiliar de Secretaria | 106 | 30h | 3 | 0 | 1 | R$ 1.412,00 | 15/06/2024 - TARDE |
| OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL | Inspetor de Alunos | 107 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.412,00 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Cuidador | 108 | 30h | 7 | 1 | 2 | R$ 1.412,00 | 15/06/2024 - TARDE |
| **NÍVEL MÉDIO(1)** | | | | | | | | |
| **Carreira** | **Cargo** | **Código do Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD(2)** | **Vagas Negros(2)** | **Remuneração Inicial Bruta + Benefícios** | **Data e Período de realização da prova** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | Agente de Fiscalização | 201 | 30h | 3 | 1 | 1 | R$ 3.741,02 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Agente Sanitário | 202 | 30h | QR* | 0 | 0 | R$ 3.741,02 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL | Auxiliar de Bibliotecário | 203 | 30h | QR* | 0 | 0 | R$ 1.628,41 | |
| | Secretário Escolar | 204 | 30h | QR* | 0 | 0 | R$ 1.628,41 | 15/06/2024 - TARDE |
| AGENTE DE SAÚDE I | Auxiliar de Saúde Bucal | 205 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.628,41 | |
| AGENTE DE SAÚDE II | Auxiliar de Saúde Bucal** | 206 | 40h | 21 | 2 | 6 | R$ 2.171,22 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Agente Administrativo | 207 | 30h | 2 | 0 | 0 | R$ 2.138,81 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Agente Social | 208 | 30h | 1 | 0 | 0 | R$ 2.138,81 | |
| | Educador | 209 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 2.138,81 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| AGENTE DE TRÂNSITO | Agente de Trânsito | 210 | 40h | *QR | 0 | 0 | R$ 2.851,20 | 16/06/2024 - TARDE |
| **NÍVEL TÉCNICO(1)** | | | | | | | | |
| **Carreira** | **Cargo** | **Código do Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD(2)** | **Vagas Negros(2)** | **Remuneração Inicial Bruta + Benefícios** | **Data e Período de realização da prova** |
| TÉCNICO DE SAÚDE I | Técnico de Citopatologia | 301 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Técnico de Farmácia | 302 | 30h | 7 | 1 | 2 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico em Radiologia | 303 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Saúde Bucal | 304 | 30h | 9 | 1 | 3 | R$ 1.776,44 | 15/06/2024 - TARDE |
| TÉCNICO DE SAÚDE II | Técnico de Saúdo Bucal** | 305 | 40h | *QR | 0 | 0 | R$ 2.368,60 | 16/06/2024 - TARDE |
| TÉCNICO DE SAÚDE III | Técnico de Enfermagem | 306 | 30h | 88 | 6 | 24 | R$ 2.693,25 | 15/06/2024 - TARDE |
| TÉCNICO DE SAÚDE IV | Técnico de Enfermagem** | 307 | 40h | 5 | 1 | 2 | R$ 3.591,00 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Técnico Agrícola | 308 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Técnico de Contabilidade | 309 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Edificações | 310 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Informática | 311 | 30h | 2 | 0 | 1 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Segurança do Trabalho | 312 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Técnico de Serviços Públicos | 313 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| | Topógrafo | 314 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 1.776,44 | |
| **NÍVEL SUPERIOR(1)** | | | | | | | | |
| **Carreira** | **Cargo** | **Código do Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD(2)** | **Vagas Negros(2)** | **Remuneração Inicial Bruta + Benefícios** | **Data e Período de realização da prova** |
| | Biólogo | 401 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | 15/06/2024 - TARDE |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III | Contabilista | 402 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Analista de Direito | 403 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | |
| | Engenheiro | 404 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | |
| | Farmacêutico | 405 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | |
| | Fisioterapeuta | 406 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | |
| | Médico | 407 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | |
| | Odontólogo | 408 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | |
| | Psicólogo | 409 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 7.721,77 | |
| | Veterinário | 410 | 30h | 2 | 0 | 1 | R$ 7.721,77 | |
| | Enfermeiro Padrão | 411 | 30h | 5 | 1 | 1 | R$ 7.721,77 | |
| AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL | Auditor Fiscal da Receita Municipal | 412 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 9.655,60 | |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | Assistente Social | 413 | 30h | 3 | 0 | 1 | R$ 4.115,43 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Biólogo | 414 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.115,43 | |
| | Biomédico | 415 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.115,43 | |
| | Farmacêutico | 416 | 30h | 8 | 1 | 2 | R$ 4.115,43 | |
| | Fisioterapeuta | 417 | 30h | 9 | 1 | 3 | R$ 4.115,43 | |
| | Fonoaudiólogo | 418 | 30h | 2 | 0 | 1 | R$ 4.115,43 | |
| | Nutricionista | 419 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.115,43 | |
| | Psicólogo | 420 | 30h | 2 | 0 | 0 | R$ 4.115,43 | |
| | Químico | 421 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.115,43 | |
| | Terapeuta Ocupacional | 422 | 30h | 1 | 0 | 0 | R$ 4.115,43 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Veterinário | 423 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.115,43 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE II | Dentista Clínico Geral | 424 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.996,26 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Dentista Especialista - Endodontia | 425 | 30h | 2 | 0 | 0 | R$ 4.996,26 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Dentista Especialista - Especialista em pacientes especiais | 426 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.996,26 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Dentista Especialista - Pediatria | 427 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.996,26 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dentista Especialista - Periodontia | 428 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.996,26 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Dentista Especialista - Traumatologia Bucomaxilofacial | 429 | 30h | 1 | 0 | 0 | R$ 4.996,26 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | Médico Clínico Geral | 430 | 20h | 25 | 2 | 7 | R$ 8.500,00 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Médico do Trabalho | 431 | 20h | 2 | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Médico Especialista - Angiologista | 432 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Cardiologista | 433 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Dermatologista | 434 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Endocrinologista | 435 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Gastroenterologista | 436 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Geriatra | 437 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Ginecologista / Obstetra | 438 | 20h | 3 | 0 | 1 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Hematologista | 439 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Imaginologista | 440 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Infectologista | 441 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Mastologista | 442 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Nefrologista | 443 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Neurologista | 444 | 20h | 1 | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Neurologista pediátrico | 445 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Oftalmologista | 446 | 20h | 1 | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Ortopedista | 447 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Otorrinolaringologista | 448 | 20h | 1 | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Pediatra | 449 | 20h | 4 | 1 | 1 | R$ 8.500,00 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Médico Especialista - Pneumologista | 450 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista – Proctologista | 451 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista – Colonoscopista | 452 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Psiquiatra | 453 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Médico Especialista - Psiquiatra infantil | 454 | 20h | 1 | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Reumatologista | 455 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| | Médico Especialista - Urologista | 456 | 20h | *QR | 0 | 0 | R$ 8.500,00 | |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE IV | Enfermeiro Padrão** | 457 | 40h | 17 | 1 | 4 | R$ 6.171,71 | |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE V | Dentista** | 458 | 40h | 6 | 1 | 2 | R$ 6.661,67 | |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE VI | Médico** | 459 | 40h | 15 | 1 | 4 | R$ 17.000,00 | 15/06/2024 - TARDE |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE VII | Enfermeiro Padrão | 460 | 30h | 11 | 1 | 3 | R$ 4.628,78 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Enfermeiro Padrão - Enfermeiro do Trabalho | 461 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,78 | |
| | Enfermeiro Padrão - Estomaterapeuta | 462 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,78 | |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Administrador | 463 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Analista de Direito | 464 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Analista de Estatística | 465 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Analista de Mobilidade Urbana | 466 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Analista de Organizações, Sistemas e Métodos | 467 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Analista de Recursos Humanos | 468 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Analista de Sistemas | 469 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Arquiteto | 470 | 30h | 4 | 1 | 1 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Arquivista | 471 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Assistente Social | 472 | 30h | 13 | 1 | 4 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Auditor | 473 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Biblioteconomista | 474 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Biólogo | 475 | 30h | 1 | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Contabilista | 476 | 30h | 2 | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Economista | 477 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Educador | 478 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Educador Físico | 479 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Educador Social | 480 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Engenheiro Agrimensor | 481 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - MANHÃ |
| | Engenheiro Agrônomo | 482 | 30h | 1 | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Engenheiro Ambiental | 483 | 30h | 2 | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Engenheiro Civil | 484 | 30h | 9 | 1 | 2 | R$ 4.628,75 | |
| | Engenheiro de Tráfego | 485 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Engenheiro Eletricista | 486 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Engenheiro Florestal | 487 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 488 | 30h | 3 | 0 | 1 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Geógrafo | 489 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Historiador | 490 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 15/06/2024 - TARDE |
| | Jornalista | 491 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | 16/06/2024 - TARDE |
| | Nutricionista | 492 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Pedagogo | 493 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| | Psicólogo | 494 | 30h | 22 | 2 | 6 | R$ 4.628,75 | |
| | Veterinário | 495 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 4.628,75 | |
| PROCURADOR DO MUNICÍPIO | Procurador do Município | 496 | 30h | *QR | 0 | 0 | R$ 10.158,32 | 16/06/2024 - MANHÃ |

* Quadro Reserva
** Atuação na Estratégia da Saúde e da família

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024**

**RETIFICADO (21/02/2024 - 07/03/2024)**

| NÍVEL FUNDAMENTAL |
|---|
| **CARGO 101: ASSISTENTE DE SAÚDE - Auxiliar de Necropsia** |
| **Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto, comprovado por histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| **Atribuições:** Auxiliar na realização de exames médico-periciais de órgãos, ossos, dentes e pelos, valendo-se de recursos anatomo-patológicos, macroscópicos e microscópicos, para identificar a natureza, origem e outros aspectos dos mesmos, bem como em substâncias encontradas nas vítimas de homicídio, utilizando recursos laboratoriais, para identificá-las; realizar exames necroscópicos em vítimas de morte violenta ou súbita, fazendo inspeção e dissecação das cavidades craniana, torácica e abdominal, para determinar a causa mortis; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e higiene; exercer outras atividades correlatas. |
| **CARGO 102: ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Cozinheiro** |
| **Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto, comprovado por histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| **Atribuições:** Preparar refeições, temperar os alimentos, refogar, assar, cozer, fritar ou tratar de outro modo, para atender a exigências de cardápios e pedidos; organizar serviços de cozinha em locais de refeições; planejar cardápios e elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos; observar métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; seguir normas de segurança e higiene; exercer outras atividades correlatas. |
| **CARGO 103: CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS - Motorista de Veículos Oficiais** |
| **Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto, comprovado por histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A, B, AB ou C". Permissão na CNH para exercício de atividade remunerada. |
| **Atribuições:** Dirigir e manobrar veículos automotores em geral, conduzindo-os no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias, animais ou documentos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora e luminosa e outros. No desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico, relatar problemas mecânicos do veículo e relatar atrasos; exercer outras atividades correlatas. |
| **CARGO 104: CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I - Motorista** |
| **Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto, comprovado por histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias, "C","D" ou "E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. |
| **Atribuições:** Dirigir e manobrar veículos automotores pesados tais como: caminhão, ônibus, caminhão basculante, caminhão pipa, Microônibus, Vans, entre outros, conduzindo-os no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias, animais ou documentos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como, sinalização sonora e luminosa e outros. No desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, solicitar socorro mecânico, relatar problemas mecânicos do veículo e relatar atrasos; exercer outras atividades correlatas. |
| **CARGO 105: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Motorista de Veículos de Urgência e Emergência** |
| **Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto, comprovado por histórico escolar emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. Curso de condutor de Veículo de Transporte de Urgência e Emergência concluído. |
| **Atribuições:** Dirigir e manobrar veículos automotores que seguem as especificações de segurança determinada pela vigilância |

sanitária em geral, conduzindo-os no trajeto indicado, para efetuar o translado de pacientes; promover a remoção terrestre de pacientes, ou seja, todo o suporte terrestre deve ser efetuado por ambulâncias de suporte básico (convencional), totalmente equipadas, para assegurar o translado do paciente até o seu destino; conduzir veículo de urgência destinadas ao atendimento e transporte de pacientes; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora, luminosa e outros; no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente entre outras citadas anteriormente; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico do veículo e relatar atrasos; sempre portar os documentos do veículo; zelar pela conservação e limpeza do veículo; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos legais; executar as atividades de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados; conduzir o veículo à garagem; preencher relatórios de controle; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 106: OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL - Auxiliar de Secretaria**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Preparar processos, seguindo orientação do Secretário Escolar, com documentos, informações, transcrição de dados e anotações. Efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários. Manter os meios de divulgação de informações das áreas acadêmica e administrativa, atualizadas. Auxiliar na organização de arquivos, serviços gerais de digitação, envio e recebimento de documentos e auxiliar em outros serviços pertinentes à área de atuação. Prestar atendimento ao público em geral, recendo e prestando informações, efetuando ou controlando agendamentos e direcionando aos setores competentes. Prestar informações a outras áreas e setores da unidade de ensino. Zelar pela guarda, conservação e limpeza básica (superficial) dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Auxiliar no cumprimento do calendário, no que diz respeito a matrículas, notas e expedição de certificados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO 107: OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL- Inspetor de Alunos**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Organizar o acesso aos cômodos da unidade de ensino, abrindo-os e fechando-os, durante a realização das atividades escolares e conforme o funcionamento da unidade. Realizar atendimento inicial ao público, nos casos de ausência ou impossibilidade do Secretário Escolar ou do Auxiliar de Secretaria, orientando sobre o funcionamento da unidade e os locais para buscar informações detalhadas sobre os procedimentos realizados. Orientar educandos, educadores e demais profissionais da educação, sobre o acesso e a utilização dos espaços da unidade de ensino, sobre o funcionamento da unidade, a legislação aplicável, em especial, O Regimento Escolar, e seus horários e procedimentos. Fiscalizar os educandos no cumprimento dos horários de entrada e saída da unidade, bem como das atividades realizadas no ambiente escolar, orientando-os sobre as adequações necessárias ao seu cumprimento. Auxiliar os educandos, educadores e demais profissionais de educação, em casos urgentes e temporários, decorrentes de acidentes ou demais questões de saúde. Auxiliar na organização dos espaços da unidade de ensino inclusive durante a realização de eventos ou atividades realizados durante o Calendário Escolar, bem como orientar educandos, educadores e demais profissionais da educação sobre a sua correta utilização, preservação e organização. Comunicar, sob supervisão ou conforme orientação da equipe gestora da unidade de ensino, familiares ou responsáveis dos educandos, e órgãos ou instituições de saúde e de segurança, nos casos de urgência. Comunicar imediatamente à equipe gestora sobre os casos de de acesso ou permanência de estranhos sem autorização na unidade de ensino, bem como da permanência nas suas imediações. Controlar a entrada e a saída de educandos, educadores, demais profissionais da educação e comunidade escolar na unidade de ensino. Fiscalizar os educando com relação ao seu convívio nos espaços comuns da unidade de ensino, mantendo a disciplina e impedidndo desvios de conduta, bem como comunicando-os imediatamente à equipe gestora da unidade. Conduzir educandos à diretoria da unidade de ensino, quando solicitado ou em caso de desvio de conduta. Comunicar à equipe gestora sobre equipamentos ou outros itens do patrimônio da unidade de ensino que tenham sido danificados, quando informado ou quando constatar o fato. Fixar, quando necessário, sob supervisão do Secretário Escolar, avisos e demais comunicados nos espaços de comunicação da unidade de ensino. Entregar cópias de avisos e demais comunicados ou comunicá0los oralmente nas salas de aula. Fiscalizar o comportamento dos educandos, dentro de aula, por no máximo 15 (quinze) minutos, em casos temporários de ausência ou impossibilidade do professor em sua respectiva aula. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO 108: OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Cuidador**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Realizar trabalhos pertinentes ao acompanhamento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, promovendo cuidados básicos de higiene, limpeza, saúde, vestuário, lazer, alimentação e valores humanos bem como outros inerentes à pessoa em desenvolvimento; acompanhar as crianças para tratamento médico, odontológico e outros acompanhamentos que se fizerem necessários durante o período de abrigamento da criança; atuar como referência, sendo responsável pelo monitoramento das crianças e adolescentes durante as atividades promovidas pela Instituição, realizando intervenções diretas; atuar criando vínculos de trabalho solidário tratando as crianças e adolescentes com respeito carinho e afeto, mantendo-as nas melhores condições e cuidados de proteção; ter comprometimento ético; exercer outras atividades correlatas.

## NÍVEL MÉDIO

**CARGO 201: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – Agente de Fiscalização**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB".

**Atribuições:** Executar as atribuições relativas ao exercício do poder de polícia, em atividades inerentes à competência dos órgãos em que estiver lotado, mediante fiscalização do cumprimento da legislação, realização de conferências, vistorias, inspeções, análises técnicas, diligências, intimações; emitir relatórios; à orientação do sujeito passivo por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantões; efetuar controles, estudos e pesquisas das atividades sujeitas a tributação e exercer atividades de rotina inerentes à administração fazendária, preparatórias à ação fiscalizadora; exercer outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas do Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal. Será adotado o regime de plantão, nos casos em que, além da jornada diária normal e fora do órgão, seja necessária a disponibilidade ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

**CARGO 202: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - Agente Sanitário**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB".

**Atribuições:** Aplicar Multa; aplicar Advertência (Intimação); aplicar e Interditar parcial/total estabelecimento; cadastrar estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária; coletar amostra para análise de controle e fiscal; emitir alvará de licenciamento sanitário para estabelecimento de saúde e de interesse a saúde; realizar inspeção sanitária e vistoria prévia em estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade e reinspeção sanitária; investigar surto, queixa técnica, ou evento adverso; proceder a Interdição de produto, equipamentos, utensílios e recipientes; participar de aplicação de apreensão e/ou inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes; prestar orientação técnica e/ou entrega e discussão de relatórios; desinterditar total ou parcial estabelecimento, produtos, equipamentos, utensílios e recipientes; exercer atividades de educação/orientação e comunicação em Vigilância Sanitária a estabelecimentos, frentes de trabalho na comunidade e outros; atender a Programa Estadual e/ou Federal; monitorar a qualidade da água p/ consumo; elaborar relatórios/laudos/parecer técnico; participar em cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento técnico Municipal, Estadual e/ou Federal; aplicar Notificação Sanitária (autuação); abrir Processo Administrativo; proibir propaganda; cadastrar estabelecimento no CNES; avaliar Manuais de Boas Práticas dos serviços de alimentação, manuais de normas e rotinas de limpeza e desinfecção de ambientes, plano de gerenciamento de resíduos; atuar em ações educativas promovendo orientações, capacitações e palestras a todos os serviços que incluem atividades de saúde ou interesse à saúde, atendimento à reclamações/denúncias; descartar produtos apreendidos, deteriorados ou vencidos no aterro sanitário; exercer outras atividades correlatas. Será adotado o regime de plantão, nos casos em que, além da jornada diária normal e fora do órgão, seja necessária a disponibilidade ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

**CARGO 203: AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL – Auxiliar de Bibliotecário**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Auxiliar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina da biblioteca que estiver sob sua responsabilidade, no atendimento ao usuário, na administração do acervo, ou na manutenção de banco de dados; colaborar com o Biblioteconomista, no controle e na conservação do patrimônio da biblioteca que estiver sob sua responsabilidade, auxiliando o Biblioteconomista no tratamento técnico dos recursos informacionais; auxiliar o Biblioteconomista nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; utilizar recursos de tecnologia da informação; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO 204: AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL - Secretário Escolar**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Organizar e manter atualizados os prontuários dos educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, com a respectiva assinatura, especialmente no que se refere à matrícula, frequência, e histórico escolar; providenciar a elaboração, com a respectiva assinatura, de histórico escolar e outros documentos relativos à vida escolar dos educandos; expedir comunicados à equipe gestora da unidade sobre a movimentação escolar dos educandos. Inserir, manter e atualizar dados dos educandos nos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria de Educação, tais como: efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos educandos, de acordo com a documentação civil, e atualização do endereço completo; lançamento de todas as informações referentes à participação em programas e sistemas informatizados de gestão escolar; lançamento da movimentação escolar, como transferências, ausências, abandono e outros. Manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando-se pela guarda de livros e papéis sob responsabilidade da secretaria da unidade de ensino. Prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar. Responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos educandos, a cargo da secretaria da unidade de ensino. Cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da unidade de ensino. Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior, bem como receber, registrar, distribuir, preparar, observadas as regras de redação oficial. Organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar. Organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da unidade de ensino, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Município. Atender aos servidores da unidade de ensino e aos educandos, prestando-lhes esclarecimentos sobre o funcionamento da unidade e a legislação aplicável, conforme o caso. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO 205: AGENTE DE SAÚDE I - Auxiliar de Saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso de Auxiliar de Saúde Bucal concluído e registro Profissional no Órgão Competente (CRO) validado na categoria de Auxiliar de

Saúde Bucal.

**Atribuições:** Realizar ações de promoções e prevenções em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 206: AGENTE DE SAÚDE II – Auxiliar de Saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso de Auxiliar de Saúde Bucal concluído e registro Profissional no Órgão Competente (CRO) validado na categoria de Auxiliar de Saúde Bucal.

**Atribuições:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

**CARGO 207: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Agente Administrativo**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Executar serviços de apoio na área administrativa em geral; Desempenhar atividades de nível médio de complexidade e responsabilidade compatíveis com o cargo; auxiliar, direta e indiretamente, dentro ou fora do ambiente da sede de trabalho, sem suas respectivas áreas de atuação, chefias em processos administrativos e em outras ações, entre outras atividades, aquelas consistentes em: autuar, examinar, instruir e movimentar processos, procedimentos e documentos; elaborar e examinar informações, certidões, declarações, relatórios, especificações, atos e documentos congêneres; pesquisar , coletar e examinar dados documentais; examinar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas; participar de comissões, grupos de trabalho, de pesquisa ou congêneres, quando formalmente designado; participar de reuniões; participar do planejamento estratégico institucional e dos planos da sua unidade de atuação; inserir, registrar, consultar, extrair, organizar e/ou consolidar dados ou informações em sistemas manuais ou informatizados, zelando pela sua consistência; utilizar os sistemas de informação corporativos; operar os sistemas e recursos necessários à execução de suas atividades; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propondo alternativas, ações, planos e melhorias para o alcance dos objetivos institucionais; atender o público interno e externo por telefone, correio eletrônico ou presencialmente; prestar informações sobre a localização e tramitação de processos e documentos; operar equipamentos telefônicos para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; atender, transferir e completar chamadas telefônicas internas, locais ou interurbanas; auxiliar o usuário, fornecendo informações; orientar quanto à aplicação das normas internas ou da sua área de atuação; e orientar e supervisionar estagiários de nível médio e aprendizes; realizar levantamentos de dados ou informações; realizar tarefas de expediente; observar e zelar pela segurança institucional no âmbito de sua área de atuação; observar e zelar pelo cumprimento dos prazos, contribuir para melhoria contínua dos processos e rotinas de trabalho; manter e controlar o arquivo setorial; consultar fontes de informações disponíveis, como leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias para possibilitar a apresentação dos dados e informações solicitados e executar outras atividades necessárias ao desempenho do cargo ou outras que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente.

**CARGO 208: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Agente Social**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Auxiliar o Assistente Social na prestação serviços de âmbito social, mediante o agendamento de visitas e atendimentos; estabelecer contatos com profissionais de outras áreas relacionadas a problemas humanos, para a coleta de informações necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho; elaborar, redigir e digitar documentos variados; prestar as informações pertinentes à sua área de atuação; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 209: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Educador**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, desenvolvendo na mesma hábitos de higiene e postura pessoal; prestar primeiros socorros quando necessário; dinamizar as atividades propostas nas unidades de educação infantil, e/ou social, visando a educação e construção do conhecimento das crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade; desenvolver atividades sócio recreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento; avaliar sistematicamente o desenvolvimento da criança, obedecendo as normas instituídas, preenchendo as fichas e relatórios necessários; estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; atuar ativamente no processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico

e institucional da unidade escolar e/ou social; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 210: AGENTE DE TRÂNSITO – Agente de Trânsito**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Fiscalizar e controlar o tráfego e trânsito; apoiar os agentes fiscais no exercício do poder de polícia administrativa; prevenir sinistros e atos de vandalismo; colaborar nas ações de manutenção da segurança pública no trânsito; exercer outras atividades correlatas.

## NÍVEL TÉCNICO

**CARGO 301: TÉCNICO DE SAÚDE I – Técnico de Citopatologia**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico de Citopatologia em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Realizar análise citooncológica de material cérvico-uterino (exame papanicolau), a coloração e o preparo das lâminas; efetuar a identificação do paciente com o material coletado, para fins de registros; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 302: TÉCNICO DE SAÚDE I – Técnico de Farmácia**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico de Farmácia em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Executar rotinas de procedimento técnico-administrativo, sob a supervisão do Farmacêutico; dispensar medicamentos mediante receitas médicas, sob a responsabilidade e orientação do Farmacêutico; organizar os medicamentos nas prateleiras e/ou armários, observando os prazos de validade dos mesmos como também a limpeza e conservação das embalagens; executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

**CARGO 303: TÉCNICO DE SAÚDE I – Técnico de Radiologia**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico de Radiologia em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 304: TÉCNICO DE SAÚDE I - Técnico de Saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Saúde Bucal em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 305: TÉCNICO DE SAÚDE II – Técnico de Saúdo Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Saúde Bucal em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

**Atribuições:** Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe da estratégia da saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e

tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

**CARGO 306: TÉCNICO DE SAÚDE III - Técnico de Enfermagem**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Enfermagem em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e do trabalho, e outras áreas, cooperando na proteção e recuperação da saúde do paciente; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; executar ações de prevenção e controle de infecção hospitalar. Sob supervisão do enfermeiro, atuar no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros nos prontuários do paciente, sobre as reações ou alterações importantes, informando a equipe de saúde, possibilitando a tomada de providências imediatas cabíveis; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos ou famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe, assim como participar do gerenciamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 307: TÉCNICO DE SAÚDE IV – Técnico de Enfermagem**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Enfermagem em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos ou famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe da estratégia da saúde da família; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

**CARGO 308: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Técnico Agrícola**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico Agrícola em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; auxiliar o planejamento de atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; auxiliar na promoção da organização, extensão e capacitação rural; auxiliar o desenvolvimento de tecnologias adaptadas à produção agropecuária; disseminar a produção orgânica; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 309: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Técnico de Contabilidade**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Contabilidade em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Realizar atividades inerentes à contabilidade em geral; organizar, identificar e regularizar documentos, contas, créditos, pagamentos e informações contábeis em geral, para apurar os elementos necessários ao controle, equilíbrio e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, bem como para atender a eventual fiscalização; orientar-se pelas regras aplicadas à contabilidade pública, orçamento público e Lei de Responsabilidade Fiscal; apurar a existência de saldo orçamentário que possam viabilizar os pagamentos do órgão e emitir notas de empenho; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 310: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Técnico de Edificações**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Edificações em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica; planejar a execução e elaborar o orçamento de obras; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 311: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Técnico de Informática**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Informática em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de

rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura; diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 312: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Técnico de Segurança do Trabalho**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Segurança do Trabalho em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Elaborar e participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança no trabalho (SST); identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos administrativos relativos a insalubridade, periculosidade, readaptação funcional, exames admissionais e demissionais e controle dos afastamentos por saúde; elaborar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal dos servidores; controlar e distribuir Equipamentos de Proteção Individual; inspecionar os equipamentos de proteção contra incêndio; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 313: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Técnico de Serviços Públicos**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Serviços Públicos em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Calcular impactos orçamentários e financeiros para subsidiar minutas de projetos de lei e outros projetos; identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor, aplicáveis à gestão pública organizacional; identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos; interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão; utilizar os instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos ciclos: de Pessoal, de Recursos Materiais, Tributário, Financeiro, Contábil e do Patrimônio, dos sistemas de informações; utilizar a tecnologia disponível na pesquisa e no desenvolvimento das atividades da área; executar atividades relacionadas à administração pública, direta e indireta, utilizando aplicativos de informática e outros dispositivos tecnológicos; realizar atividades relacionadas com a gestão de recursos humanos, de benefícios e de folha de pagamento e outras, da área; executar atividades relacionadas ao planejamento e suas funções na área de gestão; executar atividades relacionadas com a avaliação e o desempenho de pessoal, com base nos princípios da administração pública; prestar serviços públicos de qualidade para a sociedade; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 314: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Topógrafo**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Topografia em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas; atuar como suporte técnico de projetos urbanísticos e arquitetônicos, coletando e sistematizando dados topográficos para confecção dos mesmos; exercer outras atividades correlatas.

## NÍVEL SUPERIOR

**CARGO 401: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Biólogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o

exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, avaliação de infraestrutura física dos estabelecimentos e fluxo de trabalho, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 402: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Contabilista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 403: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Analista de Direito**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Avaliar a organização do sistema e modelo de gestão da saúde, a relação com estabelecimentos e a qualidade da assistência e satisfação dos usuários; verificar os resultados e o impacto sobre a saúde da população; definir o fluxo de acesso e autorização para usuários locais e referenciados; instituir as rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos DATASUS; criar e normatizar a aplicação de portarias e outros instrumentos operacionais do SUS; apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviço, a doação ou a cessão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito de responsabilidade do SUS/URA; realizar as auditorias programadas e especiais, de acordo com as normas e roteiros específicos; analisar os relatórios gerenciais do SIA e SIH, sob orientação dos canais competentes; sugerir e fundamentar, em decorrência de auditoria, a imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica contratada, conveniada ou credenciada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS/URA; realizar auditorias nas unidades de saúde próprias da SMS/URA e de terceiros credenciados; apurar e avaliar os custos dos procedimentos, de forma a evidenciar os resultados; sugerir medidas para a correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e modificação de normas; investigar as causas de distorções constatadas na prestação de serviços assistenciais à saúde e sugerir às unidades competentes medidas corretivas, saneadoras e, quando necessário, aconselhar medidas punitivas; abrir processos administrativos; executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras tarefas afins que lhe forem atribuídas, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município.

**CARGO 404: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Engenheiro**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, análises e aprovação de projetos arquitetônicos, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 405: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Farmacêutico**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviço, a doação ou a cessão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito de responsabilidade do SUS/URA; realizar as auditorias programadas e especiais, de acordo com as normas e roteiros específicos; analisar os relatórios gerenciais do SIA e SIH, sob orientação dos canais competentes; sugerir e fundamentar, em decorrência de auditoria, a imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica contratada, conveniada ou credenciada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS/URA; realizar auditorias nas unidades de saúde próprias da SMS/URA e de terceiros credenciados; apurar e avaliar os custos dos procedimentos, de forma a evidenciar os resultados; sugerir medidas para a correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e modificação de normas; investigar as causas de distorções constatadas na prestação de serviços assistenciais à saúde e sugerir às unidades competentes medidas corretivas, saneadoras e, quando necessário, aconselhar medidas punitivas; executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer fiscalização sobre farmácias, drogarias e afins, produtos e serviços, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente, orientar sobre o uso de produtos e medicamentos, interações medicamentosas, efeitos colaterais e modo de conservação; desenvolver projetos terapêuticos, participando da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; planejar ações de controle e presença de agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação; exercer outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**CARGO 406: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Fisioterapeuta**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro

no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Avaliar a organização do sistema e modelo de gestão da saúde, a relação com estabelecimentos e a qualidade da assistência e satisfação dos usuários; verificar os resultados e o impacto sobre a saúde da população; definir o fluxo de acesso e autorização para usuários locais e referenciados; instituir as rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos DATASUS; criar e normatizar a aplicação de portarias e outros instrumentos operacionais do SUS; Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente.

**CARGO 407: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Médico**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 408: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Odontólogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Avaliar a organização do sistema e modelo de gestão da saúde, a relação com estabelecimentos e a qualidade da assistência e satisfação dos usuários; verificar os resultados e o impacto sobre a saúde da população; definir o fluxo de acesso e autorização para usuários locais e referenciados; instituir as rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos DATASUS; criar e normatizar a aplicação de portarias e outros instrumentos operacionais do SUS; Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 409: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Psicólogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Avaliar a organização do sistema e modelo de gestão da saúde, a relação com estabelecimentos e a qualidade da assistência e satisfação dos usuários; verificar os resultados e o impacto sobre a saúde da população; definir o fluxo de acesso e autorização para usuários locais e referenciados; instituir as rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos DATASUS; criar e normatizar a aplicação de portarias e outros instrumentos operacionais do SUS; apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviço, a doação ou a cessão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito de responsabilidade do SUS/URA; realizar as auditorias programadas e especiais, de acordo com as normas e roteiros específicos; analisar os relatórios gerenciais do SIA e SIH, sob orientação dos canais competentes; sugerir e fundamentar, em decorrência de auditoria, a imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica contratada, conveniada ou credenciada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS/URA; realizar auditorias nas unidades de saúde próprias da SMS/URA e de terceiros credenciados; apurar e avaliar os custos dos procedimentos, de forma a evidenciar os resultados; sugerir medidas para a correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e modificação de normas; investigar as causas de distorções constatadas na prestação de serviços assistenciais à saúde e sugerir às unidades competentes medidas corretivas, saneadoras e, quando necessário, aconselhar medidas punitivas; executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**CARGO 410: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Veterinário**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 411: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - Enfermeiro Padrão**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Avaliar a organização do sistema e modelo de gestão da saúde, a relação com estabelecimentos e a qualidade da assistência e satisfação dos usuários; verificar os resultados e o impacto sobre a saúde da população; definir o fluxo de acesso e autorização para usuários locais e referenciados; instituir as rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos DATASUS; criar e normatizar a aplicação de portarias e outros instrumentos operacionais do SUS; apreciar a legalidade, a

legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviço, a doação ou a cessão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito de responsabilidade do SUS/URA; realizar as auditorias programadas e especiais, de acordo com as normas e roteiros específicos; analisar os relatórios gerenciais do SIA e SIH, sob orientação dos canais competentes; sugerir e fundamentar, em decorrência de auditoria, a imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica contratada, conveniada ou credenciada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS/URA; realizar auditorias nas unidades de saúde próprias da SMS/URA e de terceiros credenciados; apurar e avaliar os custos dos procedimentos, de forma a evidenciar os resultados; sugerir medidas para a correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e modificação de normas; investigar as causas de distorções constatadas na prestação de serviços assistenciais à saúde e sugerir às unidades competentes medidas corretivas, saneadoras e, quando necessário, aconselhar medidas punitivas; executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

**CARGO 412: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - Auditor Fiscal da Receita Municipal**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia, Arquitetura, Direito ou Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** A carreira de Auditor (a) Fiscal da Receita Municipal, em caráter geral, abrange as atribuições relativas às atividades de competência da Receita Municipal e em caráter privativo: a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos; b) executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária; c) exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte da SEFAZ, supervisionando as atividades de orientação do sujeito passivo, efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal; d) elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais; e) proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais sobre a aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas; f) atuar em perícias fiscais; g) atuar no Conselho de Contribuintes na condição de conselheiro indicado pela SEFAZ; h) executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime; i) exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio; j) outras atividades inerentes à ação fiscalizadora. Exercer outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município.

**CARGO 413: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Assistente Social**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas social; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos com foco em saúde coletiva, identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para viabilizar os meios de acesso para atendimento e a defesa de direitos, bem como prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; articular - se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos e intercambiar informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, projetos e ações, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados, idosos, crianças e adolescentes e outros; emitir parecer técnico no âmbito social; realizar palestras e treinamentos; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 414: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Biólogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Estudar seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventaria biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 415: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Biomédico**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Biomedicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Análises Clínicas e Banco de Sangue: Respeitada as atribuições contidas na Resolução nº 78 de 29/04/02, do Conselho Federal de Biomedicina, o profissional biomédico com habilitação em Análises Clínicas e Banco de Sangue pode assumir

e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; pode assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades e ainda nas áreas de: Análise Ambiental: Realizar análises físico-química e micro-biológica para o saneamento do meio ambiente; realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos; realizar exames de Biologia Molecular, Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 416: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Farmacêutico**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, manipulação, dispensação, controle de estoque, armazenamento, prazo de validade dos produtos de laboratório de análises clínicas, tais como: reagentes e produtos químicos; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; atuar nas áreas de análises clínicas, toxicologia, bioquímica, biologia, microbiologia, hematologia, parasitologia, imunologia, urianálise e bromatologia; exercer fiscalização sobre farmácias, drogarias e afins, produtos, serviços, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; orientar sobre uso de produtos e medicamentos, interações medicamentosas, efeitos colaterais e modo de conservação; executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar no controle e gerencia de produtos farmacêuticos relacionados a saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, analise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; ser responsável técnico ou supervisor de um numero pré-determinado de unidades de saúde, articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; exercer outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

**CARGO 417: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Fisioterapeuta**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar atendimento para prevenção, habilitação e reabilitação de doentes e acidentados, em pacientes portadores de problemas físicos ou psíquicos, através da análise das condições e realização de diagnósticos específicos, utilizando procedimentos especiais, como ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, acupuntura, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; orientar os pacientes, nas condições pré-parto, pós-parto, pediátrico, adulto e geriátrico, bem como familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos no paciente; preparar e realizar treinamento com próteses; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 418: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Fonoaudiólogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregar técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico que possibilite o aperfeiçoamento e/ou reabilitação do paciente; orientar pais ou responsáveis e escola quanto ao tratamento, treinamento e possibilidades fonatórias e auditivas do paciente; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 419: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Nutricionista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 420: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Psicólogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Estudar, pesquisar e avaliar os processos intra e interpessoais, emocionais, mentais e sociais, de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, através do uso de técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, que possibilitem o diagnóstico e a identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, bem como para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de áreas afins; realizar assistência integral - proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; afins. Pode atuar nas áreas: Clínico: Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária com foco em saúde coletiva; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 421: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Químico**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Química, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais; realizar estudos, ensaios e experiências em todos os campos da química, para criar ou aprimorar processo de transformação de materiais por meios químicos; determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuados em todos os campos da química, para possibilitar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 422: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Terapeuta Ocupacional**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Promover o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação; desenvolver as capacidades remanescentes; melhorar seu estado psicológico e integração social, mediante a realização de trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como: criativos, manuais, de mecanografia, horticultura, programas recreativos e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com cada caso concreto; dirigir trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação com foco em saúde coletiva; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 423: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - Veterinário**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; pode promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; exercer a proteção da saúde, prevenção de agravos; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 424: ESPECIALISTA DE SAÚDE II: Dentista Clínico Geral**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente.. Pode atuar nas áreas: Clínico: Diagnosticar e avaliar pacientes; executar tratamento odontológico, como: aplicação de anestesia e resinas, extração de dentes, restauração, orientação para prevenção da saúde bucal e higiene oral; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 425: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - Dentista Especialista - Endodontia**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente.. Pode atuar nas áreas: Endodontia: Realizar o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais e realizar canais; empregar procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 426: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - Dentista Especialista - Especialista em pacientes especiais**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal;

participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente. Pode atuar nas áreas: Especialista em pacientes especiais: reconhecer e identificar as afecções bucais, determinando, o tipo de lesão, agente etiológico e outros dados importantes para o diagnóstico e o tratamento da afecção, exigindo ter em mente a complicação orgânica presente na maioria das pessoas com necessidades especiais, identificando a deficiência - física, mental, emocional, social ou orgânica, envolvendo distúrbios de comportamento e personalidade.

**CARGO 427: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - Dentista Especialista – Pediatria**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente. Pode atuar nas áreas: Pediatria: Realizar diagnóstico e tratamento das afecções bucais da criança; empregar procedimentos adequados para restabelecer a estética e funcionalidade do aparelho mastigador; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 428: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - Dentista Especialista - Periodontia**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente. Pode atuar nas áreas: Periodontia: Tratar das afecções periodontais, empregando técnicas específicas para restabelecer a saúde da região afetada; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 429: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - Dentista Especialista - Traumatologia Bucomaxilofacial**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu

serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente. Pode atuar nas áreas: Traumatologia Bucomaxilofacial: Tratar as doenças e traumatismos no aparelho mastigador, fazendo diagnóstico e tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, para estabelecer a funcionalidade desse aparelho; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 430: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Clínico Geral**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades de gestão, promoção e assistência à saúde, na estratégia de saúde da família, atenção básica e atenção especializada, inclusive diagnóstico e prescrição; emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução;. Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; Atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; organizar e participar de programas comunitários de saúde; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; participar de programas comunitários de saúde; orientar a equipe de saúde; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; realizar consultas e atendimentos médicos; realizar visitas domiciliares; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 431: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico do Trabalho**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar exames pré-admissionais nos candidatos a cargo público no âmbito municipal; realizar o exame clínico; realizar perícia médica no âmbito de suas atribuições; interpretar os resultados dos exames complementares de diagnóstico; comparar os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade; emitir parecer se o candidato está apto ou inapto à tarefa específica que vai realizar; atuar visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde dos servidores; elaborar o prontuário médico e fazer os encaminhamentos devidos, dentro dos preceitos éticos; promover o esclarecimento e prestar as orientações necessárias sobre a condição dos trabalhadores com deficiência, idosos e/ou com doenças crônico-degenerativas e gestantes; promover a inclusão desses no trabalho, participar do processo de adaptação do trabalho do servidor, quando necessário; estabelecer nexo causal entre os transtornos de saúde e as atividades do servidor levando em consideração os critérios estabelecidos na resolução da especialidade do Médico do Trabalho do Conselho de Medicina; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 432: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Angiologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Angiologista: Diagnosticar doenças e lesões do sistema vascular; realizar exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 433: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Cardiologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Cardiologista: Realizar atendimento médico em cardiologia na rede municipal e, emergencialmente, em casos gerais; prestar atendimento em Unidade Básica de Saúde - UBS do Município; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;

realizar estudos e investigações no campo cardiológico; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar exames de imagem da área quando capacitado através de residência médica e/ou especialização na área, e realizar outros exames que se fizerem necessários.

**CARGO 434: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Dermatologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência/emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Dermatologista: Trata afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 435: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Endocrinologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Endocrinologista: Tratar de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais; prescrever medicação adequada e realizar exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para possibilitar a recuperação do paciente adulto; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 436: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Gastroenterologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Gastroenterologista: Tratar de afecções do tubo digestivo, especialmente do estômago e dos intestinos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 437: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Geriatra**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Geriatra: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função, atender o idoso, diferenciando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento, das alterações decorrentes de doenças nessa fase da vida; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 438: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Ginecologista / Obstetra**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da

área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Ginecologista/Obstetra: Atender a mulher no ciclo gravídico puerperal, prestar assistência médica específica para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; realizar exames de imagem da área quando capacitado através de residência médica e/ou especialização na área, e realizar outros exames que se fizerem necessários; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 439: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Hematologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Hematologista: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente em todos os ciclos de vida; supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico; acompanhar e aplicar as normas específicas para armazenamento, conservação e preparo do sangue, seus derivados ou componentes assegurando o bem-estar dos pacientes; responsável pelo atendimento ambulatorial em hematologia, bem como pelos tratamentos hemoterápicos, hematológicos e oncológicos.

**CARGO 440: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Imaginologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Imaginologista: Realizar, supervisionar e interpretar exames de imagem e radiológicos, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e laudando os resultados finais, para atender a solicitações médicas; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 441: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Infectologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Infectologista: Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Imunizações, aconselhamento na prescrição de antimicrobianos, Controle de Infecção Hospitalar; Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Infectologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Infectologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à

função; efetuar outras tarefas correlatas.

**CARGO 442: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Mastologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Mastologista: Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos, pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**CARGO 443: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Nefrologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Nefrologista: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 444: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Neurologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Neurologista: Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso; realizar exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico para atendimento ao paciente adulto; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 445: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Neurologista pediátrico**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar

programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Neurologista Pediátrico: Realizar consultas e atendimentos médicos de pacientes crianças e adolescentes, diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizar exames clínicos e subsidiários, estabelecer plano terapêutico para recuperar a saúde do paciente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 446: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Oftalmologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Oftalmologista: Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 447: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Ortopedista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Ortopedista: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 448: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Otorrinolaringologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Otorrinolaringologista: Tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 449: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Pediatra**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Pediatra: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência; examinar e prescrever cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 450: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Pneumologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Pneumologista: Tratar das afecções broncopulmonares; empregar meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 451: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Proctologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Proctologista: Diagnosticar e tratar doenças do intestino grosso, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde do paciente; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 452: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Colonoscopista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Colonoscopista: Realizar, supervisionar e interpretar exames de colonoscopia, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução, laudando os resultados finais, para atender as solicitações médicas, exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 453: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Psiquiatra**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Psiquiatra: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas; empregar técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente adulto; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 454: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Psiquiatra infantil**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Psiquiatra infantil: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregar técnicas especiais, individuais ou de grupo para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente criança; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 455: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Reumatologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Reumatologista: Diagnosticar e tratar as doenças reumáticas nas articulações, músculos, ossos e/ou qualquer outro órgão; diagnosticar e tratar doenças autoimunes do paciente; e identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

**CARGO 456: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - Médico Especialista - Urologista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer a função de Médico Clínico sempre que solicitado pela gestão; exercer outras atividades correlatas. Urologista: Tratar de afecções do aparelho geniturinário; empregar meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 457: ESPECIALISTA DE SAÚDE IV - Enfermeiro Padrão****

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe da estratégia da saúde da família.

**CARGO 458: ESPECIALISTA DE SAÚDE V - Dentista****

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe da estratégia da saúde da família.

**CARGO 459: ESPECIALISTA DE SAÚDE VI: Médico****

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Desenvolvimento de ações e serviços de atenção à saúde, de acordo com a política de saúde do município de Uberaba, MG. Desenvolver a Atenção à Saúde da Família de uma Área atendendo essa população com ações e serviços planejados e adequados às suas necessidades espontâneas e singulares dentro do escopo da Atenção Básica, buscando o atendimento integral das pessoas, famílias e comunidades realizando atividades de promoção à saúde e de prevenção de agravos, atenção à saúde da população; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades

programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe da estratégia da saúde da família.

**CARGO 460: ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - Enfermeiro Padrão**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade e nas pesquisas correlatas; atender a mulher, durante o ciclo gravídico puerperal, e o recém-nascido, dispensando-lhes cuidados obstétricos, pré-natal e pós-natal, para assegurar a regularidade do ciclo; assistir o paciente, examinando-o periodicamente; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e nos programas de vigilância; atuar na prevenção e controle da infecção hospitalar; organizar, coordenar, supervisionar, orientar e executar serviços de enfermagem psiquiátrica, colaborando no plano médico terapêutico, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde mental de pacientes; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 461: ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - Enfermeiro Padrão - Enfermeiro do Trabalho**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho; integrar equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do servidor; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 462: ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - Enfermeiro Padrão - Estomaterapeuta**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Estomaterapia ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Executar atividades relacionadas a prevenção e cuidado aos pacientes com feridas, drenos, cateteres, e/ou, estomas; realizar a emissão de parecer técnico junto à Comissão de Curativos; solicitar exames laboratoriais e de imagem e prescrever coberturas conforme o protocolo institucional; referenciar os pacientes a outros profissionais se indicado; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 463: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Administrador**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Administração ou Administração Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Planejar, organizar, controlar, coordenar e prestar assessoria e consultoria nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, financeira; emitir parecer técnico; apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, social, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e correição administrativa; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; estabelecer princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência na gestão pública; realizar trabalhos de consultoria administrativa; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 464: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Analista de Direito**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior em Direito a fim de fornecer suporte técnico quando do desempenho das suas atribuições. Compreende a condução dos feitos administrativos com natureza e grau de complexidade, compatíveis com a formação superior; colaborar na elaboração de regulamentos, editais, instruções normativas, termos e convênios relacionados à sua unidade de lotação. Emitir manifestação técnica relacionada às competências da unidade em que está lotado. Analisar juridicamente o expediente, viabilizando a manifestação da unidade de subordinação; realizar pesquisa legislativa, doutrinária e jurisprudencial; apresentar Relatórios de trabalho; realizar estudos, análise, planejamento, e controle de projetos e planos que envolvam a análise da sua formação; preparar atos referentes a processos judiciais; prestar assistência ao Procurador do Município; redigir, digitar e conferir os expedientes que conduz, relacionados às suas atribuições, dentre outras atividades de natureza e grau de complexidade compatíveis com a formação superior em Direito; zelar pelos interesses em geral da Administração, preservando o interesse público e coletivo, dentro dos princípios éticos de forma a fortalecer o Estado Democrático de Direito; exercer outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município.

**CARGO 465: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Analista de Estatística**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Estatística, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas de orçamento, e de recursos logísticos; desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar oralmente e por escrito; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 466: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Analista de Mobilidade Urbana**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Arquitetura ou Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos; analisar as solicitações de implantação de sinalização viária horizontal/vertical e semafórica; vistoriar os locais de implantação de sinalização, efetuando o levantamento de medidas e a execução de obras; acompanhar, vistoriar e monitorar as implantações em campo, tais como: locação de passarelas, construção de ciclovias e dispositivos de segurança; efetuar o parecer de análises e solicitações enviadas para a área; elaborar projetos de sinalização; revisar e alterar programações semafóricas; elaborar projetos de sinalização em vias públicas; prestar informações de arquivos originais de projetos da instituição; efetuar cálculos do consumo de energia elétrica despendida em semáforos e controladores semafóricos; realizar análises estatísticas do aumento de fluxo veicular, acidentes, dentre outros; efetuar a elaboração de gráficos para diagnóstico dos problemas relacionados à mobilidade urbana; implantar e retirar contadores eletrônicos em campo, elaborando relatórios com informações dos resultados obtidos de velocidade e fluxo de veículos na via; coordenar equipes de projetos de implantação de sinalização; identificar as necessidades de realização de programação ou reprogramação das linhas de ônibus; pesquisar tempo de ciclo, intervalo, frota disponível e os itinerários de linhas do transporte público coletivo municipal; definir o diagrama de marcha da linha programada; realizar estudo em mapas das vias; analisar o mapa viário, verificando o fluxo de veículos; realizar programação de transporte público coletivo e alternativo; planejar e efetuar a mudança no itinerário de linhas; identificar a oferta de ônibus necessária ao atendimento da demanda estimada nos eventos realizados na cidade; elaborar relatórios gerenciais sobre a oferta e demanda do transporte público; analisar os processos de regularização e/ou implantação de pólos geradores de tráfego; analisar os impactos em novos polos geradores quanto aos aspectos de circulação de pessoas e mercadorias; realizar cálculo de orçamentos e projetos a serem implantados; determinar e estabelecer especificações técnicas para placas e pontos de ônibus; desenvolver, elaborar e redigir manuais técnicos de sinalização de obras, diagramação de placas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 467: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Analista de Organizações, Sistemas e Métodos**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Planejar, organizar, controlar, coordenar e prestar assessoria e consultoria nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, financeira; emitir parecer técnico; apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, social, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e correição administrativa; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência na gestão pública; realizar trabalhos de consultoria administrativa; analisar a estrutura organizacional da instituição pública, empregando os princípios da organização científica do trabalho, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho, realizando estudos de arranjo físico, tempos, métodos, movimentos e distribuição de trabalho, reformulação de estruturas organizacionais, elaboração e atualização de manuais, guias de instrução e gráficos organizacionais (organogramas, fluxogramas, e demais diagramas) que assegurem uma maior eficácia nos procedimentos adotados na gestão dos recursos públicos, em atendimento à legislação correlata vigente; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 468: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Analista de Recursos Humanos**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo na área de Administração ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos; administrar pessoal e plano de cargos e salários; promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; efetuar processo de recrutamento e de seleção; gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados; administrar relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que

estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 469: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Analista de Sistemas**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo na área de Análise de Sistemas, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; Planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas quanto à elaboração, modificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 470: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Arquiteto**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; elaborar planos e projetos associados à arquitetura em geral, em todas as suas etapas, definindo acabamentos, técnicas, metodologias; determinando e calculando a necessidade de materiais e mão de obra com seus respectivos custos, através da aplicação de normas e regulamentos vigentes, mediante análise de dados e informações; elaborar plantas, mapas, memoriais descritivos, maquetes; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; fiscalizar e orientar a execução de obras e serviços, realizando perícias, vistorias e avaliações; prestar serviços de consultoria e assessoramento aos órgãos internos, emitindo laudos e pareceres; estabelecer políticas de gestão, diretrizes de legislação ambiental e urbanística e para preservação do patrimônio natural e cultural; atuar na área de conservação e restauração do patrimônio histórico, artístico e cultural e ainda nas áreas de: Paisagismo: Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposição dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, visando ao planejamento paisagístico, levando em conta o equilíbrio ecológico do meio ambiente, bem como projetos referentes à ornamentação e outros trabalhos de embelezamento do local; exercer outras atividades correlatas. Urbanismo: Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a ocupação de áreas urbanas, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais; promover estudos do sistema viário e traçado de vias de circulação urbana, rural e rodoviária; colaborar na elaboração do Plano Diretor e Legislação Urbanística, promovendo sua aplicação, divulgação e atualização, fazendo análise de parcelamento do solo e urbanização de áreas, em conformidade com a legislação vigente; realizar e manter cadastro técnico das informações físico territoriais, para compor o geo processamento do Município; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 471: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Arquivista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo; planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo; planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejar, organizar, coordenar e dirigir os serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover as medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 472: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Assistente Social**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas social; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para viabilizar os meios de acesso para atendimento e a defesa de direitos, bem como prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisar as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos, a fim de um maior rendimento escolar; articular - se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos e intercambiar informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, projetos e ações, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego,

amparo a inválidos, acidentados, idosos, crianças e adolescentes e outros; emitir parecer técnico no âmbito social; realizar palestras e treinamentos; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 473: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Auditor**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e correição administrativa; realizar trabalhos de auditoria em instituições públicas, apurando, de acordo com a legislação correlata vigente, eventuais falhas constantes de procedimentos, processos e documentos relacionados às áreas de orçamento, licitação, compras, tributária, fiscal, civil, previdenciária, contábil e trabalhista, propondo correções e apontando responsabilidades; analisar e fiscalizar o processamento das operações de saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas adotadas, emitir pareceres que atestem a regularidade ou comprovem desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção; elaborar gráficos, relatórios e demonstrativos, permitindo o exame e decisão superiores; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 474: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Biblioteconomista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Exercer atividades específicas de nível superior, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; planejar e executar a aquisição de material bibliográfico; compilar bibliografia brasileira e estrangeira; organizar serviço de intercâmbio; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 475: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Biólogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventaria biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 476: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Contabilista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos; pode administrar tributos; registrar atos e fatos contábeis, orientando-se pelas regras aplicadas à contabilidade pública, orçamento público e Lei de Responsabilidade Fiscal; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, aos órgãos competentes e aos contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar e assinar balanços e demais demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais aos órgãos internos; realizar auditorias; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícias; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas, respondendo pela Contabilidade do Município.

**CARGO 477: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Economista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos; executar tarefas relativas ao orçamento financeiro, planejar, analisar e conciliar programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e

contenção de custos; planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado; dirigir as atividades rotineiras e especiais de sua área, dividindo, coordenando e orientando as tarefas, para assegurar a observância de prazos e qualidade, bem como cumprimento das metas de política geral adotada; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 478: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Educador**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo na Área de Humanas, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; definir estratégias operacionais; elaborar programa anual de trabalho; alocar recursos; elaborar cronograma de atividades; selecionar projetos sociais; monitorar projetos em comunidades; avaliar execução e resultados do projeto; estabelecer parcerias; propor atividades de incentivo cultural e social; promover a organização de atividades comunitárias; promover a organização de campanhas de conscientização; promover a organização de campanhas de mobilização social; organizar reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento; coordenar atividades de trabalho voluntário; compartilhar informações com equipe de trabalho; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 479: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Educador Físico**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; promover a prática esportiva e ensinar os princípios e regras técnicas dessa atividade, possibilitando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; planejar, desenvolver, aplicar e avaliar programas esportivos e recreativos em suas diversas modalidades; sugerir critérios para a construção, manutenção e utilização das instalações e equipamentos esportivos em geral; orientar a aquisição de materiais e equipamentos esportivos em geral; planejar, organizar, executar e coordenar projetos, competições e torneios esportivos que envolvam a comunidade e os servidores municipais; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 480: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Educador Social**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Letras, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Educação Artística, Sociologia, Filosofia, História, Estudos Sociais, Geografia, Ciências Biológicas ou Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; elaborar, planejar, implementar, executar, coordenar e acompanhar projetos sociais em comunidades, atividades comunitárias de incentivo cultural e social e atividades de trabalho voluntário; campanhas de conscientização e de mobilização social, e definir estratégias operacionais; compartilhar informações com equipe de trabalho; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 481: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro Agrimensor**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro Agrimensor: Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos; elaborar documentos cartográficos, estabelecer semiologia e articulação de cartas; efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; implementar projetos geométricos; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 482: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro Agrônomo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia Agronômica, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de:

Engenheiro Agrônomo: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscalizar essas atividades; promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar a documentação técnica e científica; prestar assistência e consultoria técnicas; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 483: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro Ambiental**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro Ambiental: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver a gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientações; realizar levantamento fluorístico; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 484: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro Civil**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro Civil: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar, planejar e realizar orçamento de obras; coordenar a operação e a manutenção das mesmas; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados e executados; elaborar normas, documentação técnica e relatórios, quando solicitados pelos órgãos fiscalizadores; analisar e liberar projetos para construções de obras comerciais, industriais, residenciais, etc, liberar alvarás e habite-se, certidões e outros documentos pertinentes à atividade; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 485: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro de Tráfego**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia na respectiva área, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro de Tráfego: Planejar e executar projetos de organização e controle da circulação por ruas e rodovias e outras vias de trânsito, estudando a natureza e características dos fenômenos de tráfego, o planejamento e a disposição das ruas, estradas e terrenos adjacentes, para permitir um perfeito fluxo de veículos e garantir um máximo de segurança para motoristas e pedestres; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 486: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro Eletricista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro Eletricista: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudar as características e especificações,

preparar plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; estudar a viabilidade técnica; elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 487: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro Florestal**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro Florestal: Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 488: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Engenharia na respectiva área, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de: Engenheiro de Segurança do Trabalho: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho; desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; emitir e divulgar documentos técnicos, como: relatórios, mapas de risco e contratos; fazer levantamento e acompanhamento de Leis relativas à segurança do trabalho; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os servidores; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 489: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Geógrafo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Geografia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; elaborar, desenvolver, analisar e acompanhar estudos de caráter físico-geográfico e biográfico nos campos gerais da geografia, para fins de planejamento de uso e ocupação do solo, bem como dos setores humanos e econômicos da geografia; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 490: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Historiador**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em História, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Estudar as Histórias e suas diversas abrangências temporais; desenvolver pesquisas com diferentes fontes de documentos (iconográficos, textuais, entrevistas, depoimentos, biografias), possibilitando o conhecimento da História local e regional; organizar informações para publicações, exposições e eventos sobre temas de História, especialmente local e regional; participar do planejamento e organização dos serviços de pesquisa histórica; acompanhar a organização e implantação dos serviços de documentação e informação histórica; assessorar na avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos; selecionar os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando a sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões e programar o trabalho; elaborar projetos para levantamento do acervo históricocultural, tais como documentos, objetos, obras de arte, monumentos, entre outros; analisar bens e documentos, avaliando e definindo o seu valor histórico para a sua preservação, objetivando assegurar a construção do acervo histórico; realizar vistorias e/ou levantamentos in loco nos trabalhos desenvolvidos no âmbito de sua competência; planejar, construir e apresentar cursos, palestras e apresentações sobre a história do Município; utilizar equipamentos, ferramentas e tecnologias disponibilizados pelo Município de forma a permitir o perfeito funcionamento dos sistemas informatizados e a melhoria contínua e sustentável dos procedimentos de sua área de atuação ou com as quais se correlacione; realizar treinamentos na área de atuação, bem como para a correta utilização dos novos equipamentos, ferramentas e tecnologias adotados para sua área de atuação ou áreas interdependentes, sempre que demandado pelo Município, por meio de seus superiores hierárquicos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 491: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Jornalista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Jornalismo, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de comunicação social e cerimonial; coletar, redigir, registrar, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; organizar e dirigir os programas de divulgação da Administração, através do controle de informações de seu interesse, propiciando assistência na área política de propaganda e publicidade, visando contribuir para manutenção de uma boa imagem institucional; redigir crônicas sobre assuntos especializados, como esportes, turismo e outros, mantendo correspondência noticiosa sobre assuntos de interesse jornalístico e revisar os textos manuscritos; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 492: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Nutricionista**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 493: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Pedagogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, social e pedagógicas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes as competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO 494: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Psicólogo**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria.

**Atribuições:** Exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; estudar, pesquisar e avaliar os processos intra e interpessoais, emocionais, mentais e sociais, de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, através do uso de técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, que possibilitem o diagnóstico e a identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, bem como para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Pode atuar nas áreas: Social: Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas; planejar, organizar, controlar, coordenar e prestar assessoria e consultoria nas áreas de desenvolvimento social; emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer outras atividades correlatas. Organizacional: Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações; organizar e aplicar testes e provas, realizar entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional e o acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal, para assegurar a aquisição de pessoal dotado das habilidades necessárias, e ao indivíduo, maior satisfação no trabalho; planejar, organizar, controlar, coordenar e prestar assessoria e consultoria nas áreas de recursos humanos, emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos; exercer outras atividades correlatas. Clínico: Realizar exames em pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e

| |
|---|
| implementar sua execução; exercer outras atividades correlatas. |
| **CARGO 495: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Veterinário** |
| **Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. |
| **Atribuições:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer a defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. |
| **CARGO 496: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - Procurador do Município** |
| **Requisitos:** Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e inscrição na respectiva Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). |
| **Atribuições:** Em caráter privativo, representar a Administração Pública em juízo ou fora dele; exercer as atividades de consultoria e assessoria jurídica; emitir pareceres técnicos em processos e consultas; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos de natureza técnico-jurídica; orientar a elaboração de projetos de lei e dos demais atos normativos, minutas de contrato, termos de convênio; elaborar peças jurídicas em geral; apresentar relatórios de trabalho; redigir, digitar e conferir os expedientes que conduz; orientar atividades de atualização e de revisão da legislação municipal; cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e de suas autarquias e fundações públicas e exercer o controle de legalidade do seu lançamento; zelar, em processos judiciais ou extrajudiciais, pelo recolhimento das receitas municipais; zelar pelos interesses em geral da Administração Pública, promovendo a defesa dos interesses públicos e das garantias recíprocas do Estado e do cidadão, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o Estado Democrático de Direito; desempenhar as demais atividades inerentes ao exercício da Advocacia Pública, nos termos da Constituição Federal; exercer outras atividades correlatas. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# ANEXO III – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**RETIFICADO (21/02/2024)**

| CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL |
|---|
| **Língua portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos “porquês”. 16. Usos de “mau” e “mal”. 17. Variação linguística. |
| **Matemática / Raciocínio Lógico:** 1. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. 2. Sequência numérica. 3. Antecessor e sucessor. 4. Par e ímpar. 5. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. 6. Conceito de metade, dobro e triplo. 7. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. 8. Conceito de maior/menor; largo/estreito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa. |
| **Atualidades:** 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. |
| **Legislação:** 1. Lei Orgânica do Município de Uberaba. 2. Lei Complementar nº 392/2008, (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências) |
| **Informática**: 1. Noções de sistema operacional Windows 10 e 11. 2. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 3. Sistema operacional Linux Ubuntu 20.04 LTS. 4. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 5. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome. |

| CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO |
|---|
| **Língua portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística. |
| **Raciocínio Lógico:** 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos. |
| **Atualidades:** 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. |
| **Legislação:** 1. Lei Orgânica do Município de Uberaba. 2. Lei Complementar nº 392/2008, (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências) |
| **Informática:** 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. 10. Aplicativos de GPS. |

| CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR<br>(Exceto para os cargos de 412 – Auditor Fiscal da Receita Municipal e 496 – Procurador do Município) |
|---|
| **Língua portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística. |
| **Raciocínio Lógico:** 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos. |
| **Legislação:** 1. Lei Orgânica do Município de Uberaba. 2. Lei Complementar nº 392/2008, (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências) |
| **Informática:** 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. 10. Aplicativos de GPS. |

| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
|---|
| NÍVEL MÉDIO |
| **CARGO 201: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** |
| **Conhecimentos específicos:** 1. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). 3. Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. 4. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. 5. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. 6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. 7. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. 8. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. 9. Polícia judiciária e Polícia administrativa. 10. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. 11. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei nº 14.133/2021. 12. Responsabilidade civil do Estado. 13. Improbidade administrativa. 14. Lei Anticorrupção. 15. Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. 16. Controle de mérito e controle de legalidade. 17. Bens públicos. 18. Intervenção na propriedade. 19. Noções de Direito Constitucional: A Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública: disposições gerais. Servidores públicos. Da repartição de competências no plano federativo: União, Estado e Município. 20. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. |

| CARGO 202: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - AGENTE SANITÁRIO |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Evolução das políticas de saúde no Brasil e o Movimento de Reforma Sanitária Brasileira. 2. Sistema Único de Saúde SUS - Conceitos e fundamentação legal: 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200); 1.2. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); 1.3. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (Financiamento e Participação da Comunidade). 3. Princípios e diretrizes do SUS. 4. O Pacto pela Saúde (dimensões, atribuições e responsabilidades). 5. Vigilância em Saúde e Vigilância à Saúde. 6. Ética e Bioética em Saúde. 7. Biossegurança e controle e conservação de alimentos e medicamentos. |

| CARGO 203: AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Noções de Classificação: CDU, CDD, Tabela de Cutter. 2. Identificação e representação. 3. Formação de acervo. 4. Tipos de materiais: impresso, eletrônico e audiovisual. 5. Tipos de bibliotecas: Pública, Universitária, Escolar e Especializada. 6. Estrutura de apresentação de documento: capa, contracapa, folha de rosto, falsa folha de rosto, lombada, índice, sumário, orelha e resumo. 7. Fontes de informação: Dicionário, Enciclopédia, Guias, Anais, Relatórios Técnico-Científicos e Monografias. 8. Conceitos de Livro, Biblioteca e Unidade de Informação. |

**CARGO 204: AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR**

**Conhecimentos específicos:** 1. Comunicação oral e escrita. 2. Atendimento ao público. 3. Correspondência Oficial: documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. 4. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento; cronograma de atividades do serviço de secretaria; 5. Gestão e organização escolar; 6. Noções de Recursos Humanos; 7. Técnicas secretariais; 8. Sociologia do trabalho; 9. Relações interpessoais; 10. Políticas públicas educacionais; 11. Planejamento e organização escolar; 11. Fundamentos da educação brasileira; 12. Ética profissional.

**CARGO 205: AGENTE DE SAÚDE I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Noções de atendimento ao paciente, agendamento; noções de humanização da clínica odontológica. 2. Noções de anatomia e fisiologia bucal. 3. Recepção, anamnese e preenchimento da ficha odontológica. 4. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de pacientes. 5. Material, equipamento, instrumentação. 6. Fatores de risco no trabalho, formas de prevenção. 7. Noções de ergonomia aplicada à odontologia. 8. Trabalho em equipe. 9. Noções de instrumentação e de manutenção do equipamento odontológico. 10. Noções de higiene, limpeza e assepsia. 11. Noções de biossegurança e controle da infecção. 12. Noções de esterilização de instrumental, tipos: químicos, físicos. 13. Técnicas auxiliares de odontologia. 14. Preparação do paciente. 15. Preparo e isolamento do campo preparatório. 16. Conservação e manutenção dos equipamentos. 17. Primeiros socorros. 18. Noções de saúde coletiva I e II. 19. Noções de prótese e noções de dentística. 20. Noções de periodontia. 21. Noções de odontopediatria. 22. Noções de radiologia. 23. Noções de cirurgia. 24. Ações preventivas – aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre higiene bucal. 25. Higiene bucal: técnicas de escovação. 26. Noções de oclusão dentária. 27. Índices epidemiológicos. 28. Noções de odontopediatria; materiais dentários.

**CARGO 206: AGENTE DE SAÚDE II - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****

**Conhecimentos específicos:** 1. Noções de atendimento ao paciente, agendamento; noções de humanização da clínica odontológica. 2. Noções de anatomia e fisiologia bucal. 3. Recepção, anamnese e preenchimento da ficha odontológica. 4. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de pacientes. 5. Material, equipamento, instrumentação. 6. Fatores de risco no trabalho, formas de prevenção. 7. Noções de ergonomia aplicada à odontologia. 8. Trabalho em equipe. 9. Noções de instrumentação e de manutenção do equipamento odontológico. 10. Noções de higiene, limpeza e assepsia. 11. Noções de biossegurança e controle da infecção. 12. Noções de esterilização de instrumental, tipos: químicos, físicos. 13. Técnicas auxiliares de odontologia. 14. Preparação do paciente. 15. Preparo e isolamento do campo preparatório. 16. Conservação e manutenção dos equipamentos. 17. Primeiros socorros. 18. Noções de saúde coletiva I e II. 19. Noções de prótese e noções de dentística. 20. Noções de periodontia. 21. Noções de odontopediatria. 22. Noções de radiologia. 23. Noções de cirurgia. 24. Ações preventivas – aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre higiene bucal. 25. Higiene bucal: técnicas de escovação. 26. Noções de oclusão dentária. 27. Índices epidemiológicos. 28. Noções de odontopediatria; materiais dentários.

**CARGO 207: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Conhecimentos específicos:** 1. As comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; a redação dos atos normativos e comunicações; aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial (Conforme o Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed). 2. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística. 3. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 4. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 5. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. 6. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. 7 Administração de pessoas: conceito e processos. 8. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística.

**CARGO 208: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE SOCIAL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Adolescência: caracterização da adolescência; aspectos físicos e psicossociais. 2. Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. 3. Qualidade de Vida do Adolescente: saúde, esporte e lazer. 4. Drogadição: conceitos legais; drogas lícitas e ilícitas; percepção sobre o usuário; conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 5. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 6. Noções de relações humanas e relações públicas; comportamento grupal e liderança e equipe multiprofissional. 7. Lei n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**CARGO 209: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EDUCADOR**

**Conhecimentos específicos:** 1. Educação e Sociedade. 2. Educação ambiental. 3. Políticas de atendimento às crianças e adolescentes em condições de risco: prostituição, abuso sexual, abrigados, exploração do trabalho. 4. Prática sócio-educativa. 5. Tecnologias assistivas. 6. Tecnologias inclusivas. 7. Redes de comunicação e processos de intervenção social. 8. Pedagogia do Diálogo. 9. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 10. Redes de comunicação e processos de intervenção social. 11 Lei 8.089/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). 12. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes

e Bases da Educação Nacional).

**CARGO 210: AGENTE DE TRÂNSITO - AGENTE DE TRÂNSITO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Noções básicas e procedimentos de segurança. 2. Equipamentos de proteção. 3. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). 4. Conservação e manutenção de veículos. 5. Novo código de trânsito brasileiro: 5.1. Infrações e penalidades. 5.2. Normas gerais de circulação e conduta. 5.3. Habilitação. 5.4. Direção defensiva e preventiva. 5.5. Sinalização de trânsito. 6. Primeiros socorros: 6.1. Sinais vitais; 6.2. Imobilização; 6.3. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP); 6.4. Atendimento a acidentes de trânsito. 7. Regras de Direção Defensiva: 7.1. Acidente evitável ou não evitável; 7.2. Como ultrapassar e ser ultrapassado; 7.3. O acidente de difícil identificação da causa; 7.4. Como evitar acidentes com outros veículos; 7.5. Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); 7.6. A importância de ver e ser visto; 7.7. A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; 7.8. Comportamento seguro e comportamento de risco - diferença que pode poupar vidas; 7.9. Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas. 8. Lei nº 9.503/1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro).

**NÍVEL TÉCNICO**

**CARGO 301: TÉCNICO DE SAÚDE I - TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Noções de química geral: Conceito de solução, solvente e soluto e molaridade; Preparo de soluções e reagentes; Cálculos de diluições de soluções. 2. Conceitos de citologia e histologia: Citologia Geral; Estrutura da célula; Noções de histologia animal; Noções Citopatologia Ginecológica. 3. Anatomia das principais áreas do aparelho genital feminino; Coleta de material para citologia esfoliativa; Coloração de Papanicolaou; Aspectos patológicos em citopatologia vaginal funcional; Principais tipos de processos inflamatórios, infecciosos e de infestações do trato genital: identificação e interpretação. 4. Conceitos de Patologia Geral: Degeneração e necrose; Hiperplasia e hipertrofia, atrofia, metaplasia, hiperqueratose, paraqueratose; Neoplasias benignas e malignas. 5. Processamento de material histopatológico: Coleta e cuidados com o material histopatológico; Fixação tecidual e fixadores; Descalcificação; Técnicas de inclusão em parafina; Microtomia; Coloração de rotina (HE). 6 Imunohistoquímica, histoquímica e técnicas especiais. 7. Técnicas de manutenção e domínio de equipamentos laboratoriais; 8. Medidas de segurança no trabalho; 9. Ética profissional. 10. Imunofluorescência. 11. Microscopia eletrônica.

**CARGO 302: TÉCNICO DE SAÚDE I - TÉCNICO DE FARMÁCIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Noções de administração da farmácia ambulatorial. 2. Noções de organização e funcionamento da farmácia. 3. Noções de higiene e biossegurança. 4. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. 5. Produtos farmacêuticos: noções de farmacologia, informações de uso e administração de medicamentos. 6. Normas de boas práticas de armazenamento - recebimento e controle de estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos. 7. Normas de boas práticas de dispensação de medicamento. 8. Noções de classificações dos medicamentos (quanto a origem, local de ação, via de administração e forma farmacêutica). 9. Denominação Comum Brasileira (DCB) e Denominação Comum Internacional (DCI).10. Ética profissional e responsabilidade. 11. Atenção Farmacêutica - Farmácia Clínica. 12. Noções sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. 13.Noções sobre o sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS.

**CARGO 303: TÉCNICO DE SAÚDE I - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Resolução RDC nº 611/2022 (Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas). 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Operação de equipamentos em radiologia. 5. Fundamentos de imaginologia radiológica: câmara escura, manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes, câmara clara, seleção e identificação de exames. 6. Radiodiagnóstico médico: exames de radiografia gerais e especializados. 7. Tomografia computadorizada: 7.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a tomografia computadorizada 7.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada. 8. Ressonância magnética: 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa: Fontes, prevenção e controle.11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Princípios gerais de segurança no trabalho. 12.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 12.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 12.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

**CARGO 304: TÉCNICO DE SAÚDE I - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Acolhimento nos serviços de saúde. 2. Noções de humanização nos serviços odontológicos. 3. Noções dos diferentes tipos de perfis psicológicos de pacientes. 4. Ética em Odontologia. 5. Noções

administrativas voltadas ao serviço odontológico. 6. Recepção e atendimento ao paciente: 6.1. Anamnese e preenchimento da ficha odontológica; 6.2. Agendamento. 7. Trabalho em equipe. 8. Noções de ergonomia aplicada ao atendimento odontológico. 9. Técnicas auxiliares de odontologia. 10. Fatores de risco no ambiente de trabalho odontológico e formas de prevenção: 10.1. Riscos biológicos; 10.2. Acidentes com material biológico; 10.3. Condutas; 10.4. Descarte de resíduos de serviços de saúde; 10.5. Primeiros socorros. 11. Noções de biossegurança: 11.1. Limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos; 11.2. Testes químicos e biológico para autoclaves. 12. Higiene pessoal e paramentação: 12.1. Limpeza do ambiente odontológico, antissepsia e assepsia; 12.2. Ações para o controle de infecção cruzada; 12.3. Preparo do paciente para o atendimento odontológico. 13. Noções de ações em saúde coletiva. 14. Índices epidemiológicos. 15. Instrumentais odontológicos, cuidados na manutenção dos instrumentais e equipamentos odontológicos. 16. Instrumentação: 16.1. Noções de instrumentação, limpeza, desinfecção, conservação, desinfecção do equipamento odontológico; 16.1. Manutenção dos equipamentos 17. Noções de anatomia e fisiologia bucal. 18. Noções de anatomia dentária. 19. Noções de radiologia e processamento de filmes radiográficos. 20. Manutenção e arquivamento de radiografias. 21. Higiene bucal: 21.1. Evidenciação de biofilme e orientações sobre higiene bucal; 21.2. Uso do fio dental e técnicas de escovação. 22. Ações preventivas: Aplicação de selantes, uso de materiais e soluções fluoretadas. 23. Técnicas de isolamento do campo preparatório: Instrumentais e materiais utilizados para o isolamento do campo operatório. 24. Noções de prótese dentária convencionais e sobre implantes 25. Noções de dentística e endodontia. 26. Noções de odontopediatria. 27. Noções de periodontia e cirurgia. 28. Noções de oclusão dentária. 29. Noções de materiais de uso odontológico.

**CARGO 305: TÉCNICO DE SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL****

**Conhecimentos específicos:** 1. Acolhimento nos serviços de saúde. 2. Noções de humanização nos serviços odontológicos. 3. Noções dos diferentes tipos de perfis psicológicos de pacientes. 4. Ética em Odontologia. 5. Noções administrativas voltadas ao serviço odontológico. 6. Recepção e atendimento ao paciente: 6.1. Anamnese e preenchimento da ficha odontológica; 6.2. Agendamento. 7. Trabalho em equipe. 8. Noções de ergonomia aplicada ao atendimento odontológico. 9. Técnicas auxiliares de odontologia. 10. Fatores de risco no ambiente de trabalho odontológico e formas de prevenção: 10.1. Riscos biológicos; 10.2. Acidentes com material biológico; 10.3. Condutas; 10.4. Descarte de resíduos de serviços de saúde; 10.5. Primeiros socorros. 11. Noções de biossegurança: 11.1. Limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos; 11.2. Testes químicos e biológico para autoclaves. 12. Higiene pessoal e paramentação: 12.1. Limpeza do ambiente odontológico, antissepsia e assepsia; 12.2. Ações para o controle de infecção cruzada; 12.3. Preparo do paciente para o atendimento odontológico. 13. Noções de ações em saúde coletiva. 14. Índices epidemiológicos. 15. Instrumentais odontológicos, cuidados na manutenção dos instrumentais e equipamentos odontológicos. 16. Instrumentação: 16.1. Noções de instrumentação, limpeza, desinfecção, conservação, desinfecção do equipamento odontológico; 16.1. Manutenção dos equipamentos 17. Noções de anatomia e fisiologia bucal. 18. Noções de anatomia dentária. 19. Noções de radiologia e processamento de filmes radiográficos. 20. Manutenção e arquivamento de radiografias. 21. Higiene bucal: 21.1. Evidenciação de biofilme e orientações sobre higiene bucal; 21.2. Uso do fio dental e técnicas de escovação. 22. Ações preventivas: Aplicação de selantes, uso de materiais e soluções fluoretadas. 23. Técnicas de isolamento do campo preparatório: Instrumentais e materiais utilizados para o isolamento do campo operatório. 24. Noções de prótese dentária convencionais e sobre implantes 25. Noções de dentística e endodontia. 26. Noções de odontopediatria. 27. Noções de periodontia e cirurgia. 28. Noções de oclusão dentária. 29. Noções de materiais de uso odontológico.

**CARGO 306: TÉCNICO DE SAÚDE III - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Conhecimentos específicos:** 1. Anotações e registros de enfermagem. 2. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, lavagem gastrointestinal, banho no leito, peso - mensuração, administração e aplicações de medicamentos (vias, técnicas e cálculo de medicação), curativos, posição para exames, alimentação e coleta de material para exames. 3. Hematologia: técnicas de coleta. 4. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 5. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. 6. Assepsia, antissepsia: métodos e técnicas. 7. Princípios básicos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos médico-hospitalares. 8. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 9. Programa Nacional de Imunização. 10. Assistência em enfermagem a mulher; recém-nascido, criança, adolescente e adultos. 11. Aleitamento materno, pré-natal e planejamento familiar. 12. Assistência de enfermagem às doenças infecto parasitárias e doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. 13. Assistência de enfermagem ao paciente com doenças crônicas não transmissíveis e doenças neoplásicas. 14. Assistência de enfermagem na saúde mental. 15. Cuidados paliativos. 16. Assistência de enfermagem à pessoa com deficiência. 17. Assistência de enfermagem às pessoas em situação de risco e violência.18. Assistência enfermagem ao idoso. 19. Urgências e emergências. 20. Segurança do Paciente. 21. Educação em saúde. 22. Código de ética e legislação profissional.

**CARGO 307: TÉCNICO DE SAÚDE IV - TÉCNICO DE ENFERMAGEM****

**Conhecimentos específicos:** 1. Anotações e registros de enfermagem. 2. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, lavagem gastrointestinal, banho no leito, peso - mensuração, administração e aplicações de medicamentos (vias, técnicas e cálculo de medicação), curativos, posição para exames, alimentação e coleta de material para exames. 3. Hematologia: técnicas de coleta. 4. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 5. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. 6. Assepsia, antissepsia: métodos e técnicas. 7. Princípios básicos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos médico-hospitalares. 8. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 9.

Programa Nacional de Imunização. 10. Assistência em enfermagem a mulher; recém-nascido, criança, adolescente e adultos. 11. Aleitamento materno, pré-natal e planejamento familiar. 12. Assistência de enfermagem às doenças infecto parasitárias e doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. 13. Assistência de enfermagem ao paciente com doenças crônicas não transmissíveis e doenças neoplásicas. 14. Assistência de enfermagem na saúde mental. 15. Cuidados paliativos. 16. Assistência de enfermagem à pessoa com deficiência. 17. Assistência de enfermagem às pessoas em situação de risco e violência.18. Assistência enfermagem ao idoso. 19. Urgências e emergências. 20. Segurança do Paciente. 21. Educação em saúde. 22. Código de ética e legislação profissional.

## CARGO 308: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TÉCNICO AGRÍCOLA

**Conhecimentos específicos:** 1. Uso e conservação dos solos. 2. Adubação em geral. 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 4. Conservação do solo. 5. Irrigação e drenagem. 6. fitotecnia: Grandes culturas anuais. 7. Grandes culturas perenes. 8. Olericultura. 9. Fruticultura. 10. Silvicultura. 11. Pastagens. 12. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas. 13. Regulagem de equipamentos agrícolas. 14. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 15. Noções básicas de topografia. 16. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. 17. Manejo de pragas. 18. Uso correto de agrotóxicos. 19. Zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. 20. Mecanização da lavoura. 21. Noções de sanidade animal. 22. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 23. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção.

## CARGO 309: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TÉCNICO DE CONTABILIDADE

**Conhecimentos específicos:** 1. Contabilidade: Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7. Contabilização de operações contábeis diversas. 8. Juros. 9. Descontos. 10. Tributos. 11. Aluguéis. 12. Variação monetária/cambial. 13. Folha de pagamento. 14. Compras. 15. Vendas e provisões. 16. Depreciações e baixa de bens. 17. Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 18. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 19. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 20. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 21. Noções de matemática financeira. 22. Noções de finanças. 23. Noções de orçamento. 24. Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 25. Norma Brasileira De Contabilidade NBC Nº 1 De 07.02.2019 - Código De Ética Profissional Do Contabilista - CEPC. 26. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## CARGO 310: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

**Conhecimentos específicos:** 1. Edificações. 2. Materiais de construção. 3. Instalações prediais: (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 4. Acessibilidade (NBR 9050/2015). 5. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 6. Desenho em AutoCAD. 7. Noções de saneamento. 8. Construção Civil. 9. Controle e acompanhamento de obras, Levantamento quantitativo, planejamento, cronograma físico-financeiro, orçamentos. 10. Projeto arquitetônico: elétrico, estrutural. 11. Especificações técnicas: equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. 12 Noções de Topografia.

## CARGO 311: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

**Conhecimentos específicos:** 1. Programação: Algoritmos e estruturas de dados. 2. Engenharia de software: Noções básicas. 3. Linguagem de marcação: HTML e XML. 4. Noções de programação em Java (JEE, Servelets, JSP e EJB). Depuração de código. 5. Infraestrutura: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital; Noções de Políticas Segurança da Informação (ISO 27001:2022). 6. Noções de gerenciamento de Serviços (ITIL® versão 3, COBIT). 7. Arquitetura de Computadores: Arquiteturas RISC e CISC; Organização do processador; Organização de memória; Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; Taxonomia de Flynn; Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP; Conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho. Sistemas Operacionais: Estrutura do SO; Gerência do processador; Gerência de memória; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. 8. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6; Conceitos de Storage (NAS e SAN). Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Integração com ambiente Windows, Linguagens de Script. 9. Ambiente Microsoft Windows: Utilização de sistemas operacionais Windows Server 2022, Microsoft Windows 10 e 11; Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Services; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente Unix; Linguagens de Script. Conceitos de virtualização. 10. Utilização de editor eletrônico de texto LibreOffice Writer e planilha eletrônica LibreOffice Calc.

## CARGO 312: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Conhecimentos específicos:** 1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria n° 3.214, de 08/06/1978). 1.1. NR-01 - Disposições gerais. 1.2. NR-03 - Embargo e Interdição. 1.3. NR-04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 1.4. NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 1.5. NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 1.6. NR-07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 1.7. NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. 1.8. NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 1.9. NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 1.10. NR-13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulação. 1.11. NR-15 - Atividades e Operações Insalubres. 1.12. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. 1.13. NR-17 - Ergonomia. 1.14. NR-23 - Proteção Contra Incêndios. 1.15. NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 1.16. NR-26 - Sinalização de Segurança. 2. Legislação federal, Decreto n° 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social. 2.1. Acidente de trabalho e doença ocupacional. 2.2. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). 2.3. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

## CARGO 313: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Conhecimentos específicos:** 1. Estrutura e estratégia organizacional: 1.1. Cultura organizacional e mudança no setor público; 1.2. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 1.3. O paradigma do cliente na gestão pública. 2. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4. Transparência da administração pública. 5. Excelência nos serviços públicos. 6. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 7. Gestão Estratégica de Pessoas. 8. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais.

## CARGO 314: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TOPÓGRAFO

**Conhecimentos específicos:** 1. Topografia: Conhecimento e procedimentos de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos, análise de mapas, plantas e títulos de propriedade, elaboração de esboços, plantas e relatórios técnicos; balizamento e colocação de estacas, desmembramentos, loteamentos e abertura de ruas; conhecimento de convenções topográficas e GPS. 2. Linguagem técnica de CAD - Computer Aided Design. 3. NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico. 4. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes - tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas no desenho técnico. 5. Escalas; projeto arquitetônico - convenções gráficas, (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; cotagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento). 6. Desenho de projeto de reforma - convenções. 7. Projeto e execução de instalações prediais - instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. 8. Estruturas - desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). 9. Vocabulário técnico - significado dos termos usados em arquitetura e construção. 10. Tecnologia das construções. 11. Materiais de construção. 12. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). 12. Execução e fiscalização de obras noções de segurança do trabalho. 13. Desenho em AUTOCAD 14: menus, comandos, aplicações.

# NÍVEL SUPERIOR

## CARGO 401: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - BIÓLOGO

**Conhecimentos específicos:** 1. Célula: origem e características gerais das células procarióticas e eucarióticas; componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase; célula animal e vegetal: organização, metabolismo, funções e interações entre estruturas e organelas celulares; Fundamentos de citogenética: código genético, genes e cromossomas; Reprodução celular: mitose e meiose. 2. Tecidos: conceitos estrutural e funcional; Origem embrionária dos tecidos; principais tipos, características e funções dos tecidos animais e vegetais. 3. Seres Vivos: características gerais; Variedade dos seres vivos: sistema de classificação em 5 reinos, categorias taxonômicas, conceito de espécie e regras de nomenclatura; Características gerais dos principais grupos: Vírus, Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. 4. Doenças infecto-parasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde pública. 5. Fisiologia Animal e Vegetal: respiração e trocas gasosas; circulação: transporte de gases e nutrientes; Nutrição: nutrientes, digestão e absorção; doenças carenciais; Excreção; Sistemas de sustentação e locomoção; Mecanismos de integração: nervoso e endócrino; respostas aos estímulos ambientais; Reprodução: assexuada e sexuada; Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas. 6. Genética: conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade; Mendelismo e Neomendelismo: mono e diibridismo, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo; Anomalias cromossômicas; Noções de engenharia genética: clonagem, seres transgênicos e terapia gênica. 7. Evolução: Principais teorias e evidências do processo evolutivo; Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica; Seleção natural e artificial; Mecanismos evolutivos. 8. Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera; Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

## CARGO 402: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - CONTABILISTA

**Conhecimentos específicos: I - Contabilidade Geral:** 1. Lei n° 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 2.

Lei 10.973/2004. 3. Lei n° 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. 4. Lei n° 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. 5. Lei 13.243/2016. 6. Lei Complementar 123/2006. 7. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 8. Normas Brasileira de Contabilidade. 9. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 10. Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 11. Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 12. Estoques: conceito e classificação. 13. Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. 14. Mensuração do valor justo. 15. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 16. Ativo imobilizado: conceituação, classificação e conteúdo das contas. 17. Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 18. Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 19. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 20. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 21. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 22. Patrimônio Líquido. 23. Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 24. Concessões: reconhecimento e mensuração. 25. Receitas de vendas de produtos e serviços. 26. Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 27. Despesas e outros resultados operacionais. 28. Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 29. Correção integral das demonstrações contábeis. 30. Análise econômico-financeira. 31. ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidades de lucros.

**II - Contabilidade Pública:** 1. Sistema de Contabilidade Federal. 2. Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3. Composição do Patrimônio Público. 4. Variações Patrimoniais. 5. Mensuração de ativos. 6. Mensuração de passivos. 7. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8. Sistema de custos. 9. Plano de contas aplicado ao setor público. 10. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11. Transações no setor público. 12. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14. Execução orçamentária e financeira. 15. Conta Única do Tesouro Nacional. 16. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17. Suprimento de Fundos. 18. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 13ª Edição. 19. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). 20. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público e NBC TSP 1 a 34. 21. Prestação de Contas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. 22. Prestação de contas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.

## CARGO 403: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III – ANALISTA DE DIREITO

**Conhecimentos específicos:** 1. Direito Constitucional. 1.1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2. Poder constituinte. 1.3. Princípios fundamentais. 1.4. Direitos e garantias fundamentais. 1.5. Organização do Estado. 1.6. Administração pública. 1.7. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 1.8. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 1.9. Controle da constitucionalidade. 1.10. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.11. Sistema tributário nacional. 1.12. Finanças públicas. 1.13. Ordem econômica e financeira. 1.14. Ordem social. 2. Direito Administrativo. 2.1. Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2. Administração pública. 2.3. Atos administrativos. 2.4. Poderes da administração pública. 2.5. Bens e serviços públicos. 2.6. Licitações e legislação pertinente. 2.7. Contratos administrativos. 3. Direito do Trabalho. 3.1. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 3.2. Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3.3. Relação de trabalho e relação de emprego. 3.4. Sujeitos do contrato de trabalho. 3.5. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 3.6. Aviso prévio. 3.7. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 3.8. Jornada de trabalho e descanso. 3.9. Salário mínimo. 3.10. Férias. 3.11. Salário e remuneração. 3.12. FGTS. 3.13. Segurança e medicina no trabalho. 3.14. Proteção ao trabalho do menor. 3.15. Proteção ao trabalho da mulher. 3.16. Direito coletivo do trabalho. 4. Direito Processual do Trabalho. 4.1. Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 4.2. Processos de execução. 4.3. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 4.4. Competência da Justiça do Trabalho. 4.5. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 4.6 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 4.7 Dissídios coletivos. 4.8 Da Instituição Sindical. 4.9 Processo de multas administrativas. 5. Direito Civil. 5.1. Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 5.2. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 5.3. Bens. 5.4. Atos jurídicos. 5.5. Negócio jurídico. 5.6. Prescrição e decadência. 5.7. Prova. 5.8. Obrigações. 5.9. Contratos. 6. Direito Processual Civil. 6.1. Jurisdição e ação. 6.2. Partes e procuradores. 6.3. Litisconsórcio e assistência. 6.4. Intervenção de terceiros. 6.5. Ministério Público. 6.6. Competência. 6.7. O juiz. 6.8. Atos processuais. 6.9. Formação, suspensão e extinção do processo. 6.10. Procedimentos ordinário e sumário. 6.11. Resposta do réu. 6.12. Revelia. 6.13. Julgamento conforme o estado do processo. 6.14. Provas. 6.15. Audiência. 6.16. Sentença e coisa julgada. 6.17. Liquidação e cumprimento da sentença. 6.18. Recursos. 6.19. Processo de execução. 6.20. Processo cautelar e medidas cautelares. 6.21. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

## CARGO 404: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - ENGENHEIRO

**Conhecimentos específicos:** 1. Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitários - elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 3. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 4. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 5. Materiais de construção civil: Aglomerantes-gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. 6. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone

e instalações especiais: proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente. 7. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos: medições, emissão de fatura. Controle de materiais: cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro. Controle de execução de obras e serviços. Coberturas, impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 8. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro e histograma de mão de obra. 9. Noções de pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 10. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Patologia das obras de engenharia civil: causa, prevenção e recuperação. 11. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei nº 14.133/2021. 12. Normas Regulamentadoras: NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 08 - Edificações. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 21 - Trabalhos a céu aberto. 13. Gestão da Qualidade: gestão de sistemas da qualidade; planejamento e controle da qualidade; Controle Estatístico da Qualidade (CEP); auditoria e certificação para a qualidade.14. Sistemas urbanos de abastecimento de água: bacias hidrográficas, mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água e abastecimento público importância e saúde pública; doença e veiculação hídrica; Projeções de consumo, projeções de população, distribuição demográfica; reservação, redes de distribuição; padrões de potabilidade; dimensionamento de blocos de ancoragem. 15. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento, características físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, emissários interceptores, coletores, redes de esgoto e estações elevatórias, hidráulica básica para sistema de coleta de esgoto.

## CARGO 405: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - FARMACÊUTICO

**Conhecimentos específicos:** 1. Legislação farmacêutica: 1.1. Lei 5.991/73 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos); 1.2. Lei 3.820/60 (Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia); 1.3. Decreto 85878/81 (Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820/60); 1.4. Decreto 74170/74 (Regulamenta a Lei número 5.991/73); 1.5. Lei 9.782/99 e suas alterações (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária); 1.6. Portaria 344/98 e atualizações (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); 1.7. Resolução RDC 786/2023 (Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências); 1.8. Resolução RDC 67/2007 (Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias); 1.9. Resolução 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica). 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos, antidiabéticos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 17. Farmácia Clínica - Atenção farmacêutica.

## CARGO 406: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - FISIOTERAPEUTA

**Conhecimentos específicos:** 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

## CARGO 407: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - MÉDICO

**Conhecimentos específicos:** 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos

pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Código de ética profissional.

**CARGO 408: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - ODONTÓLOGO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2. Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3. Fundamentos de oclusão. 4. Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 5. Cariologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 6. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolodentário. 7. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 8. Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 9. Radiologia em odontologia. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11. Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 12. Atendimento a gestantes e bebês. 13. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 14. Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 15. Cirurgia oral menor. 16. Urgências e emergências médicas em odontologia. 17. Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 18. Odontologia preventiva e saúde pública. 19. Odontologia Minimamente Invasiva.

**CARGO 409: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - PSICÓLOGO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Relações humanas. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4. Análise institucional. 5. Tratamento e prevenção da dependência química. 6. Técnicas de entrevista. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

**CARGO 410: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - VETERINÁRIO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Doenças infectocontagiosas e parasitárias: 1.1. diagnósticos das diferentes doenças do campo das bacterioses, parasitoses, micoses e viroses, agente etiológico e seu tratamento; 1.2. Utilização de técnicas para evidenciação, identificação, classificação e isolamento; 1.3. Dados epidemiológicos concernentes; 1.4. Aspectos patológicos gerais em medicina veterinária. 2 Defesa animal: 2.1. diagnóstico, prevenção e controle; 2.2. Doenças de notificação obrigatória. 3. Soros, vacinas e alérgenos: 3.1. Metodologia de obtenção, teste de qualidade, processos de envasamento e conservação, imunoprofilaxia e imunologia veterinária. 4. Aplicação da toxicologia na veterinária: 4.1. Principais tóxicos e venenos de origem biológica e química, manifestações clínicas, antídotos, comprometimento humano por meio do consumo de produtos derivados de animais intoxicados ou envenenados. 5. Clínica médico-veterinária. 6. Patologia Veterinária. 7. Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da causa mortis de animais. 8. Ética e legislação profissional. 9. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. 10. Cirurgia veterinária. 11. Exame clínico 12. Manejo e nutrição animal. 13. Obstetrícia Veterinária. 14. Neonatologia de animais de produção 15. Reprodução veterinária.

**CARGO 411: ANALISTA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - ENFERMEIRO PADRÃO**

**Conhecimentos específicos:** 1 Sistema Único de Saúde (SUS): 1.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização; 1.2. Políticas de saúde; 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde; 1.5. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; 1.6. Sistema de planejamento do SUS; 1.7. Planejamento estratégico e normativo; 1.8. Direitos dos usuários do SUS; 1.9. Participação e controle social; 1.10. Noções e programas do SUS; 1.11. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; 2.2. Doenças e agravos não transmissíveis; 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Modalidades assistenciais: 3.1. Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; 3.2. Cuidado de saúde familiar; 3.3. Estratégia da Saúde da Família. 4. Teorias e processo de enfermagem: 4.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. 6. Unidades de Atenção à Saúde mental. 7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 8. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 10. Assistência de enfermagem em gerontologia. 11. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 12. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 13. Procedimentos técnicos em enfermagem. 14. Assistência de enfermagem perioperatória. 15. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: 15.1. Digestiva e gastrointestinal; 15.2. Metabólica e endócrina; 15.3. Renal e do trato urinário; 15.4. Reprodutiva; 15.5. Tegumentar; 15.6. Neurológica; 15.7. Músculo

esquelético. 16. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 17. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 18. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 19. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 20. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 21. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: 21.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; 21.2. Suporte básico de vida em emergências; 21.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; 21.4. Atendimento inicial ao politraumatizado; 21.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória; 21.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, 21.7. Acido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; 21.8. Insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. 22. Avaliação de consciência no paciente em coma. 23. Doação, captação e transplante de órgãos. 24. Enfermagem em urgências. 25. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 26. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 27. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 28. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 29. Custos, auditoria, acreditação. 30. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 31. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 32. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 33. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 34. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 35. Central de material e esterilização; 35.1. Processamento de produtos para saúde; 35.2. Processos de esterilização de produtos para saúde; 35.3. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 36. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 37. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 38. Precaução - padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 39. Definição, indicações de uso e recursos materiais. 40. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 41. Controle de infecção hospitalar. 42. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

**CARGO 412: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**

**Conhecimentos específicos: Conhecimentos específicos: A - Direito Tributário:** 1. Sistema tributário Nacional. Princípios gerais. Competência tributária. Limitações do Poder de Tributar. Arts. 145 e 152 da Constituição Federal de 1988; 2. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Arts. 153 a 156 da CF -1988; 3. Repartição das Receitas Tributárias. Arts. 157 a 162 da CF – 1988; 4. Código tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. 4.1 - Tributos: conceito e classificação. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Empréstimos compulsórios. Contribuições Especiais. 4.2 - Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. 4.3 - Obrigação tributária. Fato Gerador. Sujeito ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade tributária. 4.4 - Crédito tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. 4.5 - Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões Negativas. 5. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. 6. Cobrança judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações. 7. Tributação no regime falimentar; 8. Planejamento tributário. Abuso de formas; 9. Súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária. **B - Legislação tributária**: 1. Lei complementar federal 116/2003; 2. Lei complementar Municipal nº 606/2020, alterada pela Lei Complementar Municipal 621/2020 (Código Tributário Municipal); 3. Decreto municipal 6516/2020; 4. Decreto municipal 6517/2021. **C - Direito Administrativo**: 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo; 2. Regime jurídico-administrativo; 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão; 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia; 5. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, revogação e invalidação; 6. Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 7. Serviços Públicos: conceitos: classificação, regulamentação, controle; permissão; concessão e autorização; 8. Servidores Públicos. Regramento constitucional, Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidades; 9. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, utilização por terceiros: autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso; 10. Responsabilidade civil do Estado. Conceito regramento jurídico. Ação de Indenização. Ação Regressiva; 11. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92 com as alterações da Lei nº 14.230/2021; 12. Controle da Administração Pública: conceito. Tipos e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, concomitante e posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle jurisdicional. Meios de Controle jurisdicional; 13. Lei geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, com redação dada pela Lei nº 13.853/2019; 14. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); **D - Direito Constitucional:** 1. Constituição: conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais; 2. Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Limites do poder de reforma. Cláusulas Pétreas; 3. Autonomia dos municípios; 4. Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade; 5. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Ordem Econômica e Financeira. **E - Contabilidade e Auditoria:** 1. Contabilidade: conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; 2. Normas Brasileiras de Contabilidade; 3. Método das partidas dobradas; 4. Escrituração de operações típicas; 5. Componentes do patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido – conceitos, forma de avaliação e evidenciação; 6. Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; 7. Sistema de contas e plano de contas; 8. Escrituração contábil: método das partidas dobradas; contas patrimoniais e de resultado; lançamentos contábeis; estornos, livros contábeis (CPC) contábeis obrigatórios e documentação

contábil; 9. Comitê de Pronunciamentos Contábeis; Pronunciamentos emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC Tgs); 10. Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis; 11. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976 e atualizações e legislação complementar; 12. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos; 13. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação; 14. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício; 15. Contabilidade de Custos; 16. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não operacionais; 17. Resultado bruto, resultado líquido e resultado abrangente; 18. Demonstração do Resultado Abrangente; 19. Destinação e distribuição do resultado de exercício; 20. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação; 21. Notas explicativas: conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação; 22. Consolidação das Demonstrações Contábeis: conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração; 23. Demonstração do fluxo de caixa: conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; Análise das Demonstrações Contábeis; 24. Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC PG – Geral; NBC PA – do Auditor Independente; NBC TG – Geral; Normas Completas; Normas Simplificadas para PMEs; Normas Específicas; NBC TSP – do Setor Público NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica; NBC TASP – de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público; NBC TR – de Revisão de Informação Contábil Histórica; NBC TO – de Asseguração de Informação Não Histórica; NBC TSC – de Serviço Correlato; NBC TI – de Auditoria Interna; 25. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. 26. NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (TSP 1 a 34).

## CARGO 413: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - ASSISTENTE SOCIAL

**Conhecimentos específicos:** 1. Planejamento da ação profissional e projeto de intervenção: identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população. 2. Áreas e políticas públicas de seguridade social. 3. Movimentos sociais. 4. Recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. 5. Elaboração e avaliação de Plano de Assistência Social. 6. Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres. 7. Procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003. 10. Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei 13.146/2015. 11. Lei Orgânica da Assistência Social. 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. 14. Família: novas modalidades e metodologias de abordagem. 15. Legislação aplicada ao SUS: 15.1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. 15.2. Controle social no SUS. 15.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 15.4 Decreto Presidencial - no 7.508, de 28 de junho de 2011. 15.5. Determinantes sociais da saúde. 15.6. Sistemas de informação em saúde. 16.Serviço Social. 16.1 Fundamentos e Instrumentalidade do Serviço Social. 16.2 Lei de Regulamentação da profissão do Serviço Social: Lei n° 8.662, de 7 de junho de 1993; 16.3. Código de Ética do Assistente Social.

## CARGO 414: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - BIÓLOGO

**Conhecimentos específicos:** 1. Célula: origem e características gerais das células procarióticas e eucarióticas; componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase; célula animal e vegetal: organização, metabolismo, funções e interações entre estruturas e organelas celulares; Fundamentos de citogenética: código genético, genes e cromossomas; Reprodução celular: mitose e meiose. 2. Tecidos: conceitos estrutural e funcional; Origem embrionária dos tecidos; principais tipos, características e funções dos tecidos animais e vegetais. 3. Seres Vivos: características gerais; Variedade dos seres vivos: sistema de classificação em 5 reinos, categorias taxonômicas, conceito de espécie e regras de nomenclatura; Características gerais dos principais grupos: Vírus, Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. 4. Doenças infecto-parasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde pública. 5. Fisiologia Animal e Vegetal: respiração e trocas gasosas; circulação: transporte de gases e nutrientes; Nutrição: nutrientes, digestão e absorção; doenças carenciais; Excreção; Sistemas de sustentação e locomoção; Mecanismos de integração: nervoso e endócrino; respostas aos estímulos ambientais; Reprodução: assexuada e sexuada; Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas. 6. Genética: conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade; Mendelismo e Neomendelismo: mono e diibridismo, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo; Anomalias cromossômicas; Noções de engenharia genética: clonagem, seres transgênicos e terapia gênica. 7. Evolução: Principais teorias e evidências do processo evolutivo; Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica; Seleção natural e artificial; Mecanismos evolutivos. 8. Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera; Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

## CARGO 415: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - BIOMÉDICO

**Conhecimentos específicos:** 1. Bioquímica. 1.1. Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3. Equilíbrio ácido-base. 1.4. Propriedades da água. 1.5. Radicais livres. 2. Hematologia. 2.1. Testes hematológicos. 2.2. Automação em hematologia. 3. Imunologia. 3.1. Alergias. 3.2. Avaliação da função imune. 3.3. Carcinogênese. 3.4. Doenças auto-imunes. 3.5. Leucemias. 4. Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1. Métodos de

análise. 4.2. Parâmetros legais. 5. Microbiologia médica. 5.1. Bacteriologia, virologia e micologia. 6. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9. Preparo de meios de cultura. 10. Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1. Potenciômetros. 10.2. Autoclaves e fornos. 10.3. Microscópios. 10.4. Centrífugas. 10.5. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6. Termocicladores. 10.7. Citômetros de fluxo. 10.8. Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9. Cromatografia e eletroforese.

## CARGO 416: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - FARMACÊUTICO

**Conhecimentos específicos:** 1. Legislação farmacêutica: 1.1. Lei 5.991/73 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos); 1.2. Lei 3.820/60 (Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia); 1.3. Decreto 85878/81 (Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820/60); 1.4. Decreto 74170/74 (Regulamenta a Lei número 5.991/73); 1.5. Lei 9.782/99 e suas alterações (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária); 1.6. Portaria 344/98 e atualizações (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); 1.7. Resolução RDC 786/2023 (Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências); 1.8. Resolução RDC 67/2007 (Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias); 1.9. Resolução 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica). 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos, antidiabéticos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 17. Farmácia Clínica - Atenção farmacêutica.

## CARGO 417: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - FISIOTERAPEUTA

**Conhecimentos específicos:** 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

## CARGO 418: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - FONOAUDIÓLOGO

**Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia e fisiologia dos órgãos da respiração, fala, audição, mastigação e deglutição. 2. Acústica, psicoacústica e audiologia clínica (métodos e técnicas na avaliação audiológica de adultos e crianças) e terapia no deficiente auditivo. 3. Motricidade oral e seus disturbios. Fala e linguagem (aquisição e desenvolvimento) e seus distúrbios. 4. Voz e seus distúrbios. 5. Psicomotricidade. 6. Leitura e escrita e seus distúrbios. 7. Distúrbios de fluência gagueira. 8. Distúrbios neurológicos (afasias, disartrias, agnosias e apraxias). 9. Paralisia cerebral. 10. Disfagia e outros disturbios açimentares. 11. Biossegurança em fonoaudiologia. 12. Deficiência mental.

## CARGO 419: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - NUTRICIONISTA

**Conhecimentos específicos:** 1. Importância da alimentação para o homem e para a sociedade. 2. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. 3. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. 4. Alimentação nos diferentes ciclos da vida. 5. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia. 6. Distúrbio do aparelho digestivo distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, distúrbios renais, gota, doenças carenciais. 7. Transtornos alimentares. 8. Cereais:

tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. 9. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. 10. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 11. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 12. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. 13. Gorduras: utilização culinária, decomposição. 14. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. 15. Produção de Alimentos: Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo cocção. 16. Administração aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição: instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. 17. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. 18. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados. 19. Refeições transportadas. 20. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. 21. Higiene alimentar e segurança no trabalho. 22. Programação de compras: fator de correção, massas alimentares. 23. Técnicas básicas de congelamento. 24. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. 25. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. 26. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos, físicos e químicos, epidemiologia e medidas preventivas.

**CARGO 420: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - PSICÓLOGO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Relações humanas. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4. Análise institucional. 5. Tratamento e prevenção da dependência química. 6. Técnicas de entrevista. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

**CARGO 421: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - QUÍMICO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Espectroscopia de absorção na região do infravermelho: fundamentos, aplicações e instrumentos. 2. Espectroscopia de absorção na região do UV-vis: fundamentos, aplicações e instrumentos. 3. Fundamentos de Cromatografia líquida de altar eficiência (HPLC). 4 Fundamentos de Espectrometria de Massas. 5. Espectrometria de massas de compostos de coordenação. 6. Sistema de cromatografia líquida acoplado a espectrômetro de massas. 7. Ionização por Eletrospray. 8. Analisadores de massas por tempo de voo (TOF). 9. Interpretação de espectros de MS.

**CARGO 422: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas - legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise.

**CARGO 423: ESPECIALISTA DE SAÚDE I - VETERINÁRIO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Doenças infectocontagiosas e parasitárias: 1.1. diagnósticos das diferentes doenças do campo das bacterioses, parasitoses, micoses e viroses, agente etiológico e seu tratamento; 1.2. Utilização de técnicas para evidenciação, identificação, classificação e isolamento; 1.3. Dados epidemiológicos concernentes; 1.4. Aspectos patológicos gerais em medicina veterinária. 2 Defesa animal: 2.1. diagnóstico, prevenção e controle; 2.2. Doenças de notificação obrigatória. 3. Soros, vacinas e alérgenos: 3.1. Metodologia de obtenção, teste de qualidade, processos de envasamento e conservação, imunoprofilaxia e imunologia veterinária. 4. Aplicação da toxicologia na veterinária: 4.1. Principais tóxicos e venenos de origem biológica e química, manifestações clínicas, antídotos, comprometimento humano por meio do consumo de produtos derivados de animais intoxicados ou envenenados. 5. Clínica médico-veterinária. 6. Patologia Veterinária. 7. Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da causa mortis de animais. 8. Ética e legislação profissional. 9. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. 10. Cirurgia veterinária. 11. Exame clínico 12. Manejo e nutrição animal. 13. Obstetrícia Veterinária. 14. Neonatologia de animais de produção 15. Reprodução veterinária.

**CARGO 424: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - DENTISTA CLÍNICO GERAL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2. Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3. Fundamentos de oclusão. 4. Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 5. Cariologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 6. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa;

traumatismo alvéolo- dentário. 7. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 8. Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 9. Radiologia em odontologia. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11. Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 12. Atendimento a gestantes e bebês. 13. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 14. Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 15. Cirurgia oral menor. 16. Urgências e emergências médicas em odontologia. 17. Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 18. Odontologia preventiva e saúde pública. 19. Odontologia Minimamente Invasiva.

**CARGO 425: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - DENTISTA ESPECIALISTA - ENDODONTIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Biologia Pulpar e perirradicular: embriologia do complexo dentinopulpar, reação do complexo dentinopulpar à cárie, os tecidos perirradiculares. 2. Patologia Pulpar e perirradicular: defesas do hospedeiro contra a infecção, patologia pulpar, patologia perirradicular. 3. Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias: alterações inflamatórias/infecciosas de origem não pulpar que podem simular abcessos radiculares, áreas radiolúcidas, áreas mistas. 4. Microbiologia endodôntica. 5. Diagnóstico em endodontia: diagnóstico e seleção de casos. 6. Aspectos radiográficos de interesse endodôntico. 7. Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em endodontia, anestesia em endodontia. 8. Emergências e Urgências em endodontia. 9. Analgésicos em endodontia. 10. Antibióticos em endodontia. 11. Traumatismo dentário. 12. Reabsorções dentárias. 13. Inter-relação entre endodontia e periodontia.

**CARGO 426: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - DENTISTA ESPECIALISTA - ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS**

**Conhecimentos específicos:** 1. Características e atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos: cardiopatas, pacientes em uso de anticoagulantes e antiplaquetários orais; diabetes; doenças da tireoide; doença renal crônica; hepatopatias; pacientes submetidos à radioterapia e quimioterapia; pacientes com discrasias sanguíneas (anemias, distúrbios de coagulação sanguínea); pacientes com alterações imunológicas (transplantados, lúpus eritematoso sistêmico, PVHA). 2. Atendimento odontológico de pacientes com alterações psiquiátricas: deficiência intelectual, paralisia cerebral, pacientes com deficiências sensoriais (auditiva e visual), transtorno do espectro autista. 3. Características e Atendimento de pacientes com síndromes genéticas (síndrome de Down, displasia ectodérmica, síndrome de Williams, síndrome de Apert, síndrome de Prader-Willi, Síndrome de Moebius, síndrome de Cohen, Síndrome de Treacher Collins, síndrome do X frágil, Síndrome de Cockaine). 4. Estabilização protetora. Utilização de sedação (fisiologia dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico; farmacologia clínica aplicada à sedação; peculiaridades da sedação e anestesia geral em pacientes com necessidades especiais; emergências médicas associadas ao uso de sedativos). 5. Promoção da Saúde e prevenção da cárie e da doença periodontal em pacientes com necessidades especiais. 6. Odontologia Minimamente Invasiva. 7.Anestesiologia, farmacologia e terapêutica medicamentosa em pacientes com necessidades especiais. 8. Atendimento a gestantes, puérperas e bebês. 9. Tratamento endodôntico em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 10. Urgências e Emergências médicas em Odontologia. 11. Biossegurança e Controle de Infecção na Clínica Odontológica. 12. Laser de baixa potência. 13. DTM e bruxismo em pacientes especiais. 14. Atendimento Odontológico ao paciente idoso. 15. Odontologia na Unidade de Terapia Intensiva. 16. Atendimento Odontológico Domiciliar.

**CARGO 427: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - DENTISTA ESPECIALISTA - PEDIATRIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos. 2. Erupção Dentária. 3. Selantes de fossas e fissuras. 4. Cárie dentária na criança e no adolescente. 5. Anestesia local para a criança e o adolescente. 6. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte da criança e do adolescente. 7. Reação dos germes dos dentes permanentes ao traumatismo. 8. Prevenção de traumatismos. 9. Tratamento de cárie profunda, exposição pulpar e dentes despolpados. 10. Crescimento da face e dos arcos dentários. 11. Oclusão normal nas dentições decíduas, mista e permanente. 12. Diagnóstico ortodôntico: classificação e terminologia da maloclusão. 13. Alterações adquiridas e de desenvolvimento dos dentes e estruturas bucais associadas.

**CARGO 428: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - DENTISTA ESPECIALISTA - PERIODONTIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia microscópica e macroscópica do periodonto, histologia e fisiologia periodontal aplicadas. 2. Distâncias biológicas periodontais: conceitos biológicos e aplicações clínicas. 3. Etiopatogenia da doença periodontal. 4. Microbiologia das doenças periodontais. 5. Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. 6. Condições sistêmicas e suas relações com a periodontia. 7. Exame periodontal (indicadores clínicos e radiográficos da doença periodontal relacionada à placa bacteriana ou biofilme dental). 8. Infecções agudas de interesse periodontal: diagnóstico diferencial e tratamento. 9. Preparo inicial em periodontia. 10. Conceitos biológicos de procedimentos de raspagem e alisamento radicular. 11. Uso de agentes antimicrobianos no tratamento periodontal. 12. Tratamento de bolsas periodontais: objetivos e indicações das técnicas cirúrgicas para acesso e eliminação de bolsas. 13. Lesões de bifurcações. 14. Lesões endoperiodontais. 15. Enxertos ósseos e gengivais em periodontia. 16. Conceitos de regeneração e reparo periodontal. 17. Oclusão traumatogênica em periodontia: trauma de oclusão e lesões periodontais. 18. Noções básicas de implantodontia: princípios biológicos da osseointegração, critérios de sucesso para os implantes osseointegráveis, conceitos básicos de técnica cirúrgica e de próteses sobre implantes. 19. Inter-relação ortodontia e periodontia. 20. Inter-relação

periodontia e odontologia restauradora. 21. Prevenção e manutenção em periodontia. 22. Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia.

**CARGO 429: ESPECIALISTA DE SAÚDE II - DENTISTA ESPECIALISTA - TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Patologia bucomaxilofacial. 2. Radiologia bucomaxilofacial. 3. Anatomia da cabeça e pescoço. 4. Bases da técnica cirúrgica. 5. Técnicas cirúrgicas para exodontias. 6. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. 7 Cirurgias bucais com finalidades ortodônticas. 8. Cirurgias parendodônticas. 9. Cirurgias pré-protéticas. 10. Tratamento das infecções dos espaços faciais. 11. Traumatologia bucomaxilofacial. 12. Cirurgias ortognáticas. 13. Anestesiologia e farmacologia em odontologia. 14. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 15. Urgências e emergências médicas em odontologia. 16. Biossegurança e controle de infecção em Odontologia. 17. Atendimento cirúrgico de pacientes com condições sistêmicas especiais (cardíacos, hipertensos, diabéticos, coagulopatias, Parkinson, Alzheimer, psoríase, gestantes, renais crônicos, hepatopatas e PVHA).

**CARGO 430: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Código de ética profissional.

**CARGO 431: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO DO TRABALHO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

**CARGO 432: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - ANGIOLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6 Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites.10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro

cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. Bases da Cirurgia endovascular. 25. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 26. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 27. Terapêutica venotônica e linfocinética. 28. Amputações. 29. Angiodisplasias. 30. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana.

**CARGO 433: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Cardiopatias isquêmicas (angina estavel, prinzmetal, instavel, infarto agudo do miocardico sem supra e com supra de ST). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Acometimento Reumático no coração. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca. 17. Dislipidemias. 18. Complicações cardiológicas após COVID-19.

**CARGO 434: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquétsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica: terapêutica tópica. 16. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; quimiocirurgia; actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

**CARGO 435: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doenças da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das supra-renais. 6. Diabetes mellitus. 7.Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. 17. Distúrbios da puberdade. 18. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. 19. Síndromes de baixa estatura e obesidade infantil. 20. Neoplasias endócrinas múltiplas. 21. Síndromes poliglandulares auto-imunes.

**CARGO 436: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Hemorragia varicosa e não varicosa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4. Esôfago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Úlcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitíase e colecistite. 11. Pancreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo Helicobacter pylori. 15. Pólipos em tubo digestivo. 16. Desinfecção do endoscópio. 17. Sedação em endoscopia. 18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 19. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. 20. Neoplasia de cólon.

**CARGO 437: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GERIATRA**

**Conhecimentos específicos:** 1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4. Prevenção e promoção da saúde. 5. Geriatria básica. 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação. 7. Déficit cognitivo. Demências. 8. Instabilidade postural e quedas. 9 Imobilidade e úlceras de pressão. 10. Incontinência urinária e fecal. 11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 12. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 13. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico. 15. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. 16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. 18. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 19. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. 20. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. 21. Neoplasias. 22. Doenças dermatológicas. 23. Anemias e doenças mieloproliferativas. 24. Nutrição. 25. Infecções e imunizações. 26. Doenças dos órgãos dos sentidos. 27. Sono no idoso. 28. Reabilitação. 29. Cuidados paliativos ao final da vida. 30. Delirium.

| CARGO 438: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, malformações mullerianas e síndromes genéticas, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 3. Doenças sexualmente transmissíveis. 4. Abdômen agudo em ginecologia. 5. Endometriose. 6. Distopias genitais. 7. Distúrbios urogenitais. 8. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 9. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. 10. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 11. Endometriose. 12. Distopias genitais. 13. Anatomia e fisiologia da gestação. 14. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico.15. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 16. Doenças hipertensivas na gestação.17. Pré-eclâmpsia. 18. Diabetes gestacional. 19. Cardiopatias. 20. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 21. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 22. Mecanismo do trabalho de parto. 23. Assistência ao parto e uso do partograma. 24. Indicações de cesárias e fórceps. 25. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 26. Hemorragia de terceiro trimestre. 27. Sofrimento fetal crônico e agudo. 28. Prevenção da prematuridade. 29. Anticoncepção no puerpério. |

| CARGO 439: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - HEMATOLOGISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias: Anemias macrocríticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetários. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. |

| CARGO 440: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - IMAGINOLOGISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Bioética. 2. Bioestatística. 3. Biossegurança. 4. Teoria geral da Imagenologia. 5. Anatomia e fisiologia humana. 6. Física das radiações, radiobiologia, dosimetria e radioproteção. 7. Medicina nuclear. 8. Gestão estratégica de serviços de diagnóstico por imagem. 9. Raios X. 10. Tomografia computadorizada. 11. Ressonância magnética. 12. Ultrassonografia. 13. Medicina intervencionista guiada por imagem. |

| CARGO 441: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Febre. Sepse. Infecções em imunodeprimidos. 2. Tétano, Leptospirose. 3. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 4. Raiva, Rickettsioses e doença de Lyme. 5. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. 6. Gripe e pneumonias bacterianas. 7. Toxoplasmose, Malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral. 8. Hantavirose. 9. Micoses sistêmicas. 10. Endocardite infecciosa. 11. Hepatites virais agudas e crônicas. 12. Dengue, Varicela, Sarampo, Rubéola, Herpes simples e zoster. 13. Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários. 14. Cólera. 15. Imunizações. 16. Doenças sexualmente transmissíveis. 17. Controle de infecções hospitalares. 18. Aids e doenças oportunistas. 19. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 20. Sistema de agravos notificáveis. 21. Mecanismos de resistência bacteriana. 22. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas. 23. Epidemiologia clínica. 24. Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas. |

| CARGO 442: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. |

| CARGO 443: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido base. - Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção |

urinária. Doença cística. Doenças túbulo intersticiais. - Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós transplante. - 9. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefro- urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico urêmica. - 12. Síndrome hepato renal. - 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

**CARGO 444: MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

**CARGO 445: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. 2. Infecções do sistema nervoso. 3. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 4. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 5. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 6. Doenças neurocutâneas. 7. Tumores do SNC. 8. Hipertensão intracraniana. 9. Distúrbios do sono. 10. Distúrbios do comportamento. 11. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 12. Cefaléias. 13. Doenças neuromusculares. 14. Doenças neurológicas heredodegenerativas. 15. Ataxias agudas. 16. Infecções congênitas. 17. Afecções dos gânglios da base. 18. Peroxissomopatias. 19. Lisossomopatias. 20. Doenças desmielinizantes. 21. Comas. 22. Traumatismo crâniencefálico. 23. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 24. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 25. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 26. Morte encefálica.

**CARGO 446: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; Pálpebras e conjuntiva; Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; Meios dióptricos; Músculos extrínsecos; Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica: Vícios de refração; Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas ecirúrgicas. 10. AIDS– manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasmo, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacriocistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante.

**CARGO 447: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Sistema músculo-esquelético. 1.1. Estrutura do tecido ósseo. 1.2. Crescimento e desenvolvimento. 1.3. Calcificação, ossificação e remodelagem. 1.4. Estrutura do tecido cartilaginoso. 1.5. Organização, crescimento e transplante. 1.6. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2. Deformidades congênitas e adquiridas. 2.1. Pé torto congênito. 2.2. Displasia do desenvolvimento do quadril. 2.3. Luxação congênita do joelho. 2.4. Pseudoartrose congênita tíbia. 2.5. Talus vertical. 2.6. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. 2.7. Polidactilia e sindactilia. 2.8. Escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. 3.1. Artrite Piogênica, osteomielite aguda e crônica. 3.2. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. 3.3. Sinovites. 3.4. Artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5. Osteocondroses. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8. Tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco lombar. 10. Fraturas, luxações, - lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

**CARGO 448: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcero granulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do paciente com zumbido - diagnósticos diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe.

| CARGO 449: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Pediatria. 2. Saúde da criança e do adolescente. 3. Anamnese e exame físico. 4. Acompanhamento da criança saudável. 5. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 6. Segurança da criança e do adolescente. 7. Intoxicações e envenenamentos. 8. Psicopatologias. 9. Prevenção de injúrias físicas. 10. Cuidados primários. 11. Saúde escolar. 12. Saúde mental. 13. Alergia e imunologia em pediatria. 14. Cardiologia em pediatria. 15. Cardiopatias congênitas. 16. Dermatologia em pediatria. 17. Doenças exantemáticas da infância. 18. Endocrinologia em pediatria. 19. Gastroenterologia em pediatria. 20. Parasitoses intestinais. 21. Refluxo gastroesofágico. 22. Dor abdominal aguda. 23. Hepatites. 24. Diarreia. 25. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. 26. Genética clínica. Infectologia. 27. Nefrologia em pediatria. 28. Neonatologia. 29. Assistência ao recém-nascido sadio. 30. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. 31. Exame semiológico do recém-nascido. 32. Recém-nascido de baixo peso. 33. Medicina intensiva. 34. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. 35. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 36. Enterocolite necrosante. 37. Infecções neonatais. 38. Icterícia neonatal. 39. Recém-nascido de alto risco. 40. Lesões ao nascimento. 41. Triagem neonatal. 42. Neurologia em pediatria. 43. Desenvolvimento neuropsicomotor. 44. Nutrologia. 45. Aleitamento materno e alimentação artificial. 46. Nutrição na infância e adolescência. 47. Desnutrição. 48. Terapia nutricional. 49. Oncologia em pediatria. 50. Tumores na infância. 51. Hematologia em pediatria. 52. Coagulopatias. 53. Leucoses. 54. Otorrinolaringologia em pediatria. 54. Pediatria ambulatorial. 55. Programa de doenças respiratórias. 56. Tuberculose. 57. Asma. 58. Bronquiolite. 59. Pneumonias. 60. Obstrução respiratória alta. 61. Reumatologia em pediatria. 62. Osteoartrites. 63. Ortopedia. 64. Cirurgia pediátrica. 65. Oftalmologia em pediatria. 66. Imunizações. 67. Doenças infecto-contagiosas. 68. Sepse. 69. Emergência em Pediatria: queimaduras; afogamento; parada cardiorrespiratória; insuficiência respiratória. |

| CARGO 450: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar. |

| CARGO 451: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PROCTOLOGISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). 3. Anestesia local na cirurgia anorretal. 4. Cicatrização das feridas. 5. Infecção em cirurgia. 6. Antibióticos. 7. Pré e pós-operatório. 8. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 9. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. 10. Nutrição em cirurgia. 11. Alimentação enteral e parenteral. 12. Transtornos hemorrágicos. 13. Mecanismos de hemostasia. 14. Transfusão de sangue e derivados. 15. Técnica geral das laparotomias. 16. Incisões abdominais. 17. Cirurgia vídeo-laparoscópica. 18. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. 19. Exame abdominal e proctológico. 20. Colonoscopia. 21. Exame radiológico simples e contrastado. 22. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. 23. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. 24. Criptite e papilite. 25. Abscesso anorretal. 26. Fissura anal. 27. Fístula anal. 28. Hidroadenite supurativa. 29. Doença pilonidal sacro-coccígea. 30. Prurido anal. 31. Doenças sexualmente transmissíveis. 32. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 33. Prolapso e procidência de reto. 34. Doenças dermatológicas perianais. 35. Incontinência anal. 36. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 37. Obstrução intestinal. 38. Traumatismo abdominal. 39. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. 40. Princípios fundamentais de oncologia. 41. Bases da cirurgia oncológica. 42. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. 43. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. 44. Tumores neuroendócrinos e estromais. 45. Megacólon congênito e adquirido. 46. Enterocolopatias parasitárias. 47. Helmintíases, protozooses. 48. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. 49. Doenças específicas do cólon e do reto. 50. Doença isquêmica do cólon e do reto. 51. Doença diverticular dos cólons. 52. Ectasias vasculares do cólon. 53. Hemorragia digestiva baixa. 54. Alteração do hábito intestinal. 55. Síndrome do intestino irritável. 56. Dietas em colopatias. 57. Vólvulo do cólon. 58. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. 59. Fístula reto-vaginal. 60. Tumores retro- retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. 61. Procedimentos ambulatoriais. 62. Preparação pré- operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. 63. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós- operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 64. Síndrome da úlcera solitária do reto. 65. Endometriose. 66. Proctalgia Fugax. |

| CARGO 452: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - COLONOSCOPISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). 3. Anestesia local na cirurgia anorretal. 4. Cicatrização das feridas. 5. Infecção em cirurgia. 6. Antibióticos. 7. Pré e pós-operatório. 8. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 9. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. 10. Nutrição em cirurgia. 11. Alimentação enteral e parenteral. 12. Transtornos hemorrágicos. 13. Mecanismos de hemostasia. 14. Transfusão de sangue e derivados. 15. Técnica geral das laparotomias. 16. Incisões abdominais. 17. Cirurgia vídeo-laparoscópica. 18. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. 19. Exame abdominal e proctológico. 20. Colonoscopia. 21. Exame radiológico simples e contrastado. 22. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. 23. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. 24. Criptite e papilite. 25. Abscesso anorretal. 26. Fissura anal. 27. Fístula anal. 28. Hidroadenite |

supurativa. 29. Doença pilonidal sacro-coccígea. 30. Prurido anal. 31. Doenças sexualmente transmissíveis. 32. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 33. Prolapso e procidência de reto. 34. Doenças dermatológicas perianais. 35. Incontinência anal. 36. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 37. Obstrução intestinal. 38. Traumatismo abdominal. 39. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. 40. Princípios fundamentais de oncologia. 41. Bases da cirurgia oncológica. 42. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. 43. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. 44. Tumores neuroendócrinos e estromais. 45. Megacólon congênito e adquirido. 46. Enterocolopatias parasitárias. 47. Helmintíases, protozooses. 48. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. 49. Doenças específicas do cólon e do reto. 50. Doença isquêmica do cólon e do reto. 51. Doença diverticular dos cólons. 52. Ectasias vasculares do cólon. 53. Hemorragia digestiva baixa. 54. Alteração do hábito intestinal. 55. Síndrome do intestino irritável. 56. Dietas em colopatias. 57. Vólvulo do cólon. 58. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. 59. Fístula reto-vaginal. 60. Tumores retro- retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. 61. Procedimentos ambulatoriais. 62. Preparação pré- operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. 63. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós- operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 64. Síndrome da úlcera solitária do reto. 65. Endometriose. 66. Proctalgia Fugax.

**CARGO 453: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4. Transtornos Depressivos. 5.Transtornos de Ansiedade. 6. Transtorno Obsessivo Compulsivo e Transtornos Relacionados. 7. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 8. Transtornos Dissociativos. 9. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10. Transtornos Alimentares e Obesidade. 11. Transtornos da Eliminação. 12. Transtornos do Sono-Vigília. 13. Disfunções Sexuais. 14. Disforia de Gênero. 15. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 16. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 17. Transtornos Neuro cognitivos. 18. Transtornos da Personalidade. 19. Transtornos Parafílicos. 20. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 21. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 22. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 23. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 24. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. 25. Psicoterapias. 26. Urgências e Emergências Psiquiátricas. 27. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 28. Saúde Mental e Atenção Básica. 29. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestação, no Puerpério e na Lactação. 30. Psiquiatria Forense. 31. Suicídio.

**CARGO 454: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA INFANTIL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância. 2. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças. 3. Transtornos do desenvolvimento. 4. Transtornos de comportamento e de linguagem. 5. Transtorno de ansiedade da separação. 6. Mutismo seletivo. 7. Transtorno de Tique. 8. Transtorno de excreção. 9. Transtorno da alimentação da primeira infância. 10. Transtornos de humor e suicídio. 11. Transtornos de ansiedade. 12. Transtornos do sono. 13. Esquizofrenia de início precoce. 14. Psicofarmacologia na criança. 15. Psicoterapia e psicologia médica. 16. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. 17. Políticas públicas de saúde mental infanto-juvenil.

**CARGO 455: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - REUMATOLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Auto-imunidade. 6. Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatóide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças auto inflamatórias.

**CARGO 456: ESPECIALISTA DE SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - UROLOGISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10.Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário.17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal.

**CARGO 457: ESPECIALISTA DE SAÚDE IV - ENFERMEIRO PADRÃO****

**Conhecimentos específicos:** 1 Sistema Único de Saúde (SUS): 1.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização; 1.2. Políticas de saúde; 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde; 1.5. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; 1.6. Sistema de planejamento do SUS; 1.7. Planejamento estratégico e normativo; 1.8. Direitos dos usuários do SUS; 1.9. Participação e controle social; 1.10. Noções e programas do SUS; 1.11. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; 2.2. Doenças e agravos não transmissíveis; 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Modalidades assistenciais: 3.1. Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; 3.2. Cuidado de saúde familiar; 3.3. Estratégia da Saúde da Família. 4. Teorias e processo de enfermagem: 4.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. 6. Unidades de Atenção à Saúde mental. 7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 8. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 10. Assistência de enfermagem em gerontologia. 11. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 12. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 13. Procedimentos técnicos em enfermagem. 14. Assistência de enfermagem perioperatória. 15. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: 15.1. Digestiva e gastrointestinal; 15.2. Metabólica e endócrina; 15.3. Renal e do trato urinário; 15.4. Reprodutiva; 15.5. Tegumentar; 15.6. Neurológica; 15.7. Músculo esquelético. 16. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 17. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 18. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 19. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 20. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 21. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: 21.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; 21.2. Suporte básico de vida em emergências; 21.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; 21.4. Atendimento inicial ao politraumatizado; 21.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória; 21.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, 21.7. Acido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; 21.8. Insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. 22. Avaliação de consciência no paciente em coma. 23. Doação, captação e transplante de órgãos. 24. Enfermagem em urgências. 25. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 26. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 27. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 28. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 29. Custos, auditoria, acreditação. 30. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 31. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 32. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 33. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 34. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 35. Central de material e esterilização; 35.1. Processamento de produtos para saúde; 35.2. Processos de esterilização de produtos para saúde; 35.3. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 36. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 37. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 38. Precaução - padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 39. Definição, indicações de uso e recursos materiais. 40. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 41. Controle de infecção hospitalar. 42. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

**CARGO 458: ESPECIALISTA DE SAÚDE V - DENTISTA****

**Conhecimentos específicos:** 1. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2. Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3. Fundamentos de oclusão. 4. Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 5. Cariologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 6. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 8. Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 9. Radiologia em odontologia. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11. Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 12. Atendimento a gestantes e bebês. 13. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 14. Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 15. Cirurgia oral menor. 16. Urgências e emergências médicas em odontologia. 17. Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 18. Odontologia preventiva e saúde pública. 19. Odontologia Minimamente Invasiva.

**CARGO 459: ESPECIALISTA DE SAÚDE VI - MÉDICO****

**Conhecimentos específicos:** 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças

endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Código de ética profissional.

**CARGO 460: ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - ENFERMEIRO PADRÃO**

**Conhecimentos específicos:** 1 Sistema Único de Saúde (SUS): 1.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização; 1.2. Políticas de saúde; 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde; 1.5. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; 1.6. Sistema de planejamento do SUS; 1.7. Planejamento estratégico e normativo; 1.8. Direitos dos usuários do SUS; 1.9. Participação e controle social; 1.10. Noções e programas do SUS; 1.11. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; 2.2. Doenças e agravos não transmissíveis; 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Modalidades assistenciais: 3.1. Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; 3.2. Cuidado de saúde familiar; 3.3. Estratégia da Saúde da Família. 4. Teorias e processo de enfermagem: 4.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. 6. Unidades de Atenção à Saúde mental. 7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 8. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 10. Assistência de enfermagem em gerontologia. 11. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 12. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 13. Procedimentos técnicos em enfermagem. 14. Assistência de enfermagem perioperatória. 15. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: 15.1. Digestiva e gastrointestinal; 15.2. Metabólica e endócrina; 15.3. Renal e do trato urinário; 15.4. Reprodutiva; 15.5. Tegumentar; 15.6. Neurológica; 15.7. Músculo esquelético. 16. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 17. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 18. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 19. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 20. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 21. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: 21.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; 21.2. Suporte básico de vida em emergências; 21.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; 21.4. Atendimento inicial ao politraumatizado; 21.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória; 21.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, 21.7. Acido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; 21.8. Insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. 22. Avaliação de consciência no paciente em coma. 23. Doação, captação e transplante de órgãos. 24. Enfermagem em urgências. 25. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 26. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 27. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 28. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 29. Custos, auditoria, acreditação. 30. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 31. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 32. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 33. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 34. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 35. Central de material e esterilização; 35.1. Processamento de produtos para saúde; 35.2. Processos de esterilização de produtos para saúde; 35.3. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 36. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 37. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 38. Precaução - padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 39. Definição, indicações de uso e recursos materiais. 40. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 41. Controle de infecção hospitalar. 42. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

**CARGO 461: ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - ENFERMEIRO PADRÃO - ENFERMEIRO DO TRABALHO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração E utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Agravos à saúde do trabalhador. 9.1. Saúde mental. 9.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 9.3. Câncer. 9.4. Sistema musculoesquelético. 9.5. Sangue. 9.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 9.7. Doenças da pele. 10. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 10.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 10.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 10.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 10.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 11 Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 11.1. Dos direitos de associação e representação. 11.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 11.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 11.4. Emprego precário. 12. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 12.1. Prestações do regime geral de previdência social. 12.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 12.3. Da comunicação do acidente. 12.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 12.5. Da habilitação e

reabilitação profissional. 12.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 12.7. Doenças profissionais e do trabalho. 12.8. Classificação dos agentes nocivos. 12.9. Formulários de informações. 12.10. Nexo técnico epidemiológico. 13. Biossegurança. 13.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 13.2. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde.

**CARGO 462: ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - ENFERMEIRO PADRÃO - ESTOMATERAPEUTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. 3. Bioética. 4. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 5. Administração dos Serviços de Enfermagem. 5.1. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração e utilização na enfermagem. 6. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 7. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 8. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 9. Política Nacional de Atenção às Urgências. 10. Fisiologia da cicatrização. 11. Avaliação de feridas. 12. Curativos e coberturas. 13. Registro da evolução da ferida.

**CARGO 463: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRADOR**

**Conhecimentos específicos:** 1. Administração de RH: funções de RH; Estratégias de RH; Liderança e motivação; Educação corporativa e cultura organizacional; Desenvolvimento gerencial; Métodos de avaliação de desempenho; Gerenciamento de reconhecimento, remuneração e benefícios; Relações trabalhistas e sindicalismo; Segurança do trabalho; Programas de qualidade de vida no trabalho. 2. Estratégia Empresarial: Estruturas organizacionais; Metas estratégicas e resultados pretendidos; Análise dos ambientes interno e externo; Ferramentas de Planejamento estratégico empresarial (BSC, PDCA, Paretto, Diagrama de causa e efeito, etc). Gerência de projetos. 3. Administração Mercadológica: Pesquisa de mercado; Segmentação de mercado; Estratégias de marketing; Gestão de relacionamento com clientes (internos e externos); Administração de vendas; Sistema de informação gerencial. 4. Administração Financeira: Juros simples e compostos: Capitalização e descontos; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 5. Administração da Produção e Materiais: Gestão de materiais e patrimônio; Gestão de frota de veículos; Planejamento operacional e sistemas automatizados de gestão de recursos organizacionais; Noções de logística. Gestão da cadeia de suprimentos (Supply Chain Manegement); Avaliação de fornecedores. Gestão pela Qualidade total - princípios e ferramentas gerenciais 6. Administração Pública: Desafios e perspectivas da Administração Pública Contemporânea. Gestão por competências na administração pública.

**CARGO 464: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE DIREITO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Direito Constitucional. 1.1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2. Poder constituinte. 1.3. Princípios fundamentais. 1.4. Direitos e garantias fundamentais. 1.5. Organização do Estado. 1.6. Administração pública. 1.7. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 1.8. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 1.9. Controle da constitucionalidade. 1.10. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.11. Sistema tributário nacional. 1.12. Finanças públicas. 1.13. Ordem econômica e financeira. 1.14. Ordem social. 2. Direito Administrativo. 2.1. Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2. Administração pública. 2.3. Atos administrativos. 2.4. Poderes da administração pública. 2.5. Bens e serviços públicos. 2.6. Licitações e legislação pertinente. 2.7. Contratos administrativos. 3. Direito do Trabalho. 3.1. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 3.2. Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3.3. Relação de trabalho e relação de emprego. 3.4. Sujeitos do contrato de trabalho. 3.5. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 3.6. Aviso prévio. 3.7. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 3.8. Jornada de trabalho e descanso. 3.9. Salário mínimo. 3.10. Férias. 3.11. Salário e remuneração. 3.12. FGTS. 3.13. Segurança e medicina no trabalho. 3.14. Proteção ao trabalho do menor. 3.15. Proteção ao trabalho da mulher. 3.16. Direito coletivo do trabalho. 4. Direito Processual do Trabalho. 4.1. Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 4.2. Processos de execução. 4.3. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 4.4. Competência da Justiça do Trabalho. 4.5. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 4.6 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 4.7 Dissídios coletivos. 4.8 Da Instituição Sindical. 4.9 Processo de multas administrativas. 5. Direito Civil. 5.1. Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 5.2. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 5.3. Bens. 5.4. Atos jurídicos. 5.5. Negócio jurídico. 5.6. Prescrição e decadência. 5.7. Prova. 5.8. Obrigações. 5.9. Contratos. 6. Direito Processual Civil. 6.1. Jurisdição e ação. 6.2. Partes e procuradores. 6.3. Litisconsórcio e assistência. 6.4. Intervenção de terceiros. 6.5. Ministério Público. 6.6. Competência. 6.7. O juiz. 6.8. Atos processuais. 6.9. Formação, suspensão e extinção do processo. 6.10. Procedimentos ordinário e sumário. 6.11. Resposta do réu. 6.12. Revelia. 6.13. Julgamento conforme o estado do processo. 6.14. Provas. 6.15. Audiência. 6.16. Sentença e coisa julgada. 6.17. Liquidação e cumprimento da sentença. 6.18. Recursos. 6.19. Processo de execução. 6.20. Processo cautelar e medidas cautelares. 6.21. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

**CARGO 465: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE ESTATÍSTICA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas

descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Probabilidade. 2.1. Definições básicas e axiomas. 2.2. Probabilidade condicional e independência. 2.3. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4. Distribuição de probabilidades. 2.5. Função de probabilidade. 2.6. Função densidade de probabilidade. 2.7. Esperança e momentos. 2.8. Distribuições especiais. 2.9. Distribuições condicionais e independência. 2.10. Transformação de variáveis. 2.11. Leis dos grandes números. 2.12. Teorema central do limite. 2.13. Amostras aleatórias. 2.14. Distribuições amostrais. 3. Inferência estatística. 3.1. Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. 3.2. Estimação intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. 4. Análise de regressão linear. 4.1. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 4.2. Modelos de regressão linear. 4.3. Inferência sobre os parâmetros do modelo. 4.4. Análise de variância. 4.5. Análise de resíduos. 5. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 5.1. Tamanho amostral.

**CARGO 466: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Elementos do tráfego. 2. Características do tráfego. 3. Sinalização semafórica. 4. Sinalização vertical. 5. Sinalização horizontal. 6. Segurança de trânsito. 7. Planejamento da Mobilidade Urbana; acessibilidade e sustentabilidade. 13. Políticas Públicas para o Trânsito. 8. Planejamento de obras. 8.1. Elaboração de orçamento: Composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais; Levantamento de quantitativos de itens; Curva ABC. 8.2. 9. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. 10. Fiscalização de obras públicas. 10.1. Acompanhamento de recursos financeiros da obra (elaboração de medições para pagamento) 10.2. Diário de obra e acompanhamento do cronograma físico-financeiro. 10.3. Fiscalização de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos e vidro) 10.4. Vistoria de obras e elaboração de relatório técnico. 10.5. Emissão de termos de recebimento (provisório e definitivo).

**CARGO 467: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE ORGANIZAÇÕES, SISTEMAS E MÉTODOS**

**Conhecimentos específicos:** 1. Aspectos históricos da Administração. 2. Abordagens teóricas da Administração: clássica, humanista, sistêmica e contemporânea. 3. Ciclo da Administração: planejamento, organização, direção e controle. 4. Sistemas ou funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico; material; informacional, administrativos. 5. Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; manuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna. 6. Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fases; ferramentas para acompanhamento e avaliação. 7. Sistemas de informações gerenciais; planejamento, acompanhamento, alimentação, controle e avaliação. 8. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. 9. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. 10. Ética e Responsabilidade socioambiental.

**CARGO 468: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

**Conhecimentos específicos:** 1. Características e evolução da gestão de pessoas nas organizações e no setor público. 2. Princípios e modelo de excelência em gestão pública e a gestão de pessoas. 3. Planejamento estratégico de gestão de pessoas. 4. Desenho de cargos, planejamento de carreiras e suprimento de pessoal. 5. Remuneração e incentivos. 6. Treinamento e desenvolvimento. 7. Avaliação de desempenho. 8. Sistemas de informações gerenciais; Segurança no trabalho. 9. Clima, cultura e comportamento organizacional. 10. Gestão de equipes. 11. Gestão por competências. 12. Gestão do conhecimento. 13. Decreto nº 8.373/2014 e alterações posteriores (Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial). 14. Noções básicas de editor eletrônico de texto LibreOffice Writer e planilha eletrônica LibreOffice Calc. 15. Decreto-lei nº 5.452/1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho).

**CARGO 469: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE SISTEMAS**

**Conhecimentos específicos:** 1. Algoritmos: conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo, Fluxograma, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. 2. Fundamentos da computação. 3. Linguagens de programação: Conceitos de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, encapsulamento, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. 4. Estruturas de controle de fluxo de execução. 5. Conhecimentos da linguagem e programação em Java, funcionamento da JVM (Java Virtual Machine), Padrões de Projetos. Princípios do SOLID. Coesão e acoplamento. Modelagem UML. 6. Estruturas de dados e algoritmos: Listas, filas, pilhas e árvores. 7. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados. 8. Arquitetura de software: Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. 9. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. 10. Conhecimentos de integração contínua utilizando Git, Jenkins, Sonar e Artifactory. Utilização de web services com Java; comandos de acesso a dados (JDBC e JPA); técnicas de tratamento de exceção e log de erros; programação e distribuição de componentes; JavaDoc; programação de servlets. Java 8 Streams e conceitos de programação funcional. 11. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Protocolo HTTP; Páginas web usando HTML5, JavaScript. 12. Conceitos e características de JSP, XML, J2EE, SQL Seever, JPA, JSF. 13. Servidores de aplicação: Tomcat, JBoss e WildFly, instalação, configuração, administração, uso, conceitos e arquitetura da plataforma. 14. Conceitos de programação orientada a microsserviços em containers. 15. Conceitos de integração de sistemas através de Service Orientated Architecture (SOA), REST-API e Web Services. 16. Conceitos de programação utilizando certificado digital, criptografia, assinatura de documentos, autenticação mútua. 17. Conceitos sobre melhores práticas de programação segura. 18. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários em Java. 19. Bancos de

Dados Relacionais: Mapeamento físico e lógico, Diagramas E-R. 20. Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**CARGO 470: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARQUITETO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Projeto de arquitetura: etapas de elaboração do projeto. 2. Representação gráfica em arquitetura. 3. Estudos de viabilidade técnico-financeira. 4. Acompanhamento e gerenciamento de orçamento, materiais e serviços de obras. 5. Gestão de Projetos. 6. Coordenação de projetos complementares de arquitetura. 7. Técnicas construtivas tradicionais e modernas. 8. Práticas projetuais para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. 8. Urbanismo: origens e definição do desenho urbano. 9. Métodos e técnicas de desenho de projeto urbano. 10. Noções de sistemas cartográficos e de geoprocessamento. 11. Estruturas e ordenação do espaço edificado na paisagem urbana. 12. Fundamentos, métodos e técnicas de Planejamento Urbano. 13. Fundamentos, métodos e técnicas de projeto paisagístico.

**CARGO 471: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARQUIVISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Teoria arquivística: princípios e conceitos. 2. Os documentos dos órgãos governamentais: sistemas de gestão, funções e atividades. 3. Diagnóstico da produção documental. 4. Classificação. 5. Protocolos, arquivos correntes e arquivos intermediários. 6. Avaliação e destinação de documentos de arquivo. 7. Caracterização diplomática e tipológica dos documentos: estrutura e substância. 8. Arquivos permanentes: instrumentos descritivos. 9. Políticas de acesso, ação educativa, exposições e serviços de referência. 10. Fundamentos legais da prática arquivística. 11. A microfilmagem aplicada aos arquivos. 12. O gerenciamento eletrônico de documentos: arquitetura, ferramentas e procedimentos. 13. A digitalização de documentos: recursos, técnicas e presunção de autenticidade. 14. Preservação em ambientes híbridos: da conservação preventiva à restauração de documentos.

**CARGO 472: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ASSISTENTE SOCIAL**

**Conhecimentos específicos:** 1. Planejamento da ação profissional e projeto de intervenção: identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população. 2. Áreas e políticas públicas de seguridade social. 3. Movimentos sociais. 4. Recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. 5. Elaboração e avaliação de Plano de Assistência Social. 6. Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres. 7. Procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003. 10. Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei 13.146/2015. 11. Lei Orgânica da Assistência Social. 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. 14. Família: novas modalidades e metodologias de abordagem. 15. Legislação aplicada ao SUS: 15.1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. 15.2. Controle social no SUS. 15.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 15.4 Decreto Presidencial - no 7.508, de 28 de junho de 2011. 15.5. Determinantes sociais da saúde. 15.6. Sistemas de informação em saúde. 16.Serviço Social. 16.1 Fundamentos e Instrumentalidade do Serviço Social. 16.2 Lei de Regulamentação da profissão do Serviço Social: Lei n° 8.662, de 7 de junho de 1993; 16.3. Código de Ética do Assistente Social.

**CARGO 473: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AUDITOR**

**Conhecimentos específicos: Auditoria:** 1. Conceitos de Auditoria: 1.1. Formas e tipos de Auditoria. 1.2. Auditoria nas Organizações. 1.3. Normas Técnicas e Profissionais. 1.4. Planejamento de Auditoria. 2. Programa de Auditoria: 2.1. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo. 2.2. Auditoria no Sistema de Controles Internos. 2.3. Amostragem de Auditoria. 2.4. Risco de Auditoria. 2.5. Relevância de Auditoria. 2.6. Procedimentos e Técnicas de Auditoria. 2.7. Achados e Evidências de Auditoria. 2.7. Papéis de trabalho. 3. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas. 3.1. Relatório de Auditoria. 4. Certificado de Auditoria. 5. Contabilidade Pública. 6. Orçamento Público. 7. Lei Federal n° 4.320/64 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). 8. Lei Complementar n° 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). 9. Transferências Voluntárias. 10. Convênios com a Administração Pública (Prestação de Contas). 11. Governança Pública.

**Administração Pública:** 1. Princípios Básicos da Administração Pública. 2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. 4. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 5. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública e Modelo de Excelência em Gestão Pública. 6. Balanced scorecard, gestão de projetos; Governança e governabilidade: negócio, missão, visão e valores nas organizações; Objetivos estratégicos, estratégias, indicadores de gestão, relacionamento entre estratégias e objetivos estratégicos. 7. Mapa estratégico, administração gerencial. 8. Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. 9. PDCA (Plan–Do–Check–Act), monitoramento e avaliação. 10. Gestão de Riscos.

**Administração Financeira e Orçamentária:** 1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3. Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). 4. Lei Federal n. 4.320/1964. 5. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. 6. Conceito e estágios da Receita e da Despesa

pública.

**Direito Constitucional.** 1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 2. Poder constituinte. 3. Princípios fundamentais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 5. Organização do Estado. 6. Administração pública. 7. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 8. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 9. Controle da constitucionalidade. 10. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11. Sistema tributário nacional. 12. Finanças públicas. 13. Ordem econômica e financeira. 14. Ordem social.

**Direito Administrativo.** 1. Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2. Administração pública. 3. Atos administrativos. 4. Poderes da administração pública. 5. Bens e serviços públicos. 6. Licitações e legislação pertinente. 7. Contratos administrativos.

## CARGO 474: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BIBLIOTECONOMISTA

**Conhecimentos específicos:** 1. Análise e tratamento da informação. 2. Catalogação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático, catálogos de bibliotecas: conceitos, função, estrutura e instrumentos bibliográficos auxiliares ao catalogador; políticas e normas de catalogação, código AACR2r, RDA., LRM e modelos conceituais. 3. Classificação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático da CDU - Classificação Decimal Universal. 4. Indexação e elaboração de resumos. 5. Thesaurus: conceito e uso. 6. Controle bibliográfico e recuperação da informação: princípios e práticas do controle bibliográfico. 7. Fontes bibliográficas: gerais e especializadas, nacionais e internacionais. 8. Mecanismos e normas nacionais e internacionais para o controle bibliográfico. 9. Normalização bibliográfica: NBR 6029 e NBR 6023 - da ABNT. 10. Acesso e uso de fontes de informações bibliográficas. 11. Recuperação da informação: conceito, acesso a sistemas manuais e automatizados, processo de comunicação científica e tecnológica. 12. Serviços aos usuários: a informação e a comunidade, referência, interação usuário-sistema. 13. Disseminação da Informação - SDI, notificação correspondente, letramento informacional e mediação da informação. 14. Intercâmbio bibliográfico: comutação bibliográfica (COMUT e outros). 15. Consultas, informações específicas e levantamentos bibliográficos. 16. Sistemas de informações bibliográficas: planejamento, organização e administração. 17. Principais sistemas nacionais e internacionais (por áreas de interesse). 18. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing. 19. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. 20. Ética, Deontologia e legislação do Bibliotecário brasileiro. 21. Conservação preventiva e gestão de riscos de acervos bibliográficos.

## CARGO 475: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BIÓLOGO

**Conhecimentos específicos:** 1. Célula: origem e características gerais das células procarióticas e eucarióticas; componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase; célula animal e vegetal: organização, metabolismo, funções e interações entre estruturas e organelas celulares; Fundamentos de citogenética: código genético, genes e cromossomas; Reprodução celular: mitose e meiose. 2. Tecidos: conceitos estrutural e funcional; Origem embrionária dos tecidos; principais tipos, características e funções dos tecidos animais e vegetais. 3. Seres Vivos: características gerais; Variedade dos seres vivos: sistema de classificação em 5 reinos, categorias taxonômicas, conceito de espécie e regras de nomenclatura; Características gerais dos principais grupos: Vírus, Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. 4. Doenças infecto-parasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde pública. 5. Fisiologia Animal e Vegetal: respiração e trocas gasosas; circulação: transporte de gases e nutrientes; Nutrição: nutrientes, digestão e absorção; doenças carenciais; Excreção; Sistemas de sustentação e locomoção; Mecanismos de integração: nervoso e endócrino; respostas aos estímulos ambientais; Reprodução: assexuada e sexuada; Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas. 6. Genética: conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade; Mendelismo e Neomendelismo: mono e diibridismo, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo; Anomalias cromossômicas; Noções de engenharia genética: clonagem, seres transgênicos e terapia gênica. 7. Evolução: Principais teorias e evidências do processo evolutivo; Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica; Seleção natural e artificial; Mecanismos evolutivos. 8. Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera; Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

## CARGO 476: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTABILISTA

**Conhecimentos específicos: I - Contabilidade Geral:** 1. Lei n° 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 2. Lei 10.973/2004. 3. Lei n° 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. 4. Lei n° 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. 5. Lei 13.243/2016. 6. Lei Complementar 123/2006. 7. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 8. Normas Brasileira de Contabilidade. 9. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 10. Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 11. Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 12. Estoques: conceito e classificação. 13. Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. 14. Mensuração do valor justo. 15. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 16. Ativo imobilizado: conceituação, classificação e conteúdo das contas. 17. Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 18. Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 19. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 20. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 21. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 22. Patrimônio Líquido. 23. Combinação de negócios,

fusão, incorporação e cisão. 24. Concessões: reconhecimento e mensuração. 25. Receitas de vendas de produtos e serviços. 26. Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 27. Despesas e outros resultados operacionais. 28. Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 29. Correção integral das demonstrações contábeis. 30. Análise econômico-financeira. 31. ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidades de lucros.

**II - Contabilidade Pública:** 1. Sistema de Contabilidade Federal. 2. Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3. Composição do Patrimônio Público. 4. Variações Patrimoniais. 5. Mensuração de ativos. 6. Mensuração de passivos. 7. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8. Sistema de custos. 9. Plano de contas aplicado ao setor público. 10. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11. Transações no setor público. 12. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14. Execução orçamentária e financeira. 15. Conta Única do Tesouro Nacional. 16. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17. Suprimento de Fundos. 18. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 13ª Edição. 19. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). 20. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público e NBC TSP 1 a 34. 21. Prestação de Contas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. 22. Prestação de contas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.

## CARGO 477: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ECONOMISTA

**Conhecimentos específicos:** 1. Microeconomia: 1.1. Mercados e Preços - definição de mercado, mercados competitivos versus mercados não competitivo, preços reais versus nominais, oferta e demanda, equilíbrio de mercado. 1.2. Teoria do consumidor - Preferências do consumidor, restrições orçamentárias, escolhas do consumidor, preferência revelada, utilidade, funções de utilidade, utilidade marginal e a escolha do consumidor, demanda individual, equação de Slutsky, incerteza, excedente do consumidor, demanda de mercado, elasticidades-preço da demanda, elasticidades e receitas, elasticidade-preço cruzada, elasticidade-renda da demanda equilíbrio de estática comparativa. 1.3. Equilíbrio de mercado e estática comparativa - curvas de oferta e de demandas inversas, estática comparativa, impostos sobre quantidades, impostos ad valorem, repasses de um imposto, ônus de um imposto. 1.4. Teoria da produção - tecnologia de produção, produção com um insumo variável, produção com dois insumos variáveis, rendimentos de escala. 1.5. Teoria dos custos de produção - medição de custos, custos no curto prazo, custos no longo prazo, economias e deseconomias de escala, economias e deseconomias de escopo, minimização de custos, maximização do Lucro, curvas de custos, oferta da empresa, oferta da indústria.1.6. Estruturas de Mercado - Concorrência Perfeita. Monopólio, ônus do monopólio, monopólio natural, discriminação de preços. Oligopólio. Concorrência monopolista. 1.7. Teoria dos jogos e aplicações. 1.8. Mercado de fatores de produção. 1.9. Equilíbrio Geral e eficiência econômica - Análise de equilíbrio geral, eficiência nas trocas, equidade e eficiência, eficiência na produção, bemestar. 1.10. Falhas do mercado. Informações assimétricas, externalidades e Bens públicos. 2. Macroeconomia: 2.1. Agregados macroeconômicos - Contabilidade Nacional e Balanço de Pagamentos, sistema monetário (oferta e demanda de moeda) 2.2. Teoria de determinação da renda nacional - Modelo clássico, Modelo Keynesiano, Modelo IS-LM sem e com economia aberta, oferta agregada. 3. Estratégias Competitivas e Organização Industrial: 3.1. Organizações e mercados - a natureza das organizações econômicas e dos mercados, Marslhall e a firma representativa, racionalidade da firma. 3.2. A natureza das organizações - Teoria dos custos de transação, teoria da agência. 3.3. A firma como unidade de valorização de capital e acumulação de capacidades, concorrência, aprendizado e capacitações dinâmicas. 3.4. Estratégias de expansão das firmas. 3.5. Custos, economias de escala e de escopo. 3.6. Concentração econômica. 3.7. Modelos de economia industrial. 3.8. Estruturas de mercados e modelos de formação de preços. 3.9. Economia das redes. 3.10. Regulação econômica - Conceito de regulação econômica, conceito de regulação de preços (tarifária), regulação da estrutura tarifária, Teoria Positiva da Regulação e o problema do monopólio natural, Teoria Econômica da Regulação (Teoria da captura e a abordagem de Sitgler e Peltzman), modelos de regulação de preços (tarifária), regulação da estrutura tarifária. 4. Finanças: 4.1. Matemática Financeira (Equivalência de capitais e Sistemas de amortização). 4.2. Custo de oportunidade. Ponto de equilíbrio. Alavancagem. Planejamento financeiro de curto prazo e de longo prazo. Teoria do Portfólio. Mercados de Capitais Eficientes. 4.3. O Modelo CAPM. Estrutura de Capital. Custo Médio Ponderado de Capital. 4.4. Projetos. Conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos: payback, taxa interna de retorno e valor presente líquido. 4.5. Decisões de Investimento e de Financiamento. Política de Dividendos. 4.6. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. Estrutura a Termo de Taxa de Juros. Duration. Risco de Mercado (VaR). Mensuração de Risco e Retorno de Ativos.

## CARGO 478: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EDUCADOR

**Conhecimentos específicos:** 1. Comunicação oral e escrita. 2. Atendimento ao público. 3. Correspondência Oficial: documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. 4. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento; cronograma de atividades do serviço de secretaria; 5. Gestão e organização escolar; 6. Noções de Recursos Humanos; 7. Técnicas secretariais; 8. Sociologia do trabalho; 9. Relações interpessoais; 10. Políticas públicas educacionais; 11. Planejamento e organização escolar; 11. Fundamentos da educação brasileira; 12. Ética profissional. 13 Lei 8.089/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). 14. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

| CARGO 479: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EDUCADOR FÍSICO |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2. Corporeidade e motricidade. 3. Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4. Ginástica laboral. 5. Anatomia: Introdução ao corpo humano; Células; Tecidos; Desenvolvimento; Tegumento comum; Tecido ósseo; Sistema esquelético - esqueleto axial; Sistema esquelético - esqueleto apendicular; Articulações; Tecido muscular; Sistema muscular; Sistema circulatório - sangue; Sistema circulatório - o coração; Sistema circulatório vasos sanguíneos; Sistema linfático e imunidade; Tecido nervoso; Medula espinal e nervos espinais; Encéfalo e nervos cranianos; Divisão autônoma do sistema nervoso; Sentidos somáticos e controle motor; Sentidos especiais; Sistema endócrino; Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema urinário; Sistema genital; Anatomia de superfície. 6. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição: Benefícios e riscos associados à atividade física; Triagem de saúde pré-participação; Avaliação pré-exercício; Teste de condicionamento físico relacionado com a saúde e sua interpretação; Teste clínico de esforço; Interpretação dos resultados dos testes clínicos de esforço; Princípios gerais para a prescrição de exercícios; Prescrição de exercício para populações saudáveis em condições especiais e com influências ambientais; Prescrição de exercícios para pacientes com doenças cardiovascular e cerebrovascular; Prescrição de exercícios para populações com doenças crônicas e outros problemas de saúde; Teorias comportamentais e estratégias para a promoção de programas de atividade física. 7. Lazer, recreação e jogos. 8. Atividade motora adaptada. 9. Cinesiologia. 10. Fisiologia do exercício. 11. Cineantropometria. 12. Atividades físicas para grupos especiais. 13. Treinamento físico e desportivo. 14. Treinamento de Força: Treinamento de Força contendo: A ciência do treinamento de força; Maximização da nutrição para o crescimento muscular; Exercícios de estimulação máxima; As fases do treinamento. 15. Socorros e urgências em esportes e lazer. 16. Planejamento e prescrição da atividade física. 17. Ética profissional. |

| CARGO 480: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EDUCADOR SOCIAL |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 2. Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3. Noções Básicas da n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 4. Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 5. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. 6. SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); 8. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social. 9. Noções Básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. 10. Noções Básicas sobre Relações Humanas. 11. Concepção de Protagonismo Juvenil. |

| CARGO 481: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO AGRIMENSOR |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Normas aplicáveis a Engenharia de Agrimensura. 2. Conceitos de Geodésia e suas aplicações. 3. Topografia em geral e suas aplicações: Levantamentos Altimétricos: Superfícies de Referência, Nivelamento Geométrico, Nivelamento Trigonométrico, Erros nos Nivelamentos, Técnicas de Nivelamento, Declividade Instrumentos; Levantamentos Planialtimétricos: Posicionamento a partir de dois ângulos e uma distância, Posicionamento a partir de três ângulos, Determinação a partir de três pontos conhecidos. 4. Desenho Topográfico: Escala Mapa, Carta e Planta, Traçado de Alinhamentos, Curvas de Nível, Perfis Topográficos, Elementos de um documento cartográfico, Formato das folhas Texto Convenções topográficas Legenda, Memorial Descritivo, Desenho Assistido por Computador – CAD, Organização do CAD para desenhar - Plotagem. 5. Erros na Topografia: Erro Verdadeiro e Erro Residual Resolução, Precisão e Exatidão, Desvio Padrão como Indicador de Precisão, Equipamentos de Mediação e suas Precisões, Precisão na Medição de Distância, Precisão na Mediação de ângulos, Precisão na Medição com Níveis, Precisão na Medição com Estação Total, Instrumental Auxiliar, 6. Conceitos da NBR 13.133 de 30/06/1994. 7. Resolução nº 313/1986 (Dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei Federal nº 5.194, de 24/12/66). 8. Resolução Nº 1.010/2005 (Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional). |

| CARGO 482: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Solos: conceito; fatores de formação; características morfológicas; propriedades físicas e químicas; sistema brasileiro de classificação do solo; elementos essenciais ao desenvolvimento das plantas; acidez; fertilizantes nitrogenados, fosforados e potássios; adubos orgânicos; princípios de conservação; fertilidade e produtividade; coleta de amostra; matéria orgânica do solo. 2. Usos e manejo dos solos: causas da degradação do solo; práticas conservacionistas e controle de erosão. 3. Uso e manejo da água: gestão de recursos hídricos; sistemas e manejo de irrigação; qualidade de água para irrigação; impactos da irrigação (salinidade e sodicidade). 4. Fitotecnia: conceito, importância, botânica, classificação, controle de crescimento, propagação das espécies; produção de mudas frutíferas e espécies ornamentais; práticas culturais; pragas e doenças e seus tratamentos alternativos; poda e utilização dos resíduos da poda; colheita e pós colheita de hortaliças, plantas aromáticas e medicinais; arborização urbana; culturas regionais. 5. Calibrações e regulagens: máquinas, equipamentos e implementos de uso agrícola ou similares (motosserras, roçadeiras manuais e mecanizadas, implementos agrícolas). 6. Gestão ambiental: política nacional do meio ambiente e conservação dos recursos naturais. 7. Conservação e manejo de áreas verdes nativas e paisagísticas: Composição paisagística e ambiental, recomposição, preservação e conservação de áreas naturais da flora e fauna do respectivo bioma local/regional, recomposição paisagística ornamental com espécies vegetais herbáceas, arbustivas e arbóreas, formação e composição paisagística integrada de praças e jardins, conservação de áreas verdes paisagísticas ornamentais e/ou ambientais com podas, tratamentos fitossanitários, tratamentos culturais, irrigação e, excepcionalmente, supressão vegetal autorizada em situações de risco ou similar. 8. Ecofisiologia, tecnologia e sistemas de produção das principais culturas. |

| CARGO 483: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO AMBIENTAL |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Biologia ambiental. 2. Expressão gráfica. 3. Microbiologia ambiental. 4. Química ambiental. 5. Estatística aplicada à engenharia ambiental. 6. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. 7. Economia ecológica. 8. Ciência dos materiais. 9. Fenômenos de transporte. 10. Termodinâmica. 11. Geologia ambiental. 12. Sociologia e meio ambiente. 13. Gestão de resíduos sólidos. 14. Qualidade e tratamento de água. 15. Qualidade de solo. 16. Geoquímica ambiental. 17. Análise ambiental. Análise de demandas regionais. 18. Vistoria e elaboração de pareceres. |

| CARGO 484: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO CIVIL |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Projetos de obras civis. 1.1. Arquitetônico, estrutural (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias. 2. Compatibilização de projetos complementares. 2.1. Elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, prevenção e combate a incêndio. 3. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 4. Planejamento de obras. 4.1. Elaboração de orçamento. 4.1.1. Composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. 4.1.2. Levantamento de quantitativos de itens. 4.1.3. Curva ABC 4.2. Planejamento e cronograma físico-financeiro - PERT-CPM e histograma de mão-de-obra. 5. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. 6. Construção. 6.1. Organização do canteiro de obras - execução de fundações (diretas e profundas). 6.2. Estruturas de contenção. 6.3. Alvenaria, estruturas de concreto, aço e madeira, coberturas, impermeabilização, esquadrias, pisos, revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 6.4. Controle de execução de obras e serviços, traço de concreto e consumo de materiais. 7. Fiscalização de obras públicas. 7.1. Acompanhamento de recursos financeiros da obra (elaboração de medições para pagamento) 7.2. Diário de obra e acompanhamento do cronograma físico-financeiro. 7.3. Fiscalização de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos e vidro) 7.4. Vistoria de obras e elaboração de relatório técnico. 7.5. Emissão de termos de recebimento (provisório e definitivo); 8. Informática aplicada à engenharia (Software de Desenho Assistido por Computador - CAD, Planilha Eletrônica e Editor de Texto). 9. Legislação e normas aplicadas à engenharia 9.1. Noções de segurança do trabalho (normas regulamentadoras: NR 18, NR 23 e NR 35) 9.2. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei nº 14.133/2021. 9.3. NBR 14712 e NBR 9077. 9.5. Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA). |

| CARGO 485: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO DE TRÁFEGO |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Elementos do tráfego. 2. Características do tráfego. 3. Relações básicas: volume, densidade e velocidade. 4. Sinalização semafórica. 5. Cálculos semafóricos. 6. Sinalização vertical. 7. Sinalização horizontal. 8. Segurança de trânsito. 9. Educação para o Trânsito. 10. Elaboração e Gestão de Projetos. 11. Logística de Engenharia de Tráfego. 12. Planejamento da Mobilidade Urbana; acessibilidade e sustentabilidade. 13. Políticas Públicas para o Trânsito. |

| CARGO 486: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO ELETRICISTA |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Proteções elétricas utilizadas em subestações com tensões primárias de 13,8, 69 e 230 kV. 2. Transformadores de potência nas tensões primárias de 13,8 a 230 kV.3. Proteção elétrica de motores de indução trifásicos, com rotor em gaiola, em baixa e média tensão, de potência nominal até 5000 HP. 4. Equipamentos de instalações elétricas de média e alta tensão: CCM; transformadores de potencial; transformadores de corrente; disjuntores em tensões até 69 kV; e chaves seccionadoras em tensões até 69 kV. 5. Sistemas de Potência (Curto-circuito e componentes do sistema elétrico). 6. Estudos de transitórios em partidas de motores de indução trifásico, rotor em gaiola. 7. Aterramento de sistemas e de equipamentos. 8. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). 9. Planejamento e controle da manutenção: planejamento anual de atividades; sistema de ordem de serviços; histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações; custos aplicados à manutenção. indicadores de manutenção: disponibilidade, confiabilidade, MTBF, MTTR. 9. Acionamentos: baixa e média tensão; comandos elétricos: partida direta, soft starter e conversor de frequência. 10. Retificadores, Baterias e No-Breaks.11. Análise de circuitos elétricos, incluindo circuitos equivalentes de motores elétricos de indução.12. Motores de indução trifásicos, com rotor em gaiola, em baixa e média tensão, de potência nominal até 5000 HP. 13. Diagramas unifilares. 14. Norma Regulamentadora NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). 15. Controlador lógico programável, linguagem de programação em Ladder, diagrama de blocos e texto estruturado. Noções de álgebra booleana aplicado nos circuitos digitais. 16. Controle em malha aberta e fechada. Noções de controle proporcional, integral e derivativo. 17. Dimensionamento de bancos de capacitores para correção do fator de potência. 18. Medidas Elétricas - Conhecimento teórico e prático de instrumentos para análises, diagnósticos e ensaios de máquinas elétricas ( transformadores e motores), cabos, disjuntores BT e MT, SPDA e malha de aterramento. Instrumentos de Medição elétrica: Wattímetro, megômetro, microhmímetro, terrômetro, capacímetro, termovisor, multímetro. 19. Qualidade da energia elétrica - Prodist módulo 8. |

| CARGO 487: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO FLORESTAL |
|---|
| **Conhecimentos específicos:** 1. Dendrologia. 2.Inventário Florestal. 3. Manejo de recursos naturais renováveis. 4. Viveiros florestais. 5. Produtos florestais não madeireiros. 6. Manejo de bacias hidrográficas. 7. Recuperação de áreas degradadas. 8. Sistemas agroflorestais. 9. Arborização urbana. 10. Florestas urbanas. 11. Controle de pragas e doenças florestais. 12. Ecologia de ecossistemas. 13. Biomas. 14. Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas. 15. Manejo de florestas. 16. Código Florestal Brasileiro. 17. Política florestal e ambiental brasileira. 18. Estudos de impactos ambientais |

(EIA) e relatórios de impactos ambientais (RIMA). 19. Licenciamento ambiental. 20. Noções de climatologia. 21. Sistemática vegetal. 22. Legislação Ambiental. 23. Unidades de Conservação: categoria de manejo, gerenciamento, plano de manejo e zoneamento ecológico-econômico. 24. Biodiversidade. 25. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

**CARGO 488: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Conhecimentos específicos:** 1. NR-17 - Adaptação das condições de trabalho às características psico fisiológicas dos trabalhadores. 1.1. Conceitos e características da ergonomia. 1.2. Fisiologia do trabalho. 1.3. Aplicações de forças. 1.4. Aspectos antropométricos. 1.5. Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2. Gerência de Riscos. 2.1. NR-4 - Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2.2. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3. Custo de acidentes. 2.4. Levantamento de riscos ambientais. 2.5. Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6. Avaliação de Riscos. 3. Ruídos e Vibrações. 3.1. NR-15 - Atividades e operações insalubres. 3.2. Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3. Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4. Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4. Temperatura Extremas e Pressões. 4.1. NR-13 e NR-14 - caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2. Sobrecarga térmica. 4.3. Temperaturas baixas. 4.4. Ventilação geral. 5. Agentes Químicos. 5.1. Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2. Limites de tolerância. 5.3. Técnicas de reconhecimento. 5.4. Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5. Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6. Acidentes de trabalho. 6.1. Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2. Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3. Riscos das principais atividades laborais. 7. Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1. Normas regulamentadoras NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 - equipamento de proteção individual, NR-16 - atividades e operações perigosas e NR28 - fiscalização e penalidades. 7.2. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8. Ambiente e doenças do trabalho. 8.1. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9. Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1. NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2. NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3. NR-8 - Edificações. 9.4. NR-21 - Trabalhos a céu aberto. 9.5. NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6. NR-33 - Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10. Proteção ao meio ambiente. 10.1. NR-25 - Resíduos industriais. 11. Proteção contra incêndios e explosões. 11.1. NR-23 - Proteção contra incêndios. 11.2. NR-26 - Sinalização de segurança.

**CARGO 489: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GEÓGRAFO**

**Conhecimentos específicos**: 1. A evolução do pensamento geográfico e suas correntes. 2. Espaço, território, lugar e região como conceitos e categorias de análise. 3. As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território. 4. Formação territorial do Brasil. 5. Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira. 6. Urbanização: processo de urbanização, dinâmica e tendências no Brasi. 7. Rede e hierarquia urbanas no Brasil. 8. Crescimento e distribuição espacial da população brasileira. 9. Espaço rural e relações campo-cidade. 10. Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias. 11. O processo de globalização. 12. Capitalismo e seus reflexos. 13. Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos. 14. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções. 15. Geografia da População no Brasil, Povos e comunidades tradicionais e suas territorialidades. 16. Movimentos sociais de campo e da cidade. 17. Principais unidades do relevo brasileiro. 18. Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais. 19. Litoral brasileiro. 20. Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental. 21. Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. 22. Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade. 23. Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais. 24. Fatores climáticos.

**CARGO 490: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - HISTORIADOR**

**Conhecimentos específicos:** 1. Pré-história: registros arqueológicos e sociedades pré-colombianas. 2. História antiga (Egito, Mesopotâmia, Grécia e Roma). 3. História medieval e moderna. 4. História Contemporânea: Imperialismo europeu, liberalismo e socialismo, 1ª e 2ª Guerras Mundiais, Guerra Fria, descolonização afro-asiática, conflitos no Oriente Médio. 5. Reinos africanos e os impactos do tráfico Atlântico - séculos XVI ao XIX. 6. História do continente Asiático (China, Índia): da origem à atualidade. 7. História da América (Espanhola e Inglesa): movimentos sociais, conflitos políticos, estruturas econômicas e aspectos culturais - do período colonial à contemporaneidade. 8. Brasil colônia: aspectos socioeconômicos. 9. A construção do estado nacional e aspectos culturais durante o período imperial brasileiro. 10. Brasil republicano: processo histórico e debate historiográfico. 11. História dos negros e indígenas na formação da sociedade brasileira.

**CARGO 491: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JORNALISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Comunicação e sociedade. 2. Ética na comunicação. 3. Estética na comunicação. 4. Comunicação e planejamento gráficos. 5. Introdução ao jornalismo. 6. Jornalismo corporativo. 7. Teoria da imagem. 8. Fotografia. 9. Comunicação organizacional. 10. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. 11. Media training. 12. Elaboração de pautas. 13. Linguagem jornalística e publicitária. 14. Conhecimento de gênero e narrativas. 15. Especificidades dos veículos de comunicação e seus públicos. 16. Estratégias de veiculação. 17. Pesquisa e uso das informações.18. Interação entre tipo de veiculação e mensagens. 19. Adequação da mensagem ao veículo e ao público-alvo.

20. Relacionamento do jornalismo, publicidade e relações públicas com as novas tecnologias de comunicação. 21. Gestão de portais corporativos. 22. Características, conceitos e aplicações de linguagens na web. 23. Padrões de website. 24. Redação para mídias eletrônicas. 25. Adaptação de conteúdos para multi-plataformas. 26. Comunicação online. 27. Mídias web e digitais. 28. Planejamento, produção e edição de publicações. 29. Técnicas de edição. 30. Comunicação como ferramenta de gestão. 31. Gestão de crises. Gestão de marca e imagem institucional. 32. Práticas de gestão e resultados.

**CARGO 492: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NUTRICIONISTA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Importância da alimentação para o homem e para a sociedade. 2. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. 3. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. 4. Alimentação nos diferentes ciclos da vida. 5. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia. 6. Distúrbio do aparelho digestivo distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, distúrbios renais, gota, doenças carenciais. 7. Transtornos alimentares. 8. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. 9. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. 10. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 11. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 12. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. 13. Gorduras: utilização culinária, decomposição. 14. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. 15. Produção de Alimentos: Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo cocção. 16. Administração aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição: instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. 17. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. 18. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados. 19. Refeições transportadas. 20. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. 21. Higiene alimentar e segurança no trabalho. 22. Programação de compras: fator de correção, massas alimentares. 23. Técnicas básicas de congelamento. 24. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. 25. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. 26. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos, físicos e químicos, epidemiologia e medidas preventivas.

**CARGO 493: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDAGOGO**

**Conhecimentos específicos:** 1. O processo de desenvolvimento na concepção sociointeracionista: Piaget e Vygotsky. 2. Gestão Educacional e Gestão Escolar. 3. Educação e Pedagogia no Brasil: aspectos históricos e filosóficos. 4. Estrutura e Organização do Sistema Nacional de Ensino no Brasil. 5. A organização do trabalho pedagógico: planejamento, metodologias e avaliação. 6. Teoria da aprendizagem e do desenvolvimento humano. 7. Fundamentos da Educação Especial. 8. Alfabetização e Letramento. 9. Saberes e práticas pedagógicas para o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais. 10. Concepções e práticas avaliativas na Educação Básica. 11. A gestão participativa da escola e a elaboração do projeto político pedagógico. 12. A relação escola-família. 13. Pedagogia Hospitalar. 14. Educação Inclusiva na Escola. 15. Pedagogia da Infância. 16. Declaração universal dos Direitos Humanos. 17. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

**CARGO 494: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PSICÓLOGO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Relações humanas. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4. Análise institucional. 5. Tratamento e prevenção da dependência química. 6. Técnicas de entrevista. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

**CARGO 495: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - VETERINÁRIO**

**Conhecimentos específicos:** 1. Doenças infectocontagiosas e parasitárias: 1.1. diagnósticos das diferentes doenças do campo das bacterioses, parasitoses, micoses e viroses, agente etiológico e seu tratamento; 1.2. Utilização de técnicas para evidenciação, identificação, classificação e isolamento; 1.3. Dados epidemiológicos concernentes; 1.4. Aspectos patológicos gerais em medicina veterinária. 2 Defesa animal: 2.1. diagnóstico, prevenção e controle; 2.2. Doenças de notificação obrigatória. 3. Soros, vacinas e alérgenos: 3.1. Metodologia de obtenção, teste de qualidade, processos de envasamento e conservação, imunoprofilaxia e imunologia veterinária. 4. Aplicação da toxicologia na veterinária: 4.1. Principais tóxicos e venenos de origem biológica e química, manifestações clínicas, antídotos, comprometimento humano por meio do consumo de produtos derivados de animais intoxicados ou envenenados. 5. Clínica médico-veterinária. 6. Patologia Veterinária. 7. Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da causa mortis de animais. 8. Ética e legislação profissional. 9. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. 10. Cirurgia veterinária. 11. Exame clínico 12. Manejo e nutrição animal. 13. Obstetrícia Veterinária. 14. Neonatologia de animais de produção 15. Reprodução veterinária.

**CARGO 496: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**Conhecimentos específicos: Direito Administrativo:** 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo.

2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal nº 13.019/14. 5. Servidores públicos - I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidos públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos - II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas - Lei nº 14.133/21. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Pregão. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Lei Federal nº 12.232/2010. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 19. Responsabilidade extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto-Lei nº 201/67. 24. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

**Direito Tributário e Financeiro:** 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; exclusão do crédito tributário - modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões

negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública - conceito e classificação. A Despesa Pública - conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 5. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 6. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 7. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 8. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 9. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 10. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

**Direito Constitucional:** 1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. 6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 9. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. 10. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 11. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 12. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

**Direito Eleitoral:** 1. Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo. 2. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. 3. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Do Sistema Eleitoral. Da Propaganda Partidária. 4. Partidos Políticos. Filiação e fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos. Controle de arrecadação e prestação de contas. 5. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. 6. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. 7. Crimes eleitorais. 8. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. 9. Lei nº 4.737/65. 10. Lei nº 9.504/97. 11. Lei nº 9.096/95. 12. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

**Direito Civil:** 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e

meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). 11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Posse e detenção. 14. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 15. Propriedade. Função social da propriedade. Lei nº 13.465, de 2017. 16. Parcelamento do solo urbano. 17. Direitos de vizinhança. 18. Loteamento. 19. Condomínios - Lei nº 4.591/64. 20. Locação - Lei nº 8.245/91. 21. Conceito e diferenciação dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 22. Direito e proteção aos idosos. 23. Direito e proteção às crianças e aos adolescentes. 24. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 25. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

**Direito Processual Civil:** 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. 2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. 8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Remessa Necessária. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. 13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. 14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 16. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

**Direito Previdenciário:** 1. Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição enciclopédica, fontes e princípios. 2. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social. 3. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social. 4. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social. 5. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. 6. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios. 7. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. 8. Regime de previdência dos funcionários públicos. 9. Disposições constitucionais sobre seguridade social. Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99 e atualizações. 10. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.